

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
ÁREA: LINGUAGEM E HUMANIDADES

Ana Carla Machado

**MOVIMENTOS ARGUMENTATIVOS EM AUDIÊNCIAS PRELIMINARES NO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

Juiz de Fora

2023

Ana Carla Machado

Movimentos argumentativos em audiências preliminares no Juizado Especial Criminal

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em linguística. Área de concentração: linguística.

Aprovada em 15 de dezembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Amitza Torres Vieira - Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Johan Gille - Coorientador
Universidade de Uppsala

Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira
Universidade Federal do Espírito Santo

Profa. Dra. Maria do Carmo Leite de Oliveira
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Profa. Dra. Carolina Scali Abritta
Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Profa. Dra. Denise Barros Weiss
Universidade Federal de Juiz de Fora

Juiz de Fora, 04/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Amitza Torres Vieira, Professor(a)**, em 15/12/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros Weiss, Professor(a)**, em 15/12/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Perobelli de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SCALI ABRITTA, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO LEITE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Machado, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johan Gille, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1607572** e o código CRC **8B8CCC77**.

AGRADECIMENTOS

À CAPES, pela bolsa concedida durante o doutorado.

À Amitza, orientadora querida, pela disponibilidade, pelo afeto, pelos ensinamentos e conselhos ao longo dos dez anos em que trabalhamos juntas. É minha grande referência profissional e acadêmica.

Ao coorientador, Johan Gille, que aceitou prontamente participar deste trabalho e sempre esteve disponível para tirar dúvidas. Suas contribuições foram essenciais para este resultado.

À minha família, que sempre me incentiva e se orgulha das minhas conquistas.

Ao Renan, sempre muito amoroso, fazendo de tudo para tornar este percurso mais leve.

Aos amigos Clarice e Gustavo, um dos maiores presentes da vida acadêmica.

RESUMO

O Juizado Especial Criminal (JECRIM) é órgão do poder judiciário responsável por julgar contravenções penais e crimes de menor potencial ofensivo cujas penas não ultrapassam dois anos de prisão. A audiência preliminar acontece antes do oferecimento da denúncia e é caracterizada pela tentativa de arquivamento do caso e, conseqüentemente, da diminuição da sobrecarga de processos no JECrim (MIRANDA, 2019; MACHADO 2023). Desse modo, essa atividade de fala-em-interação é eminentemente argumentativa e, dependendo do poder de persuasão da conciliadora, a proposta de arquivamento terá ou não sucesso. Considerando as especificidades desse contexto situacional, os objetivos deste trabalho são mapear os movimentos argumentativos (MA, cf. GILLE, 2001) apresentados pelos participantes em três audiências no JECrim de uma cidade de Minas Gerais; investigar o papel da argumentação no cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984) e analisar a estrutura e o conteúdo dos argumentos de sustentação. Os dados, gravados em áudio e transcritos de acordo com a convenção dos analistas da conversa (SACKS, SCHEGLOFF e JEFFERSON, 1974), pertencem ao acervo do Grupo de Pesquisa do CNPq “Práticas de Linguagem em Contextos Legais”. A pesquisa é qualitativa e interpretativa (DENZIN e LINCOLN, 2005) e está inserida na subárea da Linguística Aplicada das Profissões (SARANGI, 2005). Para análise da argumentação, aliamos os três componentes propostos por Schiffrin (1987) aos movimentos argumentativos previstos por Gille (2001). Além disso, recorreremos à literatura sobre os tipos de argumento (PERELMAN EOLBRECHTS - TYTECA, 1958; GARCIA, 1978; BILLIG, 1987) e aos estudos das narrativas (LABOV, 1972; BAMBERG E GEORGAKOPOULOU, 2008). Também nos valem dos modelos de argumentação elaborados por Vieira (2003, 2007). Os resultados do estudo mostram, nas audiências no JECrim, o uso de movimentos argumentativos (MA) já previstos por Gille (2001) e Vieira (2003,2007), porém revelam a emergência de um MA específico desse contexto a saber, PECON. Ademais, constatamos que a conciliadora persegue o cumprimento de sua meta institucional, ora argumentando a favor do arquivamento, ora defendendo a não abertura de processos futuros. A depender da reação dos participantes, a argumentação é breve ou construída paulatinamente em vários turnos de fala, por meio da inserção de analogias, argumentos de autoridade, evidências legais, evidências, justificação, narrativas, senso comum e silogismo.

Palavras-chave: fala-em-interação. movimentos argumentativos. audiências no Juizado Especial Criminal.

ABSTRACT

The Special Criminal Court (JECrim) is an organ of the judiciary responsible for judging criminal misdemeanors and crimes of lesser offensive potential whose penalties do not exceed two years in prison. The preliminary hearing takes place before the complaint is filed and is characterized by the attempt to archive the case and, consequently, reduce the overload of processes at JECrim (MIRANDA, 2019; MACHADO 2023). Therefore, this speech-in-interaction event is eminently argumentative, and, depending on the conciliator's power of persuasion, the archiving proposal will be successful or not. Considering the specificities of this situational context, the objectives of this work are to map the argumentative movements (cf. GILLE, 2001) presented by participants in three hearings at JECrim in a city in Minas Gerais; investigate the role of argumentation in fulfilling the institutional mandate (MAYNARD, 1984) and analyze the structure and content of supporting arguments. The data, recorded in audio and transcribed according to the convention of conversation analysts (SACKS, SCHEGLOFF and JEFFERSON, 1974), belong to the collection of the CNPq Research Group "Language Practices in Legal Contexts". The research is qualitative and interpretative (DENZIN and LINCOLN, 2005) and is inserted in the subarea of Applied Linguistics of Professions (SARANGI, 2005). To analyze the argumentation, we combined the three components proposed by Schiffrin (1987) with the argumentative movements predicted by Gille (2001). Furthermore, we resorted to the literature on types of argument (PERELMAN EOLBRECHTS - TYTECA, 1958; GARCIA, 1978; BILLIG, 1987) and narrative studies (LABOV, 1972; BAMBERG AND GEORGAKOPOULOU, 2008). We also made use of the argumentation models developed by Vieira (2003, 2007). The results of the study show, in the JECrim hearings, the use of argumentative movements already foreseen by Gille (2001) and Vieira (2003, 2007), but they reveal the emergence of a specific MA in this context, namely PECON. Furthermore, we found that the conciliator pursues the fulfillment of its institutional goal, sometimes arguing in favor of archiving, sometimes defending the non-opening of future processes. Depending on the participants' reaction, the argument is brief or gradually constructed in several turns of speech, through the insertion of analogies, arguments from authority, legal evidence, evidence, narratives, common sense, and syllogism.

Keywords: speech-in-interaction. argumentative movements. hearings in the Special Criminal Court.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Movimentos argumentativos segundo Gille (2001):	24
Quadro 2: Modelo potencial de argumentação de Vieira (2003)	25
Quadro 3: Modelo potencial de argumentação de Vieira (2007)	26
Quadro 4: Modelo potencial de argumentação de Barletta (2014).....	28
Quadro 5: Modelo potencial de argumentação no JECrim.	91

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organização espacial da audiência A briga	42
Figura 2: Organização espacial da audiência Maria da Penha às avessas	43
Figura 3: Organização espacial da audiência Parede e meia-Parte II.....	44

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. ARGUMENTAÇÃO	16
2.1 Estudos clássicos da argumentação	16
2.1.1 Aristóteles.....	16
2.1.2 Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca	17
2.1.3 O modelo de Toulmin	18
2.2 Estudos contemporâneos da argumentação	19
2.2.1 A teoria pragma-dialética	19
2.2.2 Análise pragmática de Jackson e Jacobs	21
2.2.3 A perspectiva interacional de Schiffrin	22
2.2.4 Modelo analítico da fala argumentativa proposto por Gille.....	24
2.2.5 Os modelos potenciais de argumentação de Vieira.....	25
2.2.6 Estudos com viés argumentativo em contextos legais	28
2.3 Tipos de apoio (sustentações)	29
2.3.1 As contribuições de Perelman e Olbrechts- Tyteca (1958) e de Garcia (1978).....	30
2.3.2 Narrativas e argumentação	30
2.3.3 O senso comum	32
3. ORIENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	34
3.1 Paradigma de pesquisa em linguística aplicada	34
3.2 Análise da Conversa	35
3.3 Metodologia de pesquisa e de análise de dados.....	39
3.4 Contexto de pesquisa	40
3.5 As audiências	42
3.5.1 Audiência A briga	42
3.5.2 Audiência Maria da Penha às avessas	43
3.5.3 Audiência Parede e Meia (Parte II)	43
3.6 Unidades de análise	44
4. ANÁLISE DE DADOS.....	46
4.1 Excerto 1 – A briga.....	47
4.2 Excerto 2 - A briga.....	50

4.3	Excerto 3 - A briga.....	53
4.4	Excerto 4 – A briga.....	56
4.6	Análise da audiência Maria da Penha às avessas.....	58
4.6.1	Excerto 1 - Maria da Penha às avessas.....	59
4.6.2	Excerto 2 – Maria da Penha às avessas.....	61
4.6.3	Excerto 3 – Maria da Penha às avessas.....	63
4.6.4	Excerto 4 – Maria da Penha às avessas.....	66
4.6.5	Excerto 5 – Maria da Penha às avessas.....	67
4.6.6	Excerto 6 – Maria da Penha às avessas.....	68
4.7	Audiência Parede e Meia.....	70
4.7.1	Excerto 1 - Parede e Meia.....	71
4.7.2	Excerto 2 - Parede e Meia.....	72
4.7.3	Excerto 3 - Parede e Meia.....	73
4.7.4	Excerto 4 - Parede e Meia.....	74
4.7.5	Excerto 5 - Parede e Meia.....	75
4.7.6	Excerto 6 - Parede e Meia.....	77
4.7.7	Excerto 7 - Parede e Meia.....	78
4.7.8	Excerto 8 - Parede e Meia.....	79
4.7.9	Excerto 9 - Parede e Meia.....	80
4.7.10	Excerto 10 - Parede e Meia.....	82
4.7.11	Excerto 11 - Parede e Meia.....	84
5.	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	86
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
6.1	As perguntas de pesquisa.....	90
7.	CONTRIBUIÇÕES E LIMITAÇÕES.....	95
8.	REFERÊNCIAS.....	97
9.	ANEXOS.....	101
9.1	Anexo 1: Entrevista com a conciliadora.....	101
9.2	Anexo 2 : Transcrição da audiência A briga.....	103
9.3	Anexo 3: Transcrição da audiência Maria da Penha às avessas.....	107

9.4 Anexo 4: Transcrição da audiência Parede e meia – Parte II	111
9.5 Anexo 5: Convenções de transcrição	116

1. INTRODUÇÃO

As teorias da argumentação compõem um campo vasto, complexo e multidisciplinar, uma vez que o próprio ato de argumentar encontra espaço em todos os lugares onde exista abertura para a dúvida e para o conflito. Tal especificidade faz com que a argumentação seja do interesse de diversas áreas do conhecimento humano, como a Lógica, o Direito, a Filosofia e as Ciências da Linguagem. Na Linguística, a vertente interacional de estudos da argumentação pode ser creditada a Schiffrin (1987). A autora revela propriedades textuais e interativas no discurso argumentativo e postula três componentes da argumentação: posição, disputa e sustentação.

Assim como Schiffrin (1987), Gille (2001) estuda a argumentação com foco em seu aspecto interativo. Baseando-se na teoria da argumentação como um ato de fala, de Jacobs e Jackson (1982) e de Van Eemeren e Grootendorst (1983), o pesquisador investiga pautas argumentativas em conversas espontâneas reais entre espanhóis e suecos. Gille (2001) entende que *fazemos* algo ao argumentar, no entanto não segue à risca os pressupostos da teoria dos atos de fala (Austin, 1962; Searle, 1969) por considerar a argumentação um fenômeno dinâmico e cooperativo¹. Dessa forma, em vez de lidar com os atos argumentativos, ele utiliza o conceito de *movimento argumentativo*, reforçando seu caráter dinâmico. O movimento argumentativo pode ser definido como “o ato de assumir, diante daquilo que é dito, uma postura a respeito de uma opinião” (p. 52).

Vieira (2003, 2007) utiliza o conceito de movimento argumentativo advindo de Gille (2001), aliando-o aos três componentes da argumentação de Schiffrin (1987) na análise de dois contextos institucionais de fala-em-interação: entrevista televisiva e entrevista de pesquisa. As pesquisas da autora resultaram em modelos potenciais de argumentação nesses dois contextos. A abordagem teórico-metodológica desses trabalhos constitui importante contribuição para o estudo da fala-em-interação argumentativa e será adotada como base analítica na presente tese.

Nessa mesma perspectiva, trabalhos desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Juiz de Fora PPG/UFJF, nos últimos anos, focalizaram a fala argumentativa em audiências de conciliação no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON). Dentre eles, destacamos a dissertação de Barletta (2014), que elaborou um modelo potencial de argumentação nesse contexto. Mais recentemente, o grupo de pesquisa

¹Gille (2001) não analisa a intenção do falante, mas foca no efeito de um movimento em relação ao interlocutor, compreendendo a argumentação como uma atividade realizada na interação (p. 51).

Práticas de Linguagem em Contextos Legais, desse mesmo PPG, voltou sua atenção a outro contexto institucional: o Juizado Especial Criminal (JECrim). Dentre os trabalhos nesse âmbito, estão o de Miranda (2019) e minha dissertação de mestrado (Machado, 2019). O primeiro identificou as reformulações na fala da conciliadora, enquanto o segundo mostrou a organização macroestrutural das audiências preliminares nesse órgão da justiça.

Esse meu trabalho (Machado, 2019) foi produto do primeiro contato que tive com os dados, no projeto de Iniciação Científica “O Português Falado na Zona da Mata de Minas Gerais: Constituição de um Banco de Dados de Audiências Preliminares no Juizado Especial Criminal”, quando atuei como bolsista. Por meio da escuta repetida das gravações, realizei as transcrições das audiências de acordo com o modelo dos analistas da conversa (LODER, 2008), representando a prosódia, os silêncios, risos, pausas e demais recursos paralinguísticos previstos no modelo.

O estudo da organização macroestrutural de audiências no JECrim mostrou que as fases desses encontros institucionais estão relacionadas à meta-fim que os profissionais de uma instituição buscam alcançar antes do encerramento da interação (MAYNARD, 1984). Cada instituição organiza seus eventos em diferentes fases e, no JECrim, identificamos a *Abertura*, *Apresentação do problema*, *Oferecimento do arquivamento/transação penal* e *Fechamento*. Embora o foco analítico nesse momento não fosse a argumentação, observamos a prevalência desse fenômeno na fala da conciliadora, que utilizava diferentes estratégias a fim de convencer as partes a arquivarem o processo².

A percepção advinda desse olhar analítico incitou-nos a perguntar: como a argumentação é coconstruída em audiências preliminares no JECrim? A partir desse questionamento, percebemos a relevância de um olhar mais específico sobre a fala argumentativa dos participantes nesses encontros. Desse modo, buscando somar achados aos estudos da argumentação nesse contexto institucional, à luz da abordagem interacional (SCHIFFRIN, 1987; GILLE, 2001), levantamos a seguinte pergunta de pesquisa: quais os movimentos argumentativos a que recorrem os participantes em audiências no JECrim para apresentar, refutar e/ou sustentar suas posições/opiniões? Além do mais, tendo em vista estas audiências constituírem encontros cujo mandato institucional necessita ser cumprido para que o processo não siga para instâncias superiores do Judiciário³, questionamos: qual é o papel da argumentação no cumprimento da meta-fim do encontro?

²Uma dessas estratégias, a reformulação, foi o tema de investigação de Miranda (2019).

³Miranda (2019) e Machado (2019), cujas pesquisas têm como fonte os mesmos dados com os quais lidamos neste estudo, constataram que o mandato institucional assumido pela conciliadora é arquivar o caso. Além desses trabalhos,

Uma análise preliminar dos dados apontou que havia muitas sequências argumentativas em que argumentos de senso comum (BILLIG, 1987) eram usados pelos participantes, levando-nos a perguntar: qual a estrutura e o conteúdo dos movimentos argumentativos de sustentação utilizados pelos participantes nesses encontros?

Essas perguntas nos conduzem ao nosso objetivo de pesquisa: investigar a fala argumentativa dos participantes em audiências no JECrim. Mais especificamente, pretendemos:

1. Mapear os movimentos argumentativos de posição, disputa e sustentação;
2. Investigar o papel da argumentação no cumprimento do mandato institucional;
3. Analisar a estrutura e o conteúdo dos argumentos de sustentação.

Para alcançar esses objetivos, realizamos um estudo qualitativo e interpretativo (DENZIN & LINCOLN, 2006) em três audiências preliminares no Juizado Especial Criminal, gravadas em uma cidade de pequeno porte da Zona da Mata de Minas Gerais e transcritas de acordo com as convenções dos analistas da conversa (LODER, 2008). Em pesquisa qualitativa, somamos a contribuição da Linguística Aplicada das Profissões (Sarangi, 2005). Essa metodologia visa ao desenvolvimento de um trabalho voltado para a inter-relação entre pesquisadores e pesquisados, na qual ambos assumam uma agenda de pesquisa colaborativamente construída.

Esta pesquisa pode colaborar com os estudos de fala-em-interação em contextos legais e, mais especificamente, para as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPG Linguística/UFJF sobre audiências no Juizado Especial Criminal. Além disso, este trabalho pretende ser uma contribuição para a categoria profissional implicada no estudo (os conciliadores), pois pode constituir material subsidiário para consultas sobre a prática da conciliação nesse contexto institucional, tornando-se uma importante fonte documental.

O trabalho está organizado da seguinte forma: no capítulo 2, apresentamos os percursos da argumentação, iniciando com a tradição clássica (ARISTÓTELES, 1978), passando pela Nova Retórica (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 1998) e pelo modelo de Toulmin (1958), até chegar nas pesquisas contemporâneas (VAN EEMEREN & GROOTENDORST, 1983; JACOBS & JACKSON, 1982). Também apresentamos a perspectiva interacional da argumentação (SCHIFFRIN, 1987; GILLE 2001; VIEIRA, 2003; 2007) e os estudos da argumentação em contextos legais (BARLETTA, 2014; SANTOS, 2018; MIRANDA, 2019, MESQUITA, 2021).

ossos materiais contam com uma entrevista semiestruturada com a conciliadora Sonia, que afirma prezar pelo arquivamento dos casos. Essa entrevista pode ser consultada no Anexo 1.

No capítulo 3, indicamos a orientação teórico-metodológica desta pesquisa, discutindo o paradigma em Linguística Aplicada e os principais conceitos da Análise da Conversa (SACKS, SCHEGLOFF, JEFFERSON, 2003 [1974]). Também nesse capítulo descrevemos o contexto de pesquisa, as audiências investigadas e as unidades de análise. No capítulo 4, nos detemos à análise das três audiências que compõem o estudo. Por fim, discutimos os resultados e apresentamos, no capítulo 5, as considerações finais do estudo, ressaltando suas contribuições e limitações.

2. ARGUMENTAÇÃO

A argumentação tem sido foco de interesse de estudo desde a formação do pensamento científico. Considera-se que a retórica como disciplina surgiu devido às circunstâncias históricas da sociedade grega antiga, na qual todas as decisões eram tomadas mediante a interação verbal e a prescrição de técnicas de persuasão era necessária. Neste capítulo, apresentamos uma retrospectiva dos estudos da argumentação com vistas à reconstrução dos percursos trilhados desde o mundo clássico até as pesquisas contemporâneas empreendidas nos contextos legais do Procon e do JECrim.

2.1 Estudos clássicos da argumentação

2.1.1 Aristóteles

A tradição dos estudos argumentativos remonta a Aristóteles (1978) e à sua definição de raciocínio. O grande pensador da Antiguidade apresenta seu objetivo de criar um método que ensinasse a argumentar acerca de todas as questões partindo de premissas prováveis e evitando, ao defender um argumento, dizer algo que lhe seja contrário. O objeto de investigação desse tratado aristotélico é o silogismo, o qual pode ser definido como “um argumento em que, dadas certas proposições, algo distinto delas resulta necessariamente, pela simples presença das proposições aduzidas” (ARISTÓTELES, 1978, p. 33). O silogismo pode ser de dois tipos: *demonstração analítica*, quando parte de premissas evidentes e conduz o pensamento à conclusão verdadeira, e *dialética*, que conclui a partir de premissas prováveis das quais podem ser extraídas conclusões apenas verossímeis. São consideradas evidentes as premissas que garantem sua certeza por elas mesmas, e prováveis são as opiniões aceitas por todos ou pela maioria.

Com o deslocamento do raciocínio demonstrativo para o campo da lógica, a teoria da argumentação centrou-se na dialética, dividida em duas vertentes: a *retórica* e a *dialética*. A retórica se concentra nas formas de persuadir a plateia a aderir a uma opinião, ocupando-se da apresentação de provas baseadas em argumentos concretos ou entimemas. Já a dialética trata das maneiras de se chegar a um acordo por meio do debate, cabendo aos debatedores defenderem seus pontos de vista com o intuito de afirmar sua tese (VIEIRA, 2003).

Em seus escritos, Aristóteles não postula nenhuma hierarquia entre o raciocínio analítico e o dialético. Entretanto, na evolução do pensamento filosófico, a dialética perdeu sua importância,

sendo atribuída aos sofistas como forma de persuasão sem compromisso ético, e não alcançou o estatuto de seriedade da analítica (COELHO, 1996).

O desprezo pela dialética parte, em um primeiro momento, do cristianismo: se a verdade fundamental do conhecimento humano nos é revelada por Deus, não é possível aceitar um raciocínio baseado em opiniões do homem. Posteriormente, a dialética é negada pelo racionalismo, para o qual o conhecimento é científico e tudo deve ser explicado pelos padrões da racionalidade (COELHO, 1996)

Somente no século XX a dialética é resgatada e recebe o estatuto de saber sério, a partir das publicações, em 1958, dos estudos de Perelman e Olbrechts-Tyteca no *Tratado da argumentação*, e de Toulmin (1958) em *Os usos dos argumentos*, dos quais trataremos mais detalhadamente a seguir.

Estabelecidas as bases sobre as quais se desenvolveu o estudo da argumentação na Antiguidade Clássica, partimos agora para a exposição do legatário mais ilustre contemporaneamente de toda essa tradição filosófica: a Nova Retórica.

2.1.2 Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca

Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) atribuem à sua teoria da argumentação a denominação Nova Retórica. Além de homenagear a tradição clássica em que foi inspirada, a designação mostra a preocupação dos autores em deixar clara a aproximação existente entre sua nova teoria e a retórica aristotélica, na qual buscou matéria-prima para a criação de seus postulados.

Durante vinte e três séculos, apenas o modo analítico de raciocinar foi explorado do legado aristotélico. Esse quadro foi alterado somente em 1947, quando Perelman e Olbrechts-Tyteca deram início a pesquisas que resultariam, em 1958, no surgimento do *Tratado da Argumentação: a nova retórica*. Nessa perspectiva, não existem interpretações verdadeiras, mas sim um acordo entre quem argumenta e seu auditório.

Além de terem resgatado o conceito de dialética da Antiguidade, Perelman e Olbrechts-Tyteca (1958) refletiram criticamente sobre ele, ampliando a noção de auditório, que não se limitará a uma multidão reunida em praça pública. Auditório, segundo os autores, “é o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua argumentação (p.22)”. Cada orador pensa, de forma mais ou menos consciente, naqueles que procura persuadir e que constituem o auditório ao qual se dirigem seus discursos. Dessa forma, o conhecimento daqueles se se pretende conquistar é, pois, uma condição prévia de qualquer argumentação eficaz (p.23).

Os autores defendem que o objetivo de toda argumentação é provocar a adesão dos espíritos às teses, sendo eficaz a argumentação capaz de aumentar essa intensidade de adesão, de forma a desencadear nos ouvintes a ação pretendida ou pelo menos criar uma disposição para a ação. Para isso, não é importante o que o orador considera verdadeiro, mas qual o parecer daqueles a quem a argumentação se dirige. Portanto, o auditório tem o papel principal de determinar a qualidade da argumentação e o comportamento dos oradores.

Perelman e Olbrechts e Tyteca (1996) dividem o conceito de auditório em três tipos: o auditório universal, formado por todos os homens adultos e normais, o auditório formado unicamente pelo interlocutor a quem se dirige e o auditório constituído pelo próprio sujeito que argumenta, quando ele delibera as razões de seus atos. Em nossos dados, o auditório é formado pelos interlocutores.

O item seguinte apresenta a proposta de Toulmin (1958) - um modelo estrutural da argumentação jurisprudencial – que se tornou referência nos estudos do Direito.

2.1.3 O modelo de Toulmin

O britânico Stephen Toulmin elaborou uma teoria da argumentação amplamente difundida no âmbito jurídico. Nessa teoria, Toulmin (1958) propõe o modelo jurisprudencial, no qual repensa a estrutura silogística tradicional. Segundo o autor, ao proferir uma asserção, uma pessoa se compromete com a alegação envolvida nela. No entanto, caso a alegação seja desafiada, é necessário apresentar fatos que a fundamentem. Desse modo, o autor distingue a *alegação* ou *conclusão* (C) - aquilo que se procura estabelecer - dos *dados* (D) - fatos aos quais se recorre para fundamentar a alegação. Em alguns casos, é possível passar dos fatos à conclusão, e isso é posto por Toulmin por meio da fórmula “se D, então C”. As proposições nas quais esse tipo de extração é lícita são denominadas garantias. Embora a distinção entre dado e garantia não seja fácil, o autor destaca que ao primeiro recorre-se de forma explícita, enquanto a segunda, implícita.

Toulmin (1958) ressalta que existem diferentes tipos de garantias, podendo conferir distinto grau de força às conclusões as quais justificam. Além disso, nem toda garantia autoriza inequivocamente uma conclusão, sendo necessário, às vezes, acrescentar um *qualificador* (Q). Este se refere à referência explícita ao grau de força que um dado confere à alegação em virtude da garantia.

Apesar da apresentação das garantias, um fato pode ser refutado, portanto, a categoria *refutação* (R) é inserida ao modelo. Em seguida, Toulmin questiona a aplicabilidade de uma garantia, ressaltando a necessidade de investigação de cada questionamento levantado. Surge,

então, o último componente do modelo, o *apoio* (A), que consiste na apresentação de um aval para uma garantia.

Toulmin estabelece uma comparação entre o modelo proposto por ele e o aristotélico. Segundo o autor, o modelo tradicional, baseado em premissa maior, premissa menor e conclusão é simplista, pois apoio e garantia podem vir no mesmo lugar (premissa maior). O modelo toulminiano revela que Aristóteles não esgotou, em suas obras, todas as facetas da argumentação. No entanto, é importante destacar o fato de Toulmin ter utilizado dados construídos, o que facilita a elaboração de um modelo.

Ao contrário do autor, lidamos em nosso estudo com dados de fala-em-interação reais, e a referência a Toulmin (1958) nesta tese deve-se ao fato de sua proposta ser a primeira, no século XX, a trazer a refutação como um elemento da estrutura argumentativa, conceito também previsto nas discussões de Schiffrin (1987). Nossa análise mostra a emergência de movimentos de disputa (SCHIFFRIN, 1987) na fala dos participantes dos encontros investigados, corroborando as propostas de ambos os autores.

2.2 Estudos contemporâneos da argumentação

Passaremos agora a discutir algumas teorias dedicadas a descrever a realização linguística dos processos argumentativos. Primeiramente, apresentaremos duas propostas que compreendem a argumentação como um ato de fala (VAN EEMEREN & GROOTENDORST 1984; JACOBS & JACKSON, 1982). Depois, discutiremos estudos interacionais sobre a argumentação, que constituem a base teórica desta pesquisa.

2.2.1 A teoria pragma-dialética

Na década de 70, Frans Van Eemeren e Rob Grootendorst (1984) começaram a estudar a argumentação como meio de resolver diferenças de opinião, buscando uma combinação entre estudos linguísticos sobre o uso da linguagem e percepções lógicas do estudo do diálogo crítico. Como o primeiro estudo é geralmente conhecido como “pragmático” e o último como “dialética”, eles rotularam sua abordagem da argumentação como pragma-dialética.

Na abordagem pragma-dialética, a argumentação é vista como uma maneira de resolver uma diferença de opinião por meio de uma troca crítica de movimentos argumentativos entre duas

partes. Esses movimentos são descritos como atos de fala que são performados em situações e contextos específicos. Analiticamente, quatro estágios podem ser distinguidos no processo de resolver uma diferença de opinião: *confronto*, *abertura*, *argumentação* e *conclusão*. No estágio de confronto, a diferença de opinião se apresenta por meio de uma oposição entre um ponto de vista e a não aceitação desse ponto de vista. Se não houver confronto de pontos de vista, não haverá necessidade de discussão crítica. No estágio de abertura, são identificados o protagonista e o antagonista da disputa e seus compromissos iniciais. O protagonista assume a obrigação de defender o ponto de vista em questão, enquanto o antagonista assume a obrigação de responder criticamente a esse ponto de vista. Na fase de argumentação, o protagonista defende metodicamente o ponto de vista em questão contra as respostas críticas do antagonista. Se o antagonista ainda não está totalmente convencido de toda ou parte da argumentação do protagonista, ele inicia uma nova argumentação e assim por diante.

No discurso argumentativo, o estágio de argumentação corresponde à fase em que uma parte apresenta argumentos para superar as dúvidas da outra parte sobre o ponto de vista e a outra parte reage a esses argumentos. No estágio final, o protagonista e o antagonista determinam se o ponto de vista foi defendido com sucesso. Se o ponto de vista do protagonista precisa ser retirado, a disputa foi resolvida em favor do antagonista; se as dúvidas do antagonista precisam ser retiradas, isso foi resolvido em favor do protagonista. A fase conclusiva corresponde à fase em que as partes tiram conclusões sobre o resultado da tentativa de resolver uma diferença de opinião. Se as partes não concordarem sobre o resultado, a discussão crítica não levou a uma resolução da diferença de opinião, mas isso não significa que as mesmas partes não possam iniciar uma nova discussão crítica.

Apesar de considerarem a teoria dos atos de fala como o melhor instrumento analítico, Van Eemeren e Grootendorst (1984) propuseram uma série de alterações. Para eles, ao contrário dos atos de fala como afirmação e solicitação, que podem consistir em uma frase, a argumentação sempre consiste em pelo menos duas frases, nenhuma das quais pode ser considerada uma argumentação completa por si só. Outra observação é que enunciados argumentativos sempre têm uma força ilocucionária dupla: tomados individualmente, eles são assertivos, mas juntos eles formam uma argumentação. Além disso, ao contrário da maioria dos exemplos de atos de fala de Searle, o ato de fala só pode ser considerado como argumentação se estiver ligado a outro ato de fala que expressa um ponto de vista.

Van Eemeren e Grootendorst (1984) propõem uma distinção entre forças ilocucionárias no nível da frase e forças ilocucionárias em um nível textual (superior). No nível da frase, a argumentação pode ser vista como composta de atos de fala elementares pertencentes à categoria

de assertivas. No nível textual, a constelação completa de atos de fala elementares constitui o complexo ato de argumentação de fala. É no nível textual superior que a argumentação se dá por meio de uma relação de justificação ou refutação - conectada ao ato de fala de apresentar um ponto de vista.

Após possibilitarem a análise da argumentação como um ato de fala, Van Eemeren e Grootendorst (1984) especificam as condições de felicidade para esse ato de fala: o falante acredita que o ouvinte não aceita (ou pelo menos não aceita totalmente) seu ponto de vista; o orador acredita que o ouvinte está preparado para aceitar a constelação de atos de fala elementares como aceitável; o palestrante acredita que seu ponto de vista é aceitável, entre outras.

Apesar de utilizar exemplos inventados para aplicarem seu modelo, a pragma-dialética constitui uma inovação considerável no estudo da argumentação por ter como ponto de partida o diálogo entre os participantes.

2.2.2 Análise pragmática de Jackson e Jacobs

Assim como Van Eemeren e Grootendorst, os linguistas americanos Jacobs e Jackson (1983) estudaram a argumentação a partir da perspectiva dos atos de fala. Contudo, esses dois estudos se diferem em vários aspectos, por exemplo, o fato de Jacobs e Jackson analisarem diálogos autênticos e não exemplos monologados inventados, como fizeram Van Eemeren e Grootendorst.

O aspecto mais influente da teoria de Jackson e Jacobs (1983) é a visão da argumentação como um jogo linguístico. Baseando-se na teoria filosófica de Wittgenstein, que entende a conversa como uma coleção de jogos da linguagem, Jackson e Jacobs afirmam que a argumentação pode ser entendida como um jogo pertencente a outros jogos da linguagem. Por se tratar de um jogo, a argumentação ocorre em função de práticas metódicas dos jogadores, que têm um conhecimento tácito das regras. Além disso, o conceito de jogo sugere uma unidade analítica útil, um *movimento*. Sendo assim, nessa perspectiva, argumentar é um movimento particular dentro do jogo geral da linguagem.

O conceito de jogo destaca também o caráter colaborativo do argumento. Os jogos envolvem movimentos e contra movimentos que se desenvolvem em tempo real, e o movimento de um jogador restringe a gama de movimentos possíveis e sua eficácia. Dessa maneira, a argumentação não é um processo pelo qual um único indivíduo chega a uma conclusão, mas sim um procedimento pelo qual dois ou mais indivíduos chegam publicamente a um acordo.

Outro aspecto interativo do modelo é o fato de que os movimentos do jogo correspondem a atos de fala, e a força ilocucionária é determinada pela resposta do destinatário. Nesse sentido, a argumentação assume a forma de expansões de pares adjacentes, que têm como característica a preferência estrutural por concordância (Pomerantz, 1978). As partes do primeiro par, como solicitações, por exemplo, podem ser seguidas por duas partes diferentes do segundo par, uma aceitação ou uma recusa. A aceitação é a parte preferida do par, uma vez que cumpre o efeito perlocucionário associado ao ato da fala que funciona como a parte do primeiro par. Ao reagir com uma segunda parte do par não preferida, como uma recusa, o falante deve apresentar um motivo ou uma desculpa. Portanto, a estrutura do argumento conversacional é analisada por Jackson e Jacobs (1983) como resultante da ocorrência de desacordo em um sistema de regras construído para preferir o acordo.

A noção de movimento advinda dessa teoria foi fundamental para a realização de pesquisas posteriores, tais como as noções de Gille (2001)⁴ sobre movimento argumentativo, uma categoria de análise do presente estudo. A seguir, trataremos dos estudos sobre argumentação de Schiffrin (1987). Os componentes da argumentação previstos pela autora também foram adotados em nossa análise.

2.2.3 A perspectiva interacional de Schiffrin

Os estudos sobre argumentação no âmbito da linguística receberam importantes contribuições de Deborah Schiffrin (1987). No primeiro capítulo de *Discourse Markers*, a autora aponta que existem dois modos diferentes de discurso argumentativo: o monólogo e o diálogo. Enquanto o primeiro modo se assemelha ao discurso expositivo e às explicações, o segundo se aproxima dos desacordos, das disputas e das brigas.

Contudo, Schiffrin destaca que a argumentação não parece ser um modo de discurso puramente monológico ou dialógico, uma vez que as relações textuais entre sustentação e posição são monológicas, e a organização interacional da disputa é dialógica. Assim, a autora propõe uma análise discursiva da argumentação que capte tanto suas propriedades textuais quanto suas propriedades interacionais.

Nessa definição, três componentes são fundamentais: *posição*, *disputa* e *sustentação*. O primeiro componente corresponde a uma ideia/proposição sobre as situações, estados, eventos e ações no mundo. Embora uma parte fundamental de uma posição seja uma ideia, outra parte

⁴ O trabalho de Gille (2001) é resenhado na seção 2.2.4.

importante é o compromisso do locutor com essa ideia. A demonstração mais simples do compromisso é por meio da reivindicação da verdade de uma proposição. Em exibições mais complexas, os oradores indicam a sua confiança nessa verdade, por exemplo, intensificando o que dizem. Entendemos o compromisso como o alinhamento (cf. Goffman, 1981) assumido pelo locutor da argumentação ao apresentar sua opinião. Outra parte da posição é a sua apresentação: por exemplo, o falante pode usar volume aumentado, e manter a palavra por um período prolongado.

A autora enfatiza que, embora posições sejam frequentemente apresentadas como crenças pessoais sobre como o mundo é, elas também podem ser observações sobre o modo como o mundo deveria ser. Assim, não é surpreendente que a posição revele não apenas ideias, mas também valores morais. Isso acontece em nossos dados, pois, em uma das audiências aqui investigadas (audiência Maria da Penha às avessas às avessas), a conciliadora e a advogada defendem as crenças nas quais acreditam.

O segundo componente da argumentação proposto por Schiffrin (1987) compreende as oposições que podem ser direcionadas a qualquer uma das partes da posição: ao conteúdo proposicional, ao compromisso/alinhamento do falante ou a implicações morais e pessoais do desempenho verbal. A autora acrescenta que, algumas vezes, as oposições são ocultadas por serem apresentadas indiretamente ou mitigadas.

O último componente da argumentação proposto pela autora é a sustentação. Um falante pode sustentar uma posição por meio da explicação de uma ideia ou pela justificativa de um compromisso. Cada um desses atos discursivos consiste na prestação de informações por meio das quais os falantes induzem os ouvintes a concluir algo sobre a credibilidade da posição. Contudo, Schiffrin (1987) aponta que nenhum desses atos discursivos é exclusivo da argumentação, pois explicações, por exemplo, podem ser usadas para prestar esclarecimentos, justificativas para se desculpar, entre outros.

Alguns anos mais tarde, em trabalho de 1990, Schiffrin diferencia argumentações mais passíveis de verificação – nas quais estão sendo sustentadas posições – de outras que estão mais relacionadas a crenças, valores, denominadas opiniões. Nesse sentido, as opiniões não são disponíveis para observação e verificação externa, sendo definidas como uma “posição avaliativa interna de um indivíduo sobre uma circunstância” (SCHIFFRIN, 1990, p. 244). Como as opiniões livram os falantes de uma afirmação de verdade, uma vez que não estão disponíveis para verificação, o direito de outras pessoas de duvidar da validade de uma opinião é inegável.

Os três componentes da argumentação propostos por Schiffrin (1987) fundamentam esta tese. Em nossa análise, adotaremos a dicotomia proposta pela autora, distinguindo entre posição e

opinião de acordo com a direção apontada por nossos dados. Outra base teórico-metodológica que contribui para o presente trabalho é a proposta de Gille (2001) para análise do processo argumentativo em conversas espontâneas, apresentado na seção seguinte.

2.2.4 Modelo analítico da fala argumentativa proposto por Gille

Adotando também uma perspectiva interacional, Gille (2001) desenvolve um conjunto de instrumentos para análise de pautas argumentativas que emergem em conversas espontâneas entre suecos e espanhóis. O estudo investiga a conduta argumentativa dos interagentes, partindo do pressuposto de que cada comunidade de fala apresenta estratégias comunicativas próprias em virtude de serem membros de culturas diferentes. Gille (2001) defende que a argumentação acontece de forma progressiva e colaborativa na interação. Portanto, esse fenômeno é estudado como uma atividade interativa que se desenvolve entre vários participantes em uma situação concreta. O processo argumentativo consta de opiniões (expressas ou inferidas) negociadas e de movimentos argumentativos (MA) realizados explícita ou implicitamente. O movimento argumentativo é definido como “o ato de assumir, diante daquilo que é dito, uma postura a respeito de uma opinião” (p. 52). Nesse sentido, o modelo analítico de Gille é constituído por nove tipos de movimentos, os quais são divididos em quatro grupos básicos. São eles:

Quadro 1: Movimentos argumentativos segundo Gille (2001):

Grupo	Movimento
Opiniões	OPIN (opiniões iniciais) OPAS (opiniões associadas) OPRE (opiniões que resumem, repetem ou renovam uma sequência argumentativa anterior)
Reações	ACEI (aceitação) RECH (rejeição)
Sustentações	APOI (apoio) REFU (refutação)
Concessões insuficientes	apoio/aceitação (PROI) e refutação/rejeição (CONI) insuficientes.

Além desses movimentos, a análise de Gille (2001) inclui os movimentos de esclarecimento (ACLA) e os de pedido de informação adicional (PEIN).

Os resultados da pesquisa mostram a existência de dois estilos comunicativos prototípicos: colaborativo e auto-afirmativo. As mulheres suecas apresentam condutas mais colaborativas; os homens espanhóis demonstram condutas mais auto-afirmativas; os homens suecos apresentam características de comportamento anti-conflitantes e auto-afirmativas em cada um dos contextos;

as mulheres espanholas têm comportamentos auto-afirmativos em contexto unissexual e mais colaborativos em contexto misto. Ademais, observou-se que os espanhóis adotam um comportamento menos competitivo nas interações intraculturais, assumindo o papel de anfitrião diante dos suecos.

O trabalho de Gille (2001) se destaca por apresentar um modelo para análise da argumentação no discurso falado. Por isso, embasou trabalhos posteriores dedicados à análise da argumentação em contextos institucionais, resenhados nas duas subseqüentes seções. O item 2.2.5 apresenta os modelos potenciais de Vieira (2003, 2007), que constituem base analítica para a presente tese. No item 2.2.6, são resenhados trabalhos do grupo de pesquisa do CNPq “Práticas de linguagem em Contextos Legais” com o foco na fala argumentativa no contexto de audiências de conciliação no PROCON e no JECrim.

2.2.5 Os modelos potenciais de argumentação de Vieira

Os movimentos argumentativos de Gille (2001) aliados aos três componentes argumentativos propostos por Schifffrin (1987) e à literatura de sustentação de argumentos Garcia (1978) embasaram os modelos potenciais de argumentação desenvolvidos por Vieira (2003, 2007). Na dissertação de mestrado, Vieira (2003) analisa os principais movimentos argumentativos a que recorrem os participantes de uma entrevista televisiva no programa Roda Vida. O convidado do programa era o ministro da educação na época, Paulo Renato Souza. No programa, o entrevistado é questionado por uma banca de jornalistas, o que propicia o surgimento de pontos de vista conflitantes.

A autora compreende a argumentação como um processo dinâmico, no qual as posições são negociadas interacionalmente. O modelo potencial de argumentação proposto por Vieira (2003), ilustrado a seguir, foi elaborado com base na análise do corpus, isto é, as categorias propostas emergiram da análise dos dados.

Quadro 2: Modelo potencial de argumentação de Vieira (2003)

Componentes da argumentação	Movimentos argumentativos
Posição Ideia (conteúdo proposicional) + Compromisso (adesão)	POSIN POSAS POSRE
Disputa	RECH REFU
Sustentação	Justificação

	Evidência empírica Explicação
--	----------------------------------

Vieira, 2003, p.50

A posição constitui a parte inicial da argumentação e é composta por uma “ideia” e pelo compromisso do falante com essa ideia. São três movimentos relacionados à posição:

- (i) POSIN: movimento de introduzir uma posição inicial;
- (ii) POSAS: movimento de introduzir uma posição relacionada a outras já abordadas;
- (iii) POSRE: movimento de repetir, resumir, renovar ou retomar uma posição.

A disputa refere-se ao desacordo em relação a uma posição ou a sua sustentação. São dois movimentos relacionados à disputa:

- (i) RECH: movimento de rechaçar uma posição ou sustentação sem acrescentar elementos argumentativos;
- (ii) REFU: movimento de refutar uma posição ou sustentação acrescentando elementos argumentativos.

Finalmente, a sustentação corresponde ao modo como os participantes defendem suas posições, por meio de:

- (i) Justificação;
- (ii) Evidências empíricas: fatos, exemplos, dados, testemunhos;
- (iii) Explicações: justificativas ou escusas.

Já no estudo de 2007, Vieira investiga a dimensão avaliativa da argumentação na fala opinativa de profissionais de uma empresa em processo de mudança. O estudo foi empreendido a partir de entrevistas realizadas com quatro funcionários da empresa, nas quais avaliam a atuação dos gestores da organização. A análise dos dados nesse contexto gerou o seguinte modelo:

Quadro 3: Modelo potencial de argumentação de Vieira (2007)

Componentes da estrutura argumentativa	Movimento argumentativo
Posição (conteúdo proposicional compromisso)	OPIN} AVAL
	OPAS } AVAL
	OPRE } AVAL
	OPMOD } AVAL
	ACEI} AVAL
	APOI} AVAL

Sustentação	Justificação} AVAL Evidência} AVAL “Evidência formal”} AVAL Fato } AVAL Narrativa } AVAL
Coda	CODA/OPIN CODA/OPAS CODA/OPRE CODA/OPMOD

Vieira, 2007, p. 81

O estudo constatou um novo movimento na componente posição: OPMOD (opinião modificada), no qual existe um contraste entre a primeira e a segunda parte da opinião. Na componente sustentação, identificam-se os movimentos ACEI (aceitação) e APOI (apoio). Enquanto o primeiro manifesta concordância, o segundo se apresenta como justificação e como evidência. Também emergiu o movimento (AVAL) que consistem na avaliação de uma posição ou sustentação. Ademais, a análise permitiu identificar o componente CODA, que é movimento de finalizar uma sequência argumentativa, avaliando-a.

A estrutura *posição+sustentação+coda* é regular no estudo de Vieira, mas não está presente somente no fechamento das sequências. O processo é recursivo e o movimento argumentativo de CODA funciona como uma conclusão da sequência precedente e como uma opinião que abre a sequência posterior⁵.

Assim como Vieira (2003; 2007), neste trabalho também aliamos os componentes da argumentação de Schiffrin (1987) aos movimentos argumentativos de Gille (2001), usando as terminologias apoio (APOI) e sustentação como sinônimas. A seguir, apresentaremos trabalhos com foco na fala argumentativa em contextos legais.

⁵Vieira (2007) baseou-se no estudo de Gryner (2000) para a identificação do componente CODA. Gryner (2000), analisando entrevistas com participantes cariocas, propôs uma estrutura argumentativa formada por *posição, justificação, sustentação, conclusão e avaliação (coda)*. A autora concluiu que os componentes *posição* e *coda* ocupam lugares fixos na estrutura argumentativa, enquanto a ordenação dos demais componentes pode sofrer variação.

2.2.6 Estudos com viés argumentativo em contextos legais

Pesquisas linguísticas em contextos legais vêm sendo empreendidas no grupo de pesquisa do CNPq, *Práticas de Linguagem em Contextos Legais*, coordenado pela Profa. Dra. Amitza Torres Vieira, no programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF com vista a estudar a fala-em-interação institucional em contexto do âmbito legal. Dentre esses estudos, destacamos os trabalhos de Barletta (2014) e Santos (2018), no Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), e de Miranda (2019) no contexto do Juizado Especial Criminal (JECrim), por investigarem a argumentação nesses contextos.

O PROCON é um órgão responsável por mediar problemas relativos a relações de consumo. Sendo assim, a interação desenvolvida nesse órgão tem o objetivo de promover um acordo entre o reclamante (parte lesada) e o reclamado (fornecedor de bens e serviços). Nesse cenário, os participantes usam argumentos para defender seus pontos de vista e vencer a negociação. Tendo em vista o contexto eminentemente argumentativo, Barletta (2014) analisa a argumentação dos participantes em audiências de mediação no PROCON, tomando como base analítica os movimentos argumentativos (MA) de Gille (2001) e os modelos analíticos de Vieira (2003; 2007). Da análise dos dados, emergiu o seguinte modelo argumentativo:

Quadro 4: Modelo potencial de argumentação de Barletta (2014).

Componentes da argumentação	Movimentos argumentativos (MA)
Posição	POSIN} AVAL POSAS} AVAL POSRE} AVAL
Disputa	RECH} AVAL REFU} AVAL
Sustentação	ACEI Justificação Evidência} AVAL (exemplo, testemunho, dados, evidência formal, fato, evidência legal, argumento de autoridade, senso comum) AVAL

Barletta (2014, p. 89)

Percebe-se, no modelo de Barletta (2014), a presença de três sustentações que não foram identificadas por Vieira (2003, 2007): a sustentação por evidência legal, argumento de autoridade e senso comum. A evidência legal corresponde a um argumento cujo respaldo se encontra na lei, seja com amparo no Código de Defesa do Consumidor (CDC), seja com base em outros documentos legais brasileiros (BARLETTA, 2014, p. 79). Já o argumento de autoridade apela

para a palavra de alguma autoridade a fim de validar a argumentação. O senso comum, por sua vez, é definido por Barletta (2014) como uma opinião coletiva compartilhada por todos, sendo verdadeira ou não. Nos dados analisados nesta tese, emergiram os três tipos de argumentos supracitados, o que nos leva a pensar que são MA característicos de contextos legais.

Debruçando-se também sobre as audiências no PROCON, Santos (2018) estuda as ameaças, defendendo que a ação de ameaçar possui força argumentativa e encaminha para a resolução de conflitos. A pesquisa mostrou que as ameaças produzidas nesse contexto de fala-em-interação têm como finalidade convencer o outro a mudar seu ponto de vista. O estudo também apontou que os participantes só lançam mão desse recurso argumentativo após esgotarem todos os seus argumentos. Em outras palavras, a ameaça atua como argumento final em audiências no PROCON. A partir disso, Santos (2018) propõe a ampliação do modelo de Barletta (2014), incorporando a ameaça como um movimento de sustentação.

Também no Juizado Especial Criminal (JECrim), contexto desta tese, foram identificadas ameaças como estratégias de argumentação. Mesquita (2021) identificou a utilização desse recurso para cumprimento do mandato institucional (MAYNARD, 1984), pois as ameaças emergiram na argumentação da conciliadora para convencer as partes a aceitarem o arquivamento do caso.

Outro estudo realizado no contexto do JECrim é o trabalho de Miranda (2019), que investigou as reformulações na fala da conciliadora em audiências preliminares. A pesquisa mostrou que a posição da conciliadora é resgatada reiteradamente por meio das reformulações, colaborando para o cumprimento do mandato institucional das audiências.

Os trabalhos resenhados nesta seção contribuíram para a realização desta tese, visto que analisamos dados de fala-em-interação no contexto legal do JECrim. Posto isso, apresentaremos, no item a seguir, a literatura sobre tipos de argumento.

2.3 Tipos de apoio (sustentações)

Dentre os movimentos argumentativos propostos por Gille (2001) está o movimento de apoiar uma opinião (APOI). Na análise de nossos dados, observamos que o apoio pode se realizar de diferentes maneiras, por isso buscamos embasamento em Perelman e Olbrechts-Tyteca (1958), em Garcia (1978) e Billig (1987) para diferenciar os tipos de apoio.

2.3.1 As contribuições de Perelman e Olbrechts- Tyteca (1958) e de Garcia (1978)

Perelman e Olbrechts- Tyteca (1958) apresentam categorias que colaboram para nosso entendimento sobre os tipos de apoio usados pelos participantes no contexto investigado nesta pesquisa. Dentre elas, está a *analogia*, considerada uma similitude de estruturas, cuja forma mais genérica seria: A está para B assim como C está para D.

Garcia (1978) também apresenta categorias de argumentos. A primeira delas é a *evidência*. Os cinco tipos mais comuns de evidência são os fatos propriamente ditos, os exemplos, as ilustrações, os dados estatísticos (tabelas, números, mapas, etc.) e o testemunho. Os fatos se destacam como os elementos mais importantes da argumentação. Já os exemplos são fatos típicos ou representativos de determinada situação. A ilustração, por sua vez, ocorre quando o exemplo se alonga em narrativa detalhada e entremeada de descrições. Nesse sentido, existem dois tipos de ilustração: real e hipotética. Enquanto a ilustração real narra em detalhes um fato verdadeiro, valendo por si mesma como prova, a ilustração hipotética narra o que poderia acontecer ou o que acontecerá em determinadas circunstâncias. Embora a ilustração hipotética seja didática e capaz de tornar a tese mais clara, seu valor como prova é relativo. Cabe ressaltar que, mesmo baseadas em hipóteses, as ilustrações hipotéticas são verossímeis e consistentes.

Em nossa análise, não usaremos a terminologia *ilustração* proposta por Garcia, mas chamaremos esse tipo de apoio de narrativa. No item a seguir, abordaremos as narrativas de maneira mais detalhada.

2.3.2 Narrativas e argumentação

As sequências argumentativas analisadas neste trabalho apresentam narrativas atuando como sustentação das posições dos interagentes (SCHIFFRIN, 1987; MULLER, VIEIRA, 2020; ABRITTA et al., 2023). Por essa razão, trataremos, nesta seção, dos estudos das narrativas.

No campo dos estudos da linguagem, as narrativas foram pioneiramente estudadas pelo sociolinguista Willian Labov (1972) como uma maneira de recapitular discursivamente experiências passadas. Essa abordagem teve como principal interesse a descrição estrutural de uma narrativa bem formada. Nessa perspectiva, uma narrativa deve atender à seguinte estrutura formal: 1. *Sumário*: resumo inicial do que virá a seguir, com introdução da razão por que a história é contada; 2. *Orientação*: contextualização dos eventos; 3. *Ação complicadora*: sequência temporal de orações narrativas, em que o narrador passa a contar o que aconteceu; 4. *Avaliação*: explicitação da postura do narrador em relação à narrativa, de forma a enfatizar a relevância de

algumas de suas partes em comparação a outras; 5. *Resultado*: revelação do desfecho da complicação narrativa; 6. *Coda*: síntese de encerramento que avalia os efeitos da história e/ou retoma o tempo presente da interlocução. (BASTOS; BIAR, 2015).

O modelo laboviano influenciou muitas pesquisas, contudo algumas críticas foram feitas a essa abordagem, por exemplo, a maneira como narrativas menos prototípicas são negligenciadas e o tratamento descontextualizado desse modelo clássico. As categorias propostas por Labov (1972) serão adotadas na análise das narrativas prototípicas presentes nas sequências argumentativas dos dados desta tese. Por outro lado, “colocaremos no mapa” (Georgakopoulou, 2006, p.239), também, a análise das pequenas histórias.

Small stories (pequenas histórias) ou *narrativas-em-interação* são termos guarda-chuva que abrangem uma gama de atividades narrativas sub-representadas, como relatos de eventos em andamento, eventos futuros ou hipotéticos, eventos compartilhados e também alusões para relatos anteriores. Para Bamberg e Georgakopoulou (2008), essas narrativas normalmente são pequenas quando comparadas às páginas de transcrição das narrativas das entrevistas, e os momentos de orientação narrativa podem ser facilmente perdidos por uma lente analítica que considera apenas as narrativas canônicas. Esses tipos de histórias não envolvem necessariamente uma progressão temporal de eventos localizados em algum lugar e em um momento passado. Algumas delas obedecem a critérios de definição mínimos, como a ordenação temporal de eventos.

As micronarrativas podem ser de três tipos: *factuais*, que narram fatos pretensamente reais; *hipotéticas*, que criam no discurso uma realidade cuja existência constitui apenas matéria de criação retórica para fundamentar uma posição, ou *fictivas*, que se referem a fatos que se repetem e que constituem padrões exemplares de ações rotineiras no contexto do trabalho (VIEIRA, 2009). Além disso, as narrativas breves podem funcionar como apoio na elaboração de um ponto argumentativo, como foi apontado por Muller e Vieira (2020) e Abritta et al. (2023). As primeiras mostraram que, no contexto do PROCON, as pequenas histórias atuaram como sustentação das posições, servindo como recurso argumentativo para os participantes atribuírem uma imagem negativa ao opositor e reivindicarem uma imagem positiva para si. Já o segundo estudo evidenciou a relevância dessas micronarrativas no contexto escolar, as quais cumprem um papel importante na argumentação e na expressão das emoções dos estudantes.

Também a abordagem da Análise da Conversa considera a relação entre as narrativas e o mundo extratextual. Sacks ([2007], 1984) mostrou que a atividade de narrar é uma das mais comuns da vida cotidiana e que o ato de contar histórias é importante “para ser normal e comum”, esforço que todos os membros da sociedade precisam fazer constantemente. Nesse sentido, segundo Garcez (2001), para contar uma história, o participante solicita a suspensão momentânea

da sistemática de trocas de turno por meio de um prefácio, buscando um espaço privilegiado para uma fala mais longa do que uma Unidade de Construção de Turno (UCT). Esse movimento é conjunto e coconstruído na interação. Outro ponto importante é o fato de que as histórias virem, muitas vezes, em séries. Isto é, após alguém contar uma história, outra se segue imediatamente a ela, com a função de ilustrar, contrastar ou ampliar o ponto da primeira narrativa.

A seção seguinte apresenta outro tipo de sustentação que emergiu em nossos dados: o argumento de senso comum (BILLIG, 1987).

2.3.3 O senso comum

Para compreendermos melhor a natureza dos argumentos de senso comum, recorreremos a Billig (1987). Segundo o psicólogo social, os locutores argumentam sobre si mesmos, sobre nações, raças, cargos políticos, etc., e esses argumentos empregam temas do senso comum.

Billig (1987) cita Aristóteles (1909) quando diz que, para aumentar as possibilidades de ser persuasivo, os oradores devem enfatizar suas semelhanças com o público, uma vez que, para mudar opiniões, algum grau de identificação deve ser estabelecido com a plateia. A conexão entre o locutor e o público vai além das formas argumentativas, compreendendo também o conteúdo compartilhado, acentuando conexões comuns, dentre as quais as mais importantes são os valores ou crenças compartilhadas. Esse conteúdo comum é o *sensus communis*, representado pelos *lugares-comuns* acessados pelo público e orador simultaneamente.

Billig (1987) aponta que os lugares-comuns apresentam certa generalidade, pois se tratam de observações gerais que podem ser inseridas sem dificuldades em qualquer discurso, como fortuna, crueldade, idade e riquezas. Segundo o autor, Aristóteles referiu-se a esses lugares-comuns como *máximas*⁶. De acordo com o filósofo, as máximas são eficazes porque os homens sentem-se satisfeitos quando um sentimento que já nutrem é declarado. Nesse sentido, as máximas têm a vantagem de dar qualidade moral ao discurso, no entanto seu uso constante pode reduzi-las a meros clichês, comprometendo sua qualidade moral. Por outro lado, até mesmo os clichês não são completamente desprovidos de força moral e emocional, por exemplo a máxima: “muitas mãos tornam o trabalho leve” (BILLIG, 1987, p. 236). Em nossos dados, observamos o uso de máximas como estratégia argumentativa da conciliadora utiliza.

Billig (1987) distingue o senso comum nos conceitos antropológico e irrestrito. O conceito antropológico, ou restrito, limita o senso comum a audiências ou comunidades particulares,

⁶Tradução do inglês *maxims*.

enquanto o uso irrestrito defende a existência de um senso comum que abrange todos os públicos. De acordo com o autor, o senso comum deve ser entendido em seu sentido antropológico, e o orador deve ser capaz de mudar para diferentes conjuntos de lugares-comuns de bom senso ao se dirigir a públicos provenientes de comunidades distintas. Estamos alinhados a Billig e à perspectiva antropológica do senso comum, pois analisamos interações em uma comunidade particular cujos participantes compartilham a mesma cultura.

Billig (1987) ressalta que, na argumentação, os locutores não tratam de uma única concepção de mundo presente no senso comum compartilhado, mas sim reproduzem concepções contraditórias. O autor cita que os livros didáticos de retórica enfatizavam que o orador deveria adquirir habilidades de argumentar sobre ambos os lados de um assunto controverso e, assim, evocar lugares-comuns contrários. Nesse sentido, as máximas do senso comum podem se enfrentar retoricamente, por exemplo, coragem contra prudência; obediência contra originalidade; justiça contra piedade, uma vez que o senso comum expressa diferentes concepções de mundo. Em suma, é possível encontrar *logos* e *anti-logos*, ou lugares-comuns contrários nas mentes do público.

As discussões de Billig (1987), baseadas em livros didáticos de retórica, abarcam também os lugares-comuns contrários, pois os teóricos mencionam pares opostos. Exemplos da oratória em tribunais recomendam à defesa usar os lugares-comuns da piedade, e a acusação poderia refutar com os lugares-comuns da justiça. Assume-se, nesse caso, que o senso comum contém temas opostos: “as pessoas devem ser piedosas” e “a justiça deve ser aplicada”. No caso de uma decisão tomada em júri, pode haver a rejeição da aplicação de um conjunto de lugares-comuns na situação particular, mas não a rejeição total dos lugares-comuns. Por fim, cabe ressaltar que o senso comum não é inalterável, por exemplo, antigos valores raciais, que antes eram inquestionáveis, vêm sendo desconstruídos. No entanto, os lugares-comuns do preconceito não desapareceram completamente. As discussões de Billig (1987) nos auxiliarão na análise dos dados, tendo em vista a emergência, na fala argumentativa da conciliadora, de lugares-comuns e de máximas com valores morais, como veremos mais adiante na seção de análise dos dados.

3. ORIENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Nesta seção, apresentamos os pressupostos teórico-metodológicos que orientam este trabalho. Primeiramente, delimitamos a natureza da pesquisa que realizamos e, em seguida, apresentamos a abordagem da Análise da Conversa, ferramenta teórico-metodológica adotada nesta tese. Após, no item 3.4, discutimos o contexto do estudo. Por último, descrevemos os procedimentos metodológicos e as unidades de análise.

3.1 Paradigma de pesquisa em linguística aplicada

Nossa pesquisa tem como paradigma de investigação o qualitativo interpretativo, por ser “uma atividade situada que localiza o observador no mundo” e “um conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo” (DENZIN; LINCOLN, 2006, p. 17). Dentre os campos de estudos interessados em compreender o mundo social, mais especificamente as relações entre linguagem e sociedade, está a Linguística Aplicada (doravante LA). A LA foi definida, inicialmente, como a aplicação dos princípios da Linguística a questões do mundo real, como o ensino e a aprendizagem. Com o passar dos anos, iniciou-se um processo de transformação e expansão da área, que passou a ganhar contribuições de outros campos do saber.

Apesar dos avanços alcançados pela LA nos últimos anos, a maioria dos estudos ainda contemplam o âmbito do ensino-aprendizagem de línguas. Diante desse panorama, Sarangi (2012) defende que a Linguística Aplicada, de fato, vai muito além do ensino de línguas em salas de aulas, podendo ser aplicada a clínicas, tribunais, e espaços profissionais em geral, contextos nos quais os linguistas aplicados podem fazer a diferença, pois através da linguagem em uso, eles se tornam capazes de interpretar as práticas que os profissionais usam para realizar suas tarefas institucionais. Essa perspectiva levou à criação da Linguística Aplicada das Profissões, subárea na qual esta pesquisa se situa.

Os profissionais das áreas diversas áreas do conhecimento podem, muitas vezes, desconsiderar o papel central da linguagem/interação em suas práticas de trabalho cotidianas, e esse é o tipo de espaço em que os linguistas aplicados podem intervir com seus conhecimentos. No entanto, apenas o repertório do linguista aplicado não é suficiente para interpretar e compreender a prática profissional situada, pois grande parte do conhecimento do profissional não é explícito, mas sim tácito. Para minimizar essa dificuldade, Sarangi (2005) recomenda a realização de uma pesquisa colaborativa, que inclui a participação do analista no ambiente de pesquisa e a manutenção de seu relacionamento com os participantes da interação. Estamos de acordo com a orientação de

Saranghi, pois para empreender este estudo foi muito importante a colaboração da conciliadora, com a qual mantivemos diálogo até o fim da pesquisa. Também concordamos com Oliveira (2019) quando destaca a importância de o linguista se socializar no universo investigado. Quando iniciamos nossa pesquisa no JECrim, pouco conhecíamos desse órgão da justiça. Para nos familiarizarmos com as particularidades desse contexto de fala-em-interação, acompanhamos várias audiências e as transcrevemos. Além disso, houve inúmeras conversas informais com a conciliadora, que também participou de uma entrevista semiestruturada (anexo 1). Essa decisão metodológica foi fundamental para tornar o universo do JECrim mais inteligível.

Outra questão destacada por Oliveira (2019) é a falta de visibilidade do trabalho do linguista aplicado para as outras áreas. A fim de tornar este estudo conhecido por profissionais da área do direito, discutimos nossos dados com os alunos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora em 2019. Além disso, apresentamos resultados preliminares de nossa investigação em uma comunicação no X Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, em novembro de 2021. Outra maneira de divulgar o conhecimento foi a publicação, em 2023, de um artigo científico na revista *Language and Law/ Direito em Linguagem*.

Assim como a Linguística das Profissões elege a linguagem como o escopo central para seus estudos em contextos de práticas profissionais, a Análise da Conversa (AC) também lida com a linguagem em contexto institucional, voltada para a maneira como os falantes realizam suas ações em situações reais de interação. A AC descreve algumas características próprias sobre a fala-em-interação, como tomada de turno, pares adjacentes, etc. A seguir, abordaremos conceitos fundamentais dessa área de pesquisa.

3.2 Análise da Conversa

A Análise da Conversa (AC) surgiu como uma abordagem distinta na sociologia, principalmente pela influência de Erving Goffman e Harold Garfinkel. A grande inovação de Goffman (1967) foi descobrir um domínio inteiramente novo da investigação sociológica: a interação face a face. Na mesma época, Garfinkel (1967) estabelecia a etnometodologia, a qual defendia que a ordem social está nos próprios procedimentos metódicos que as pessoas empregam para tornar as circunstâncias locais inteligíveis. Dessa maneira, a AC sintetizou esses dois temas: os métodos pelos quais os próprios participantes reconhecem e produzem ações em conjunto em episódios reais de interação social. Sendo alunos de Goffman, Sacks e Schegloff, juntamente com

Jefferson, compreendiam a interação como lócus de organização social que poderia ser investigado por si só (HOEY; KENDRICK, 2017).

Um constituinte central da ação social e que recebe especial atenção nas análises em AC é a *sequencialidade*. A primeira menção a essa propriedade aparece na primeira aula de Sacks (1964), na qual o autor observa parecer existir um encaixe entre o que a primeira pessoa que fala usa como forma de saudação e o que seu interlocutor diz em retorno. É esse encaixe que evidencia a natureza sequencial da interação.

A noção de *par adjacente* é a base da organização sequencial. Segundo Sacks (1992), consiste em dois turnos, produzidos por diferentes participantes, sendo a primeira parte do par (PPP) seguida na próxima posição por uma segunda parte do par correspondente (SPP). São exemplos de pares adjacentes: saudação-saudação, pergunta-resposta, etc. A propriedade que une a PPP e SPP é chamada de relevância condicional, porque a relevância da segunda ação depende da produção da primeira.

A sistematicidade exibida na sucessão sequencial dos falantes nas interações evidenciou a existência do que, mais tarde, foi descrito pelos analistas como organização da tomada de turnos (SACKS, SCHEGLOFF E JEFFERSON 2003 [1974]). Os turnos são compostos por uma ou mais unidades de construção de turnos (UCTs), que consistem em unidades linguísticas (palavras, frases, orações, etc.) que formam um enunciado reconhecidamente completo em um determinado contexto. À medida que um turno se aproxima de um local onde poderia ser tratado como adequadamente completo, surge a possibilidade de transferência de turno - um local relevante para a transição (LRT). Portanto, a organização da tomada de turnos fornece a distribuição ordenada dos turnos.

Outra observação dos analistas é a possibilidade de surgir problemas interacionais na fala, audição e compreensão na fala-em-interação. Para solucionar esses problemas, os interagentes realizam a *organização de reparo*. Um procedimento de reparo inclui três componentes básicos: fonte do problema (por exemplo, uma palavra desconhecida), iniciação de reparo (um sinal que inicia um procedimento de reparo) e solução de reparo (por exemplo, uma reformulação da palavra desconhecida). Tanto o falante da fonte do problema quanto seu destinatário podem iniciar um procedimento de reparo. Assim, é feita uma distinção entre, por exemplo, entre autorreparo e reparo iniciado pelo outro (SCHEGLOFF, 1977).

Nos estudos em Análise da Conversa, a fala é examinada em ambientes reais entre pessoas reais. Nesse sentido, as ações em interação são sempre situadas contextualmente, ou seja, são produzidas por alguém, para outra pessoa, em um determinado momento, de uma determinada

maneira. As gravações podem ser reproduzidas repetidamente e lentamente, permitindo a transcrição e análise de detalhes interacionais.

As convenções usadas em AC para transcrever conversas foram desenvolvidas por Gail Jefferson e representam aspectos da fonética, prosódia, silêncios, risos e tempo de fala, por exemplo. A ideia é capturar a vida social como é vivida, isto é, atividades que teriam acontecido independentemente de terem sido gravadas. Isso inclui interações cotidianas entre amigos e interações “institucionais” em hospitais, salas de aula e tribunais, por exemplo.

A conversa cotidiana é o formato básico da fala humana em interação, pois é nesse sistema que as crianças aprendem a interagir. Além disso, a conversa cotidiana não está vinculada a nenhum contexto particular de ocorrência nem a uma prática específica. Por outro lado, as interações institucionais ocorrem, frequentemente, em ambientes físicos reconhecidamente institucionais, como empresas, hospitais e tribunais, por exemplo. No entanto, cabe ressaltar que elas não se restringem a esses locais, uma vez que outros ambientes podem se tornar o cenário de interações institucionais ou relacionados ao trabalho. Portanto, a institucionalidade da fala não é determinada por sua ocorrência em um ambiente físico particular, mas sim por um tipo específico de conversa, que tem uma estrutura sistemática própria (DREW, SORJONEN 2011).

Como a audiência preliminar é um evento de fala-em-interação que ocorre no contexto reconhecidamente institucional do Juizado Especial Criminal, é necessário discutir os principais conceitos desse tipo de conversa. Drew e Heritage (1992) propõem três características a fim de caracterizar a fala-em-interação como fala. São elas: (i) orientação para o cumprimento do mandato institucional; (ii) restrições às contribuições aceitas; (iii) inferência de enquadres e procedimentos. A seguir, trataremos de cada uma dessas características.

Com relação à primeira característica, os autores afirmam que uma interação institucional envolve a orientação de pelo menos um dos participantes para algum objetivo, tarefa ou identidade convencionalmente associada à instituição em questão, tornando bastante claro que os participantes organizam sua conduta pelas metas que buscam atingir. Maynard (1984), analisando o sistema de barganha judicial, cunhou o termo mandato institucional para se referir à meta-fim a ser alcançada por pelo menos um dos participantes em um determinado encontro. Para ele, esse participante tem o poder de regular a conversa e o de definir os tópicos a serem tratados como relevantes para o objetivo do encontro. Essa característica poderá ser observada em nossos dados, em que a conciliadora tem como objetivo arquivar os processos.

A segunda característica da fala institucional evidencia que a conduta dos participantes pode ser restrita conforme o contexto institucional em que a interação ocorre. Em outras palavras, interações institucionais apresentam limites quanto àquilo que os participantes podem contribuir.

Desse modo, em ambientes mais formais os participantes têm mais restrições sobre o quê, onde e quanto podem contribuir, enquanto em ambientes menos formais eles ficam mais livres para falar e contribuir com a interação. Como veremos mais adiante, em nossos dados os participantes contribuem pouco para a conversa, devido às restrições da conciliadora.

A terceira característica diz respeito à associação do contexto institucional a estruturas e procedimentos inferenciais particulares de ambientes específicos. Em um contexto em que determinados objetivos institucionais orientam os participantes, a conduta deles se afastará de várias maneiras do comportamento conversacional comum e, assim, haverá aspectos de inferências especiais envolvidos.

Embora Drew e Heritage (1992) tenham determinado essas três características para a conversa institucional, eles afirmam que a distinção entre conversa cotidiana e institucional não é fácil. Os autores acreditam que pode variar de acordo com diferentes aspectos da interação, tais como: (i) seleção lexical; (ii) construção dos turnos; (iii) organização de sequências; (iv) epistemologia social e relações sociais; (v) organização estrutural global.

De acordo com os autores, é comum que os profissionais de uma instituição utilizem termos técnicos para sustentar a assimetria com os clientes e afirmar sua posição de detentor do conhecimento. Com relação à construção de turnos, eles afirmam que uma informação pode ser construída de maneiras distintas em uma interação institucional, a depender das ações empreendidas pelos participantes.

Sobre a organização de sequências, os autores observam que fenômenos através dos quais a institucionalidade é fundamentada são na maioria das vezes sequenciais. As organizações conversacionais básicas (reparo, interrupção, mudança de tópico) são usadas pelos participantes para gerenciar atividades específicas de cada função.

Os clientes e os profissionais de uma instituição têm status diferentes, o que caracteriza a epistemologia social e as relações sociais, pois é o profissional da instituição que têm conhecimento sobre as atividades esperadas naquele contexto. Assim, é ele que tem direito a fazer perguntas, detém a pauta do encontro e decide quais tópicos serão discutidos.

Finalmente, com relação à organização estrutural global, os autores observam que muitos tipos de encontros institucionais são organizados em fases de atividades, que são muitas vezes implementadas por meio de uma forma padrão relacionada à tarefa. Em alguns casos, essa ordem pode ser prescrita por um cronograma ou agenda formal de pontos relacionados a essa tarefa, mas a ordem pode ser o produto de rotinas gerenciadas localmente. A organização macroestrutural de audiências no JECrim foi investigada por Machado (2019) que identificou as fases: (i) abertura do evento; (ii) apresentação do problema; (iii) oferecimento do arquivamento; (iv) fechamento.

Ostermann e Garcez (2021) apontam que, no Brasil, a AC tem sido praticada principalmente dentro da Linguística Aplicada, com um foco de pesquisa na conversa institucional, o que permitiu aos pesquisadores olhar para o que mais era preciso, ou, pelo menos o que era mais urgente: os ambientes educacionais, de saúde e jurídicos - em particular, do setor público, que, em um país drasticamente marcado por desigualdades sociais, atende a maioria da população, não por acaso, os menos privilegiados. Os pesquisadores brasileiros em Análise da Conversa fazem parte de grupos de pesquisa de diversos centros acadêmicos do país (PUC-Rio, UEM, UERJ, UFJF, UFES, UFRGS, UFSC, Unisinos, Unifesp, USP).

3.3 Metodologia de pesquisa e de análise de dados

A proposta da Análise da Conversa (AC) é mostrar como as pessoas agem e se organizam socialmente por meio da fala (SACKS, SHEGLOFF, JEFFERSON, 2003 [1974]). Para isso, Sacks (1984) propõe a gravação de dados de fala-em-interação naturalísticos, isto é, dados de fala de ocorrência natural, que acontecem no mundo com ou sem a presença do pesquisador. Os registros em áudio permitem ao pesquisador ouvir o material repetidas vezes, aumentando a profundidade e o detalhamento da análise. Embora as gravações dos encontros sejam um recurso central na AC, é necessário também transcrever essas interações. As primeiras convenções de transcrição foram desenvolvidas por Gail Jefferson e formaram o modelo Jefferson de transcrição, capaz de representar minúcias da fala-em-interação, tais como: risos, aceleração, pausas, sobreposições, aumento de volume, entonação ascendente ou descendente, entre outros detalhes da conversa. Além da gravação e transcrição dos dados naturalísticos, Mondada (2008) e Garcez (2014) defendem a importância da geração de registros audiovisuais para que se façam valer os elementos multimodais vocais e não vocais (fala, gestos etc.). No entanto, essa tarefa é bastante difícil em contextos jurídicos, como o investigado nesta pesquisa. Como não obtivemos a autorização do Juiz da comarca para o registro visual das audiências, este trabalho conta com gravações em áudio e transcrições dos encontros.

O primeiro passo para geração dos dados foi a negociação da entrada em campo. A orientadora do projeto solicitou o consentimento de todos os participantes das audiências para a gravação dos dados, garantindo a confidencialidade. Ela permaneceu ao fundo da sala e posicionou o gravador na mesa central. Após essa etapa, o material foi transcrito pelos bolsistas de iniciação científica do projeto “Práticas de linguagem no contexto institucional de Audiências Preliminares no Juizado Especial Criminal” (PIBIC UFJF/ 2013 - 2017) de acordo com as

convenções do modelo Jeferson (LODER, 2008), que podem ser conferidas ao final do trabalho (Anexo 5). Posteriormente, as transcrições foram reunidas e formaram nosso banco de dados. Atualmente, o banco é composto por onze audiências, perfazendo um total de 3:00:18 horas de gravação.

Como critério de recorte dos dados, optamos primeiro por realizar uma análise de todas as audiências, buscando identificar aquelas em que emergiam sequências argumentativas. Após essa identificação, selecionamos duas audiências que julgam delitos condicionados à representação e uma audiência que trata de ação privada. Essa decisão nos permitiu uma maior abrangência do contexto investigado⁷. Desse modo, selecionamos três audiências para análise, denominadas: “A briga”, “Maria da Penha às avessas” e “Parede Meia parte II”. Para realizarmos a análise dos dados, organizamos as audiências em colunas, a fim de distinguir o nome fictício do participante, a Unidade de Construção de Turno (UCT), o movimento argumentativo (MA) e o tipo de apoio utilizado. Adiante, passamos para um detalhamento do contexto e do corpus desta pesquisa para melhor percepção da nossa análise.

3.4 Contexto de pesquisa

Nosso contexto de investigação é o Juizado Especial Criminal (JECrim), órgão do poder judiciário brasileiro criado em 1995 para executar as infrações penais de menor potencial ofensivo, por exemplo brigas, lesão corporal, injúrias e condução de veículo sem habilitação. São princípios que norteiam o JECrim:

- O princípio da oralidade: prioriza a palavra dita sobre a escrita;
- O princípio da simplicidade: define a resolução de causas de menor potencial ofensivo de forma rápida e simples;
- Princípio da informalidade: determina que as audiências devem ter menos cerimônias;
- Princípio da economia processual: almeja a eficiência e eficácia, a fim de trazer soluções e desafogar o judiciário;
- Princípio da celeridade: assegura a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação.

⁷Não emergiram sequências argumentativas em audiências incondicionadas à representação, mas sim sequências de negociação.

Para iniciar uma ação no JECrim, a infração deve ser levada ao conhecimento da Polícia Militar, que preparará o Boletim de Ocorrência (BO) e o encaminhará à Polícia Civil, onde será elaborado o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TC). Posteriormente, será designada a audiência preliminar (foco deste estudo), que acontece com o intuito da conciliação, de natureza amplamente consensual e prevista em ações privadas e públicas condicionadas e incondicionadas à representação⁸ (CASTRO, 2017). A conciliação é realizada no juizado especial por um terceiro (conciliador) que faz a intermediação entre as partes para auxiliar na solução do conflito. O conciliador responsável por conduzir a audiência é, geralmente, um profissional da área do direito. Na cidade de Quedas, a conciliadora é bacharel em direito e pós-graduada em direito da família, direito penal e direito do consumidor. Ela exerce a função de conciliadora desde 2006 e se interessou pela atividade ainda na graduação. A conciliadora considera-se uma boa profissional por conseguir “pôr fim” à maioria dos processos e manter-se calma quando as partes estão exaltadas.

Na audiência preliminar, o conciliador esclarece aos presentes sobre a possibilidade da composição civil dos danos ou da transação penal, dependendo do tipo de ação penal cabível. Na composição civil, o autor do crime se compromete a ressarcir o prejuízo causado à vítima e extingue-se a punibilidade. Caso não seja realizada a composição civil, é oferecido ao autor do crime a transação penal, medida despenalizadora concedida aos indivíduos que não tenham usufruído do benefício nos últimos cinco anos e que não tenham sido condenados à pena privativa de liberdade. Nesse caso, o autor do crime compromete-se a pagar uma cesta básica a uma instituição beneficente ou a prestar serviços a essa instituição, e não haverá julgamento nem registro de antecedente criminal. Outra maneira de se chegar a um acordo na audiência preliminar é por meio do arquivamento, que ocorre quando a vítima renuncia ao processo. Se não houver acordo, o promotor oferece a denúncia e será realizada a Audiência de Instrução e Julgamento.

Nossa análise constatou que as audiências no JECrim se baseiam nos critérios da celeridade, haja visto que cada audiência que gravamos tem, no máximo, quinze minutos de duração. A própria conciliadora nos informou que, de fato, sua meta institucional é encerrar o feito e evitar a sobrecarga de processos nas outras instâncias do judiciário, o que acontece em cerca de oitenta por cento dos casos. Cabe-nos refletir, então, se essa maneira de resolver as disputas no JECrim é eficaz do ponto de vista da satisfação e da participação dos litigantes. Essa discussão será retomada mais adiante.

⁸ De acordo com o tipo de infração, o delito poderá ser considerado incondicionado à representação ou condicionado à representação. Dizemos que um delito é condicionado à representação quando há partes envolvidas (autor e vítima). Já a ação privada, inclui crimes contra a honra.

3.5 As audiências

Esta seção apresenta uma contextualização das audiências analisadas. São elas: A briga, Maria da Penha às avessas e Parede e meia (parte II).

3.5.1 Audiência A briga

A primeira audiência preliminar investigada neste trabalho tem duração de 15min e ocorreu devido a uma briga envolvendo quatro rapazes: Mauro, Ramon, Leo e Roger. Mauro e Ramon decidiram assinar um termo de desinteresse antes da audiência, por isso não estão presente no encontro. Em contrapartida, Leo e Roger se apresentam à audiência. Além dos litigantes, estão presentes a conciliadora, Sonia, os estagiários de direito, Davi e Vitor, e a advogada Ana. Na sala de audiências há uma mesa em formato de L, estando a cadeira da conciliadora no centro. Ao seu lado direito, localiza-se a cadeira de Davi e, à esquerda, de Vitor. Em frente a essa mesa, há outra, na qual estão posicionados, lado a lado, os litigantes. No lado oposto, encontra-se Ana.

Durante o encontro institucional, Sonia argumenta que a melhor decisão a ser tomada é arquivar o caso, pois o delito configura-se como lesões recíprocas, portanto todos os envolvidos seriam penalizados no processo. Leo aceita a prontamente o arquivamento, porém Roger se mostra relutante. Por essa razão, a conciliadora se vale de diferentes argumentos a fim de convencê-lo a arquivar. A figura a seguir apresenta a organização espacial da audiência A briga com a disposição dos participantes.

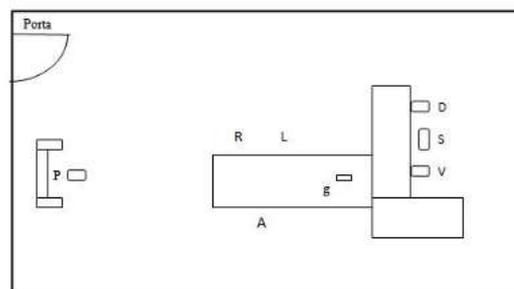


Figura 1: Sônia (S), Davi (D), Vitor (V), Roger (R), Leo (L), Ana (A), gravador (g) pesquisadora (P)

3.5.2 Audiência Maria da Penha às avessas

A segunda audiência preliminar analisada tem duração de 7min 42s e é denominada “Maria da Penha às avessas⁹”. O encontro ocorreu para tratar de uma denúncia de José, que foi agredido pela companheira, Rita. Além das partes envolvidas no crime, estão presentes na audiência a conciliadora, a advogada e o estagiário. A conciliadora defende que a melhor solução para o caso é o arquivamento. Alinhada à conciliadora, a advogada, também defende o encerramento do processo. José concorda com o arquivamento, no entanto, as profissionais da justiça continuam argumentado a fim de impedir que o casal se desentenda novamente e que suas desavenças se tornem processos no JECrim. A figura a seguir apresenta a organização espacial da audiência Maria da Penha às avessas com a disposição dos participantes.

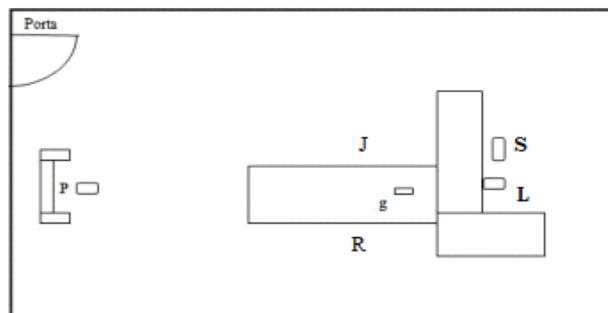


Figura 2: Sônia (S), Rita (R), José (J), Lia (L), o gravador (g) e a pesquisadora (P).

3.5.3 Audiência Parede e Meia (Parte II)

O último encontro investigado nesta pesquisa tem duração de 10min50s e foi chamado de Parede e Meia (Parte II) por ser continuidade da audiência Parede e Meia (Parte I) que processou um crime de injúria, denunciado por Julia, que acusou Maria de agressão verbal. No dia da audiência, a autora do delito não estava presente quando as partes foram apregoadas, porém a

⁹ Esta audiência foi denominada “Maria da Penha” em trabalhos publicados anteriormente, os quais lidaram com os mesmos dados de fala-em-interação desta tese. No entanto, optamos por chamá-la “Maria da Penha às avessas”, uma vez que a vítima do delito de agressão é o companheiro.

conciliadora deu prosseguimento ao encontro, oferecendo à vítima a possibilidade de arquivar o processo. A proposta de arquivamento foi aceita prontamente por Julia e a audiência encerrada. Logo depois, ao chegar ao JECrim e tomar conhecimento de que a audiência já havia ocorrido e do arquivamento da denúncia, Maria não ficou satisfeita, o que levou à realização de outro encontro institucional. Esse novo evento foi denominado Parede e Meia (Parte II), e não consiste em uma audiência propriamente dita, pois o processo já estava arquivado. Na ocasião, a conciliadora explica à Maria que a escolha de prosseguir, ou não, com o processo cabe somente à vítima. Diante disso, Maria manifesta o desejo de abrir um processo contra Júlia por constrangimento. Assim, a argumentação da conciliadora atua a fim de convencê-la a desistir de iniciar uma ação no juizado. A figura a seguir apresenta a organização espacial da audiência Parede e meia (parte II).

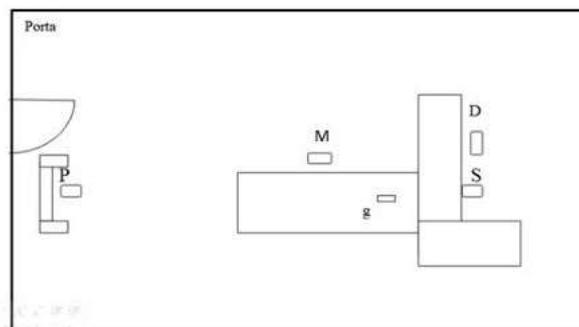


Figura 3: Pesquisadora (P), Maria (M), Davi (D), Sônia (S), gravador (G)

3.6 Unidades de análise

Em nossa análise de dados, trabalhamos com o conceito de Unidades de Construção de Turno, advindo de Sacks, Schegloff e Jefferson [2003 (1974)], com os três componentes da argumentação propostos por Schiffrin (1987) e com a noção de movimentos argumentativos, advinda de Gille (2001).

Na fala-em-interação, os participantes normalmente se revezam na conversa, com o direito de falar restrito a uma parte de cada vez, e o momento da transição de um falante para o seguinte ocorre com um mínimo de silêncio entre os turnos e com pouca fala sobreposta. Os turnos são construídos a partir de uma sucessão de unidades de construção de turnos (doravante UCT). Cada UCT é uma elocução coerente e reconhecível no contexto como possivelmente completa, e a conclusão de cada uma

estabelece um lugar de relevância para a transição (doravante LRT), local em que uma mudança de locutor se torna uma possibilidade que pode ou não ser realizada. A conclusão de uma UCT é feita de tal forma que os destinatários podem antecipar quando o locutor atual chegará a um ponto de conclusão.

Os três componentes da argumentação propostos por Schifffrin (1987) -*posição, disputa e sustentação* – serão aliados aos movimentos argumentativos Gille (2001). Os MA são definidos como “o ato de assumir, mediante o dito, uma postura em relação a uma opinião” (GILLE, 2001: 52).

Optamos por distinguir os movimentos de opinião (OPIN) dos de posição (POSIN), por entendermos que os primeiros são mais subjetivos, e os segundos são mais passíveis de verificação. Além disso, no decorrer da análise, tratamos da componente *sustentação* e o movimento APOI como sinônimos, visto que ambos são definidos como recursos utilizados pelos falantes para defenderem uma opinião/posição.

Usaremos os movimentos previstos por Gille (2001), com exceção do CONI, por não haver a ocorrência desse MA nas sequências argumentativas selecionadas para análise. Desse modo, em nossos dados emergiram os seguintes movimentos:

- OPIN: movimento de introduzir uma opinião inicial.
- POSIN: movimento de introduzir uma posição inicial.
- POSRE: movimento de repetir uma posição.
- ACEI: movimento de aceitar uma posição/opinião.
- APOI: movimento de apoiar uma posição/opinião.
- RECH: movimento de rechaçar uma posição/opinião sem argumentar.
- REFU: movimento de refutar uma posição/opinião (contra-argumento).
- ACLA: movimento de esclarecer uma posição/opinião.
- PEIN: movimento de pedir informação adicional a respeito de uma opinião/posição.
- PROI: movimento de aceitar uma posição/opinião, mas manter a postura oposta (apoio insuficiente).

Além dos MA previsto por Gille (2001), nossa análise mostra a emergência do movimento argumentativo CODA, identificado também nas sequências analisadas por Vieira (2007). Nos termos da autora, a CODA “expressa a atitude do falante, tal como

nas narrativas” (VIEIRA, 2007, p.145). Em nossos dados, a CODA emerge como uma posição avaliativa, em outras palavras, constitui um movimento argumentativo que expressa a subjetividade do locutor em relação à posição.

Em razão da especificidade do contexto institucional investigado, um novo movimento argumentativo emergiu em nossa análise. Ao término da argumentação, a conciliadora precisa confirmar o aceite do arquivamento por parte da vítima. Portanto, denominamos esse novo MA de PECON – movimento de pedir confirmação dos termos do acordo. A seguir, apresentamos um excerto retirado da audiência “A briga” para ilustrar o PECON:

199	Sonia	podemos arquivar?
200 201	Leo e Roger	((fazem sinal de assentimento com a cabeça))

Excerto 4, audiência A briga

Depois de apresentarmos nosso contexto de estudo, o corpus da pesquisa, os procedimentos metodológicos e as unidades empregadas neste trabalho, passaremos ao capítulo de análise dos dados.

4. ANÁLISE DE DADOS

Este capítulo se destina à análise das audiências que integram nosso corpus. Ao analisar os dados, observamos que a meta maior da conciliadora nessas situações de fala institucional é arquivar a ocorrência, evitando, assim, o acúmulo de processos na instância do judiciário. No entanto, o arquivamento só é firmado após vários turnos de fala e movimentos argumentativos (MA).

Como a argumentação é um processo dinâmico e colaborativo, o efeito de um MA é negociado e construído pelos participantes na interação, sendo resultado da interpretação que se faz do movimento anterior e do que virá em seguida. Por essa razão, optamos por apresentar os movimentos argumentativos na ordem em que aparecem nas audiências e utilizar o sinal “>” para indicar a direção de um movimento. Entretanto, é importante mencionar que demos ênfase, na análise, aos fragmentos nos quais os participantes constroem suas posições, sustentações e refutações. Desse modo, ocultamos trechos em que há, por exemplo, sequências paralelas

(digressões). Para uma visão sequencial, disponibilizamos, em anexo, as transcrições completas das audiências.

Os dados são apresentados em uma tabela na qual há cinco colunas: a primeira contém a numeração das linhas, a segunda apresenta o nome fictício do participante, a terceira coluna mostra a unidade de construção de turno, a quarta o efeito do movimento argumentativo identificado e a quinta coluna apresenta o tipo de apoio utilizado pelo falante.

A primeira audiência a ser investigada é denominada “A briga”. Nessa audiência, a conciliadora, Sonia, trata de um delito de lesões corporais recíprocas envolvendo Mauro, Ramon, Leo e Roger. Mauro e Ramon decidiram encerrar o caso em momento anterior à audiência. Em contrapartida, Leo e Roger comparecem à atividade de fala institucional, que também conta com a participação da advogada Ana e dos estagiários de direito Davi e Vitor.

A conciliadora manifesta sua posição em favor do arquivamento desde o início da audiência, e Leo aceita prontamente. O mesmo não acontece com Roger, que não manifesta interesse em arquivar o processo, caracterizando uma disputa de pontos de vista. Essa disputa faz com que Sonia apresente novas sustentações ao longo da interação. Já Davi e Ana, as outras duas partes representantes da justiça, contribuem para o evento por meio de sustentações que apoiam a argumentação da conciliadora.

Posto isso, passaremos agora a ilustrar e a discutir os movimentos argumentativos utilizados pelos participantes. O primeiro excerto a ser apresentado pertence à abertura do evento e tem início após o apregoamento das partes e os cumprimentos.

4.1 Excerto 1 – A briga

	Participante	UCT	MA	Tipo de apoio
10	Sonia	vocês quatro brigaram		
11		(2,0)		
12		ce↑rto?		
13	Leo	Humhum		
14	Sonia	o porquê↑ não vem ao <u>caso</u> aqui		
15	Leo	Humhum		
16	Sonia	é:: do jeito que foi lavrada	1 APOI> 3	Evidência legal
17		a <u>ocorrê:↑</u> ncia (1,0) a gente		
18		entende que foi lesões		
19		recíprocas (.)o que são		
20		lesões recíprocas ↑QUEM bateu		
21		apanhou QUEM apanhou também		
22		bateu↓		
		(2,0)		

23	Sonia	porque aqui no caso só↑	2 APOI > 3	Evidência legal
24		quando há desproporção		
25		<u>mui:↑to</u> grande entre o		
26		tamanho de um e de outro que		
27		a gente até entende que um		
28		tenha só apanhado e o outro		
29		só batido		
		(2,0)		
30	Sonia	o que eu aconselho a vocês	3 POSIN >0	
31		aqui como conciliador↑ (1,0)		
32		arquivar isso		
33	Sonia	fazer como o::: (1,0) Ramon	4 APOI> 3	Analogia
34		(1,0)o outro é o:::?		
35	Ana	[Mauro]		
36	Davi	[Mauro]		
37	Sonia	não não tocar isso pra frente	5 POSRE> 3	
38	Sonia	porque que que vai		
39		acontecer↑(2,0)se ele pagar		
40		uma cesta bá:sica ou prestar	6 APOI > 3	Silogismo
41		um servi:↑ço você também vai		
42		te↑r (.) que pagar uma cesta		
43		básica(.) ou prestar um		
44		servi↑ço		
45	Leo	então: deixa pra lá[mesmo]	7 ACEI> 6	
46	Sonia	[nós] vamos esta↑r (.)	8 APOI > 6	Senso comum
47		trocando cebo::↑la		
48	Davi	só que:: não tem	9 REFU> 6	
49		possibilidade de prestação de		
		serviço não		
50	Sonia	ah é °esqueci° sempre esqueço	10 ACEI> 9	
51		que a prestação de serviço tá		
52		suspensa		
53	Davi	seiscentos e vinte e do↓is	11 APOI> 10	Evidência legal

Inicialmente, observamos que a conciliadora apresenta o motivo que ocasionou a audiência: “vocês quatro brigaram” (linha 10). Sonia tem em mãos o Termo Circunstanciado de Ocorrência com todas as informações sobre o delito, no entanto necessita confirmá-las publicamente. Para isso, apresenta a primeira parte do par adjacente pergunta/resposta: “ce↑rto?” (linha 12). A segunda parte do par é a confirmação de Leo. Após, Sonia destaca que as circunstâncias que ocasionaram o delito não dizem respeito àquele encontro institucional, limitando, assim, o tópico da audiência.

Como já mencionamos, o mandato institucional da conciliadora nas audiências preliminares é encerrar o processo para evitar a sobrecarga de outras instâncias do judiciário. Sendo assim, ela sabe de antemão que aconselhará as partes a aceitarem o arquivamento da ocorrência. Por essa razão, antes mesmo de apresentar seu posicionamento, Sonia introduz uma série de argumentos que levarão à conclusão de que a melhor solução para Roger e Leo é aceitar a proposta de arquivamento.

O primeiro argumento (APOI) apresentado por Sonia é a evidência legal que embasa o

delito: “é:: do jeito que foi lavrada a ocorrê:↑ncia (1,0) a gente entende que foi lesões recíprocas o que são lesões recíprocas ↑QUEM bateu apanhou QUEM apanhou também bateu↓” (linhas 16-21). A partir desse argumento, conclui-se que, perante a lei, que todos os envolvidos cometeram agressões contra os outros e são culpados, de modo que não é vantajoso para eles seguirem com a denúncia.

Depois de uma pausa de 2s, Sonia inicia uma nova UCT com o operador “porque”, por meio do qual justifica a interpretação do juizado sobre o delito de lesões recíprocas: “porque aqui no caso só↑ quando há desproporção mui:↑to grande entre o tamanho de um e de outro que a gente até entende que um tenha só apanhado e o outro só batido” (linhas 23-28). É interessante observar que nesse turno de fala Sonia assume o papel de responsável (GOFFMAN, 1981) ao se comprometer com a instituição que representa por meio do pronome “a gente”.

Depois de uma nova pausa, a conciliadora inicia um novo turno. Dessa vez, ela assume o papel de autora (GOFFMAN, 1981), escolhendo as palavras e os sentimentos para introduzir seu posicionamento: “o eu aconselho aqui a vocês como conciliador” (linhas 30-31). Essa mudança de footing e a escolha pelo verbo “aconselhar” pode ser interpretada como uma estratégia de aproximação com as partes. Ainda nesse turno de fala, ela expressa uma posição inicial (POSIN): “arquivar isso”. (linha 32). Esse movimento argumentativo introduz um novo tópico, porém não surge do nada. É a conclusão da argumentação que Sonia vem construindo desde o início da audiência.

Após esse momento, a conciliadora sustenta sua posição por meio de uma analogia à decisão de Ramon e Mauro de encerrar o processo. Com isso, ela deseja que Leo e Roger também escolham o arquivamento: “fazer como o::: (1,0) Ramon (1,0) o outro é o:” (linhas 33-34). Depois de confirmar o nome de Mauro, Sonia reformula sua posição utilizando uma linguagem mais informal “não(.) não tocar isso pra frente” (linha 37). Esse movimento argumentativo é classificado como posição repetida (POSRE) e não introduz novo tópico. Nesse mesmo turno de fala, na linha 38, podemos observar que Sonia formula uma pergunta retórica e faz uma breve pausa a fim de manter o piso conversacional e expandir seu discurso por meio de novas sustentações: “porque que que vai acontecer↑ (2,0)”.

A nova sustentação da conciliadora é elaborada em forma de silogismo “Se D, então C”: “se ele pagar uma cesta bá:sica ou prestar um servi:↑ço você também vai te↑r (.) que pagar uma cesta básica(.)ou prestar um servi↑ço” (linhas 39-44). Nesse silogismo, o dado “se ele pagar uma cesta básica ou prestar um serviço” é usado para apoiar a

conclusão “você também vai ter que pagar uma cesta básica ou prestar um serviço”, com uma justificativa baseada na hipótese de o processo não ser arquivado.

No turno de fala seguinte, Leo introduz um movimento de ACEI, pois aceita a proposta de arquivamento: “então: deixa pra lá[mesmo]” (linha 45). Esse movimento argumentativo é central no curso da interação, pois marca, prototipicamente, o êxito da argumentação empreendida pela profissional da instituição. No entanto, é necessário que Roger também manifeste adesão ao ponto de vista de Sonia, o que ainda não acontece. Sendo assim, a argumentação se estende nas UCTs subsequentes.

A conciliadora toma o turno para si, e volta a argumentar que, ao recusarem o arquivamento, todos os envolvidos na briga deverão prestar serviços comunitários ou pagar cestas básicas. Dessa vez, o argumento utilizado é uma máxima de senso comum (Billig, 1987): “[nós] vamos esta↑r (.) trocando cebo::↑la” (linhas 46-47). Porém, Davi se recorda de que a prestação de serviços como pena alternativa está suspensa e refuta a sustentação de Sonia. Esse movimento de refutação (REFU) é realizado de forma atenuada, com o uso do modalizador “só que”, já que esse MA, culturalmente, corresponde a uma resposta não preferencial. Ademais, no evento institucional em curso, a hierarquia é bem marcada, e, como estagiário, Davi não poderia refutar Sonia de outra forma. A conciliadora prontamente aceita a refutação de Davi, que apoia sua argumentação ao evidenciar o valor da transação penal: seiscentos e vinte e dois reais. Roger mantém sua posição e a argumentação prossegue, como observamos no excerto 2 a seguir.

4.2 Excerto 2 - A briga

	Part.	UCT	MA	Tipo de apoio
55	Sonia	Roge:r (2,0) levando isso	12 PEIN	
56		adiante (1,0)o que o senhor		
57		lucra com isso?		
58	Roger	ua:i()	13 RECH > 12	
59	Sonia	seiscentos e vinte e doi:↑s	14 APOI >5	Narrativa
60		rapaz (.) pega uma namora:da		
61		vai pra uma festa aí esquece		
62		o ocorrido		
63	Leo	tenho muita fra↑lda pra	15REFU > 14	
64		comprar seiscentos e vinte e		
65		dois dá pra comprar muita		
		fra:lda		
66	Sonia	seiscentos e vinte e dois	16 ACEI > 15	
67		então compra muita fra::lda		
68	Davi	muita: fralda	17 ACEI >16	

69	Sonia	então (1,0) eu acho que a	18 POSRE >17	
70		melhor solução aqui (.)	interrompida	
71	Roger	tá bom	19 ACEI >18	
72	Sonia	se vocêstêm as suas	20 APOI >18	Evidência
73		diferenças pessoais como eu		
74		falei não interessa aqui,		
75		fica com vocês em outro		
		lugar		
76	Sonia	Quedas é pequenininha, mas	21 APOI > 20	Evidência
77		DÁ↑ pra um evitar o outro		
78	Leo	Dá	22 ACEI >21	
79	Sonia	>e outra<se um tá numa	23 APOI >22	Narrativa
80		conversa o outro entra		
81		depo:is> vocês não precisam		
82		passar pela rua vocês não		
83		precisam dar bom DI↑A um pro		
84		outro<		
		(.)		
85	Sonia	igno:↑ra um ao outro e cada		
86		um segue sua vi↑da		
87	Leo	cla:ro	24 ACEI >23	
88	Sonia	porque eu acho realmente uma	25 APOI >18	Argumento de
89		bobagem doutora a senhora		autoridade
90		não concorda comigo?		
91	Ana	°concordo°	26 ACEI > 25	
92	Sonia	e pra que que vai fazerele	27 APOI >18	Evidência legal
93		pagar seiscentos e vinte e		
94		dois se o senhor também vai		
95		ter que paga:r?		

Como discutimos anteriormente, a meta de uma estratégia argumentativa é eliminar o desacordo e estabelecer um acordo entre as posições. Na interação em análise, a conciliadora vinha sustentando sua posição, e, com isso, convencera Leo, uma das partes envolvidas no delito, a aceitar o arquivamento. Porém, a outra parte, Roger, ainda não havia expressado aceitação, o que caracteriza a existência de uma disputa, ainda que modalizada, em relação ao que está sendo dito por Sonia. Nesse contexto, percebemos um baixo uso do movimento argumentativo ACEI, revelando um estilo de conversa pouco colaborativo e mais competitivo. Por essa razão, a conciliadora apresenta novas sustentações.

No excerto 2, a conciliadora seleciona Roger como próximo falante ao direcionar-lhe uma pergunta retórica: “Roge:r (2,0) levando isso adiante (1,0) o que o senhor lucra com isso?” (linhas 55-57). Essa pergunta apoia a posição inicial de Sonia, apresentada no excerto 1, pois ela sabe que Roger não tem nada a ganhar levando o processo adiante e deseja convencê-lo disso. No entanto, ele responde de forma evasiva, se limitando a proferir a interjeição “ua:i” (linha 58). Esse movimento é denominado (RECH), pois Roger rechaça a posição sem argumentar.

Para convencer Roger a aceitar a proposta de arquivamento, a conciliadora elabora um novo (APOI), dessa vez uma narrativa breve hipotética¹⁰ de como usufruir o dinheiro que seria utilizado no pagamento da prestação pecuniária: “seiscentos e vinte e dois rapaz (.) pega uma namora:da vai pra uma festa aí esquece o ocorrido” (linhas 59-62). O argumento de Sonia é marcado por uma crença de senso comum (BILLIG, 1987) de que rapazes da idade de Roger têm o hábito de frequentar festas e de namorar.

No turno seguinte, Leo refuta a sustentação de Sonia, argumentando que seria melhor usar o dinheiro da transação penal de outra maneira, apelando para seu papel de pai ao revelar que precisa comprar fraldas (linhas 63-65). Em seguida, Sonia aceita a evidência de Leo de que com seiscentos e vinte e dois reais é possível comprar muitas fraldas e a incorpora em sua argumentação: “seiscentos e vinte e dois então compra muita fra:::lda”(linhas 66-67), recebendo o aceite de Davi em seguida.

Na linha 66, o marcador conclusivo “então” antecede a repetição da posição da conciliadora. Embora Sonia não conclua seu turno, sua posição pode ser recuperada pelos turnos anteriores, de modo que Roger concorda em arquivar o processo pela primeira vez: “tá bom” (linha 71).

Ainda que Roger tenha aceitado a proposta de arquivamento nesse momento da interação, a conciliadora nos informou, em conversa informal, que ele demonstrava em seu semblante e olhar não estar satisfeito com o acordo. Como ela precisava da assertividade de todas as partes, continua argumentando, mesmo após o aceite de Roger (linha 71). Para tanto, primeiramente Sonia reitera os limites da audiência em curso, afirmando que não é do interesse do conciliador apurar as diferenças pessoais das partes envolvidas no delito (linhas 72-75). O fechamento dessa UCT ocorre com uma micropausa, e, após, Sonia apresenta a evidência de que, embora Quedas seja uma cidade pequena, Roger e Leo poderão se distanciar: “Quedas é pequenininho mas DÁ pra um evitar o outro”. (linhas 75-77). Aqui, a presença do operador argumentativo, “mas” atribui uma força argumentativa maior ao segundo seguimento “dá pra um evitar o outro”. Também a pronúncia do verbo “dar” em som mais alto que o entorno reforça o argumento da conciliadora. Em seguida, Leo alinha-se à Sonia que segue com sua argumentação.

No turno seguinte, o prefácio “e outra” (linha 79) anuncia os novos argumentos da conciliadora. Nas linhas 79-83, ela elabora micronarrativas fictivas e hipotéticas¹¹ para convencer os rapazes de que não precisarão manter contato: “se um tá numa conversa o outro entra

¹⁰As narrativas hipotéticas relacionam-se à possibilidade de se criar no discurso uma realidade cuja existência constitui apenas matéria de criação retórica para fundamentar uma posição (VIEIRA, 2007).

¹¹ As micronarrativas foram conceituadas na seção 2.3.2.

depo:is>vocês não precisam passar pela rua vocês não precisam dar bom DI↑A um pro outro”. A sequência é finalizada com uma sustentação, a qual é aceita por Leo no turno seguinte, que apresenta um aceite enfático: “cla:ro” (linha 87).

Na sequência, Sonia justifica sua posição e recorre ao argumento de autoridade da advogada, Ana: “porque eu acho realmente uma bobagem doutora a senhora não concorda comigo?” (linhas 88-90). Nesse turno, o uso do advérbio “realmente” reforça a posição da conciliadora.

Ana se alinha a Sonia, “° concordo °” (linha 91), e a conciliadora reformula seu argumento de que não convém prosseguir com o processo, uma vez que todos os envolvidos serão penalizados (linhas 92-95). Esse argumento havia sido apresentado em formato de silogismo¹², e dessa vez, é formato em pergunta. No excerto 3, a seguir, observamos a continuação da interação e os novos argumentos de Sonia para convencer Roger a arquivar o processo.

4.3 Excerto 3 - A briga

Part.	UCT	MA	Tipo de apoio
96	Sonia aí o que que acontece se	28 APOI >27	Narrativa
97	fo:sse um de vocês se TODOS		
98	(.) que aqui eu tenho já		
99	alguns termos de desinteresse,		
100	mas se vocês decidirem de que		
101	querem continuar(.)eu vou ter		
102	que marcar uma NO↑VA		
103	audiência<os outro:s vão		
104	to::dos comparecer aqui> quem		
105	vai morrer de rir↑ as		
106	instituições de Quedas (1,0)		
107	porque vocês são muitos ó dá	29 APOI >28	Evidência
108	pra mandar <um pro asi:lo, um		
109	pro hospital, um pra creche,		
110	um pro capes> óh↑ todo mundo		
111	vai ganhar seiscentos e vinte		
112	e dois conto		
113	Sonia não compe:↑nsa	30CODA/POSRE>	
114	(2,0)	29	
115	não compe:↑nsa		
116	(2,0)		
117	Sonia vocês tinham seus	31 APOI >30	Evidência
118	desentendimentos, mas já		

¹²Mostrado na primeira sequência argumentativa analisada neste estudo (excerto 1).

119		amenizaram na hora lá e		
120		>passou, passou↑<		
121	Roger	tá bom	32 ACEI >31	
122	Sonia	pode↑mos o senhor conco↑rda em	33 PECON > 32	
123		arquiua↑r i:sso?		
124	Sonia	[vamos arquiua↑r]	34 POSRE >33	
125	Roger	[tá bom]	35 ACEI >33	
126	Sonia	é a melhor soluça:o↑	36CODA >34	
127	Sonia	isso é coisa que acontece num	37APOI >34	Narrativa
128		momento de cabeça <u>que::↑nte</u>		
129		tem hora que a gente		
130		descontrola me:smo mas <u>passou↓</u>		
131		<u>passou↓</u> (4,0)		
132	Sonia	e outra co:↑isa (1,0) se toca	38 APOI >34	Narrativa
133		pra frente (1,0) vai ser como		
134		se vocês tivessem aceitado(.)		
135		vai ser <u>não↓</u> vocês vão ter		
136		aceitado a proposta de		
137		transação <u>penal↓</u>		
138		(2,0)		
139	Sonia	cinco a:nos amarrados > aqui	39 APOI >38	Evidência legal
140		comigo<		
141	Sonia	e você é cla:ro "tem problema		Narrativa
142		não eu tiro seiscentos e vinte	40 APOI >34	
143		dois do bolso só pelo <u>pra:ze↑r</u>		
144		de saber que ele também vai		
145		tirar seiscentos e vinte e		
146		dois do bolso" (.)		
147	Sonia	você não vai ganhar dinheiro	41 APOI >40	Evidência
148		também não vai fazer falta pra		
149		ele [()]		
150	Leo	[>eu tô<] eu tô DU:↑RO	42 REFU > 41	

O excerto 3 inicia com o turno de fala de Sonia, que elabora uma nova narrativa hipotética para ilustrar as providências a serem tomadas caso os participantes da audiência decidam seguir com o processo. Ela ressalta que todos os envolvidos no delito, inclusive Ramon e Mauro, deverão comparecer em uma nova audiência a ser marcada por ela: “[aí o que que acontece] se fo:sse um de vocês se TODOS (.) que aqui eu tenho já alguns termos de desinteresse, mas se vocês decidirem de que querem continuar(.)eu vou ter que marcar uma NO↑VA audiência<osoutro:s vão to::dos comparecer aqui>” (linhas 96-104).

Nesse turno de fala, a pronúncia da palavra “nova” em tom mais alto e com entonação ascendente, bem como a fala desacelerada e o prolongamento da vogal “o” na palavra “todos” são estratégias da conciliadora para ilustrar os inconvenientes de delongar o processo, uma vez que os envolvidos sofreriam prejuízos de tempo e dinheiro. Ainda nesse turno de fala, Sonia evidencia que muitas instituições da cidade seriam favorecidas pela decisão dos rapazes de realizarem a transação penal e efetuarem o pagamento de seiscentos e vinte e dois reais. O fecho dessa

sustentação acontece com uma ironia da conciliadora: “óh↑todo mundo vai ganhar seiscentos e vinte e dois conto”. (linhas 110-112).

Em seguida, Sonia apresenta a CODA argumentativa, que também é sua posição repetida: “não compe:↑nsa (2,0) não compe:n↑sa” (linhas 113-116), seguida de uma evidência: “você^s tinham seus desentendimentos, mas já amenizaram () na hora lá e >passou, passou↑<” (linhas 117-120).

Depois de novo aceite verbal de Roger (linha 121), a conciliadora inicia a sequência com uma pergunta de confirmação dos termos do acordo (PECON) - “pode↑mos o senhor conco↑rda em arquivar i:sso?” (linha 122) - seguida da apresentação repetida de sua posição (POSRE): “[vamos arquivar↑]” e da CODA “é a melhor soluça:o↑” (linha 126). Em sobreposição à Sonia, Roger aceita a proposta de arquivamento oferecida pela conciliadora (linha 126).

No turno subsequente, Sonia apresenta mais uma narrativa como argumento: “[isso é coisa que acontece] num momento de cabeça que::↓nte tem hora que a gente descontrola me:smo mas passou↓ passou↓” (linhas 127-130). A narrativa construída pela conciliadora normaliza a circunstância que é posta na interação (Penna, 2021), mostrando às partes que a situação vivenciada é comum, esperada, e não exclusiva delas. O uso do pronome “a gente” reforça essa estratégia da conciliadora.

Depois de pausa de 4 s, Sonia adiciona uma nova sustentação à sua posição por meio do prefácio: “e outra coisa”. (linha 132). Primeiramente, ela elabora nova narrativa breve hipotética para argumentar que, ao recusarem o arquivamento, Leo e Roger fariam uma transação penal. Como é previsto pela lei, esse benefício só pode ser concedido aos réus primários a cada cinco anos. Sonia utiliza essa evidência legal para desestimular as partes a seguirem com o processo: “cinco a:nos amarrados >aqui comigo<” (linhas 139-140).

Na sequência, a conciliadora continua a argumentar, trazendo uma fala hipotética de Roger (tem problema não eu tiro seiscentos e vinte dois do bolso só pelo pra:ze↑r de saber que ele também vai tirar seiscentos e vinte e dois do bolso). Essa fala constitui uma narrativa cujo desfecho apoia a posição da conciliadora: “você não vai ganhar dinheiro também não vai fazer falta pra ele” (linhas 147-149). A primeira parte desse apoio é baseada em evidências legais que já foram apresentadas pela conciliadora. Já a segunda parte da sustentação é refutada (REFU) por Leo que reitera não ter condições para arcar com o pagamento da cesta básica: “[>eu tô<] eu tô DU:↑ro”. (linha 150). Diante da refutação de

Leo, Sonia dá continuidade a essa sequência argumentativa, como podemos observar no excerto 4 a seguir.

4.4 Excerto 4 – A briga

	Part.	UCT	MA	Tipo de apoio
151	Sonia	Nã↑0		
152		(.)		
153	Sonia	digamos não é possível saber	43 APOI >34	Narrativa
154		o que vai acontecer contigo		
155		nessa vida		
156		(.)		
157		o que que vai acontece↑r		
158		(.)você não sabe o dia de		
159		amanhã↓(.)		
160		vai que Deus me livre e		
161		guarde você: atropela alguém		
162		na ru:a(.)		
163		acontece uma outra situação		
164		que você se veja <u>no</u> :↑vamente		
165		envolvido numa ocorrência		
166		policial		
167		(1,0)		
168	Sonia	<não tem transa:↑ção comigo	44 APOI >34	Evidência legal
169		nos próximos cinco anos		
170		nã:↑o>		
171		(.)		
172	Sonia	>eu ligo para o promotor,	45 APOI >34	Narrativa
173		processo-crime,		
174		antecede:ntes<		
175		(.)		
176	Sonia	agora, a partir do momento	46 APOI >34	Evidência legal
177		que eu archive↑i>a ficha de		
178		vocês tá limpi↑nha aqui		
179		comigo<		
180		(.)		
181		não quero ver vocês aqui de	47 APOI >34	Evidência legal
182		<u>no</u> ↑vo(.)ma::s (1,0) sabe que		
183		se vie::r é menos uma		
184		possibilidade de pagar uma		
185		cesta básica já não vai ser		
186		um processo cri↑me		
187		(3,0)		
188	Ana	ainda teria que ve↑r também	48 REFU >47	
189		se tem direito né ao		
190		[benefício]		
191	Sonia	[é isso que] o Davi foi ver	49 ACEI >48	
192		ainda se vocês têm dire:↑ito		
193		(26,0)		

194	Sonia	você só tem isso	50 APOI >49	Evidência legal
195		(3,0)		
196		você já tá no terceiro		
197		crime		
198		(7,0)		
199	Sonia	podemos arquivar?	51 PECON > 50	
200	Leo e	((fazem sinal de	52 ACEI>51	
201	Roger	assentimento com a cabeça))		
202	Sonia	preenche a documentação: o		
203		vou pegar o termo de		
204		desinteresse dos dois		
205		(8,0)		
207	Sonia	e encerramos hoje, né?		

Após sua sustentação ser refutada por Leo (excerto 3, linha 150), Sonia aumenta o volume de voz e utiliza o advérbio “NÃO” para recuperar o piso conversacional e apresentar nova narrativa hipotética. Essa narrativa tem como fundamento um delito de atropelamento, ou seja, uma fatalidade que qualquer cidadão pode se envolver involuntariamente.

Com isso, ela volta a argumentar que, caso Roger e Leo se envolvam futuramente em um delito, ainda que involuntariamente, eles serão processados, uma vez que não poderão realizar nova transação penal. Depois de uma micropausa, a conciliadora utiliza o marcador de contraste “agora” para apresentar a contraproposta a essa situação: se os rapazes aceitarem a proposta de arquivamento, poderão “limpar” suas fichas criminais.

Após, Ana refuta a sustentação de Sonia (linhas 188-190) ao afirmar que ainda é preciso confirmar se os rapazes têm direito a realizar a transação penal, ou seja, se são réus primários e se não realizaram transação penal nos últimos cinco anos. A conciliadora, então, aceita a REFU da advogada, dizendo que Davi fora checar as fichas criminais.

O estagiário retorna com as fichas criminais de Leo e Roger após uma pausa de 26 s. Ao examinar os documentos, a conciliadora constata que um dos autores do delito é réu primário, enquanto o outro estaria no terceiro crime. Infelizmente, não é possível afirmar qual dos rapazes seria reincidente, devido às limitações dos dados, que não contam com registro em vídeo. Porém, a análise sequencial da argumentação na audiência nos permite afirmar que Leo seria a parte com antecedentes criminais, por ter aceitado de imediato a proposta de arquivamento (excerto 1, linha 45).

Diante disso, Sonia inicia novo movimento de pedido de confirmação dos termos do acordo (PECON): “podemos arquivar?” (linha 199). Leo e Roger confirmam o arquivamento

(ACEI)¹³ nas linhas 200-201 e a conciliadora orienta o preenchimento da documentação e imprime o termo de desinteresse. A elocução “e encerramos hoje, né?”, proferida pela conciliadora na linha 206, marca o fim da tarefa institucional, que foi alcançada paulatinamente, após vários turnos de fala.

Nos turnos seguintes, Sonia, Ana e Davi iniciam uma conversa cotidiana sobre os estudos de Davi e a família de Ana. Essa sequência interacional não será apresentada nessa seção por não constituir o objeto de investigação desta pesquisa. Contudo, a audiência completa pode ser consultada nos anexos deste trabalho.

4.6 Análise da audiência Maria da Penha às avessas

A segunda audiência preliminar analisada neste estudo, denominada *Maria da Penha às avessas*, trata da agressão física praticada por Rita contra seu companheiro José. Dadas as circunstâncias do delito, a conciliadora afirma se tratar de uma “Maria da Penha às avessas”, fazendo referência à lei que criminaliza a violência contra as mulheres. Nessa audiência, estão presentes a autora e a vítima do crime, a conciliadora, o estagiário de Direito e a advogada. Como Quedas é uma cidade de pequeno porte, os profissionais da justiça estão cientes de que o casal se desentende frequentemente.

A conciliadora inicia o encontro com a apresentação de argumentos que sustentam sua posição favorável ao arquivamento. Embora essa posição não seja explicitada verbalmente, ela pode ser recuperada pela análise da sequência argumentativa. A vítima aceita o arquivamento, porém, enquanto os termos do acordo são redigidos e impressos, Lia inicia uma nova sequência argumentativamente orientada para a convivência pacífica do casal. A conciliadora alinha-se à advogada na defesa dessa opinião¹⁴, e ambas utilizam movimentos de apoio baseados em valores e máximas de senso comum (BILLIG, 1987).

Assim, os dados da audiência Maria da Penha às avessas apresentam duas sequências argumentativas principais. A primeira mostra a argumentação da conciliadora na defesa do

¹³Em conversa informal com a pesquisadora, a conciliadora participante desta pesquisa relatou que a concordância de ambos se deu com o movimento de assentir com a cabeça.

¹⁴A conciliadora participante desta pesquisa informou à pesquisadora que, nessas sequências posteriores ao cumprimento da meta do encontro (o arquivamento), aderiu à opinião da advogada, pois, se Rita e José vivessem em harmonia, não seria registrado outro Boletim de Ocorrência e, conseqüentemente, não haveria outra audiência com o casal. Sonia acrescentou que, assim, poderia diminuir sua sobrecarga de trabalho como conciliadora.

arquivamento do processo, conforme excertos 1 e 2. Tal como nas outras audiências investigadas nesta tese, para efeito de análise, o ponto de vista defendido é denominado posição devido às sustentações apresentadas serem baseadas em dados objetivos (SCHIFFRIN, 1987). Por outro lado, na segunda sequência argumentativa, conforme excerto 3, a convivência harmoniosa do casal é defendida por meio de sustentações orientadas para o subjetivo. Desse modo, seguimos Schiffrin (1990) e denominamos opinião o ponto de vista defendido pelos participantes nessa sequência.

Os dois excertos seguintes mostram a análise da primeira sequência argumentativa da audiência, que tem início após os cumprimentos.

4.6.1 Excerto 1 - Maria da Penha às avessas

	Participante	UCT	MA	Tipo de apoio
10	Sonia	José você foi vítima da		
11		Ri↑ta		
12		(1,0)		
13		temos uma Maria da Penha às		
14		ave↑ssas aqui		
15		(2,0)		
16	José	e aí?		
17	Sonia	e aí:↑		
18		(1,0)		
19	Sonia	foi um momento ass:im de	1 APOI>7	Narrativa
20		cabeça quen::te ânimos		
21		exalta:::dos		
22		(.)		
23	Sonia	ela- NãAAO↑ você [foi a		
24		vítima]		
25	José	[((risos))]		
26	Sonia	ela já pediu desculpa a	2 APOI>7	Narrativa
27		você::↓		
28		((som de celular tocando))		
29	Sonia	se ela- se ela pedir	3 APOI>7	Narrativa
30		desculpas você::-		
31	Sonia	<porque essa aqui>é:::	4 APOI>7	Evidência legal
32		agressão que você sofreu é::		
33		condicionada à sua		
34		representação aqui no juiz		
35		(1.0)		
36	Sonia	°entendeu° se você falar	5 APOI>7	
37		hoje comigo pode arquivar-	Interrompido	
38		((som de batidas a porta))		
39	Maria	a (Joana) pediu para		
40		perguntar se já teve a minha		
41		audiência ()		
42	Sonia	já >aguarda um pouquinho que		
43		depois vou te chamar e		

44 conversar com você< ↑sim?
 45 Maria Ok

No excerto 1, primeiramente, a conciliadora se vale das informações lavradas no boletim de ocorrência: “José você foi vítima da Rita” (linhas 10-11). Depois de uma pausa de 1s., Sonia caracteriza o delito como “Maria da Penha às avessas” (linhas 13-14), visto que a vítima da agressão foi o homem. Após uma nova pausa, de 2s., José pede mais informações: “e aí?” (linha 16). A ação da conciliadora no turno seguinte indica que as informações virão adiante. Após o lapso de tempo de 1s (linha 18), as ações de Sonia orientam-se para o cumprimento do mandato institucional, como pode ser observado na sequência argumentativa, iniciada na linha 19, que apresenta movimentos de apoio (APOI) à posição favorável ao arquivamento. Cabe destacar que nessa primeira sequência argumentativa, essa posição está implícita, sendo recuperada pelo contexto sequencial.

Nas linhas 19-21, a conciliadora elabora uma narrativa breve que sustenta seu ponto de vista. O conteúdo desse argumento é prototípico de uma briga: “foi um momento ass:im de cabeça quen::te ânimos exalta:::dos”. No entanto, Sonia interrompe momentaneamente essa narrativa ao perceber a seleção inadequada do pronome: “ela- NãAAO↑ você [foi a vítima]” (linhas 23-24). O reparo é iniciado pelo truncamento em “ela-”, seguido pela negativa (“NãAAO↑”) em volume mais alto que o entorno, com prolongamento da vogal e ênfase prosódica. O resultado da operação de reparo é a substituição do pronome feminino “ela-” pelo pronome “você”, endereçado a José, que, na sequência, ri da confusão. No turno seguinte, na linha 26, Sonia conclui a narrativa afirmando que Rita já pediu desculpas ao companheiro.

Porém, a conciliadora entende que o pedido de desculpas não aconteceu, e inicia uma nova narrativa, dessa vez, hipotética: “se ela- se ela pedir desculpas você:-” (linhas 29-30). Contudo, essa sustentação não é completada, pois Sonia suspende seu raciocínio para explicar as questões legais¹⁵: “<porque essa aqui> é::: agressão que você sofreu é:: condicionada à sua representação aqui no juiz (linhas 31-34). Depois de uma pausa de 1s, a conciliadora prossegue com uma sustentação, a qual carrega a posição “arquivar o processo”: “entendeu° se você falar hoje comigo pode arquivar” (linhas 36-37). O turno é

¹⁵Machado e Vieira (2023) mostraram que, após a fase de Cumprimentos, a conciliadora inicia a Apresentação do problema, na qual realiza as ações de comunicar a razão que levou os litigantes à audiência e explicar as considerações legais que envolvem o delito. Após, inicia a fase de Oferecimento do arquivamento. Nessa audiência, a profissional não explicou as leis antes de propor o arquivamento, por isso foi necessária a suspensão da narrativa para concluir a explicação.

interrompido porque Maria, autora em outro processo (audiência Parede e meia), pergunta se sua audiência havia ocorrido, ao que Sonia responde afirmativamente e pede que ela aguarde. No excerto a seguir, Sonia apresenta três possíveis cenários para a resolução do conflito.

4.6.2 Excerto 2 – Maria da Penha às avessas

46	Sonia	é:: se você falar “<nã:o isso	6 APOI>7	Narrativa
47		foi um problema lá nosso		
48		peçoal um momento de cabeça		
49		que::nte e entendeu e: ela já		
50		se desculpo::u por mim pode		
51		arquivar”		
52	Sonia	eu arquivo	7 POSIN	
53		(.)		
54	Sonia	se você falar “nã::o (.) eu	8 APOI>9	Narrativa
55		não vou perdoar nunca		
56	Sonia	ela nunca podia ter feito isso		
57		comigo		
58	Sonia	eu quero que toca o processo		
59		para frente”		
60		(.)		
61	Sonia	a:í eu vou fazer a ela a		
62		oferta da transação penal que		
63		é prestar serviços ou pagar a		
64		cesta básica		
65		(.)		
66	Sonia	mas pode ser que você vire	9APOI>7	Narrativa
67		para mim também e fala que ela		
68		não se desculpou atéhoje, mas		
69		“se ela me pedir desculpas		
70		aqui agora eu arquivo esse		
71		processo”		
		(3.0)		
72	Sonia	com qual opção nós vamos	10 PEIN>9	
		ficar?		
73	José	você vai pedir desculpas?	11 PEIN>10	
74	Sonia	você pede desculpas a e::le?	12 PEIN>11	
75	José	ihhhhh↓		
76	Sonia	hum?		
77		[olha a cesta bá::sica	13APOI>7	Evidência legal
78		quinhentos e dez reais prestar		
79		servi:ço]		
80	Lia	[°pede desculpa menina°]	14 POSAS>13	
81	Lia	vale mais que pagar cesta	15 APOI>14	Evidência
82		básica ou prestar serviço°		
83	José	pode arquivar isso aí	16ACEI>10	
84	Rita	()		
85	José	pode arquivar	17 ACEI>10	
86	Sonia	pode arquivar:↓r?	18 PECON>17	
87	José	((assente com a cabeça)	19 ACEI>18	

No excerto 2, a primeira narrativa breve, apresentada nas linhas 46-52, é uma reformulação daquela iniciada no excerto 1: “foi um momento ass:im de cabeça quen::te ânimos exalta::dos” (linhas 19-21). Essa sustentação é utilizada com o objetivo de enfatizar a proposta de arquivamento. Sonia se vale do discurso reportado para criar um cenário no qual a agressão foi uma consequência do momento conflituoso, estando José disposto a arquivar. Na linha seguinte, a conciliadora introduz sua posição “eu arquivo”. Uma micropausa marca o encerramento da primeira narrativa.

A segunda narrativa breve (linhas 54-64) se contrapõe à primeira, pois apresenta um desfecho negativo para o conflito. O discurso reportado cria um cenário em que a vítima estaria ressentida e, por isso, manteria a denúncia. Sonia explica que, se essa opção for a escolhida, Rita receberá a oferta da transação penal. Contudo, esse cenário é desfavorável não só para Rita, mas também para o companheiro, uma vez que eles vivem juntos e ela não tem renda própria¹⁶. Por último, a conciliadora inicia nova narrativa breve, valendo-se, primeiro, do discurso indireto “mas pode ser que você vire para mim também e fala que ela não se desculpou atéhoje)” e, em seguida, do discurso reportado “se ela me pedir desculpas aqui agora eu arquivo esse processo” (linhas 66-70). Nesse cenário, o desfecho é o arquivamento do processo.

Podemos notar que a conciliadora apresenta dois cenários favoráveis ao arquivamento e apenas um contrário à resolução do conflito. Ademais, a utilização do marcador de contraste “mas” na linha 66 tem um efeito de sentido marcante, pois cria uma assimetria entre os cenários contrapostos, colocando o último em uma posição superior em relação ao anterior. Isso evidencia que a conciliadora é mais favorável ao terceiro cenário, pois contribui para a concretização do mandato institucional.

O fecho dessa sequência acontece com um pedido de informação (PEIN) de Sonia: “com qual opção nós vamos ficar?” (linha 72). Notamos nesse movimento que o uso do pronome “nós” consiste em uma estratégia de cortesia (Brown e Levinson, 1987), pois a conciliadora busca uma aproximação com os interlocutores com o objetivo de estabelecer o consenso e a cooperação.

Nesse momento, José faz um pedido de informação (PEIN) que demonstra sua disposição em aceitar o último cenário apresentado por Sonia, o arquivamento diante do pedido de desculpas de Rita: “você vai pedir desculpas?” (linha 73). No turno seguinte, a conciliadora se dirige a Rita, reformulando a pergunta de José. Com esse movimento Sonia solicita, implicitamente, que a autora se retrate. A vítima percebe que Rita não está disposta a se desculpar e se manifesta no

¹⁶Informado pela conciliadora em conversa informal.

turno seguinte. O uso da interjeição “ih”, na linha 75, com entonação descendente e prolongamento, nesse contexto, exprime descrença. Como Rita não responde à pergunta, Sonia inicia um novo turno. Com o marcador “hum?” (linha 76) e entonação ascendente, ela reforça a pergunta.

Em seguida, nas linhas 77-79, a conciliadora apresenta como sustentação as consequências legais da transação penal, que são prestação de serviços comunitários ou pagamento da prestação pecuniária no valor de seiscentos e dez reais. No turno subsequente, a advogada se alinha à conciliadora e, em sobreposição, apresenta a posição associada (POSAS) de que Rita deve se desculpar: “[°pede desculpa menina°]” (linha 80). Em seguida, Lia sustenta essa posição por meio com base na sustentação anterior de Sonia: “vale mais que pagar cesta básica ou prestar serviço°” (linhas 81-82).

Mesmo diante dos argumentos apresentados, Rita não manifesta interesse em se retratar. Apesar disso, José aceita arquivar o processo: “pode arquivar isso aí” (linha 83). A autora se manifesta no turno seguinte, porém não foi possível identificar o que ela diz. Na linha 85, José reitera o aceite. Após, Sonia confirma os termos do acordo (PECON) e recebe o aceite por meio da ação corporificada da vítima (linha 87). As ações empreendidas pelos participantes na finalização dessa sequência mostram que o mandato institucional da audiência foi cumprido com o aceite da vítima em arquivar o caso. Entretanto, na continuidade do encontro, observamos que a conciliadora e a advogada seguem argumentando, visando a prevenção de novos conflitos e, conseqüentemente, de novos processos no JECrim.

Como informamos no início deste capítulo, nessa nova sequência argumentativa, Lia trata de questões relativas ao relacionamento e aos sentimentos do casal, e não de questões objetivas. Por essa razão, optamos por denominar a ideia defendida pela advogada no excerto 3 de opinião (OPIN) e não de posição (POSIN), pois nos alinhamos a Schiffirin (1990) quando diz que a opinião é uma posição avaliativa interna de um indivíduo sobre uma circunstância.

4.6.3 Excerto 3 – Maria da Penha às avessas

	Participante	UCT	MA	Tipo de apoio
88	Lia	vocês são casados?	20 APOI>27	Evidência
89		((silêncio))		
90	Lia	mas vocês moravam juntos ↓né?	21 APOI>27	Evidência
91	Rita	É	23 ACEI>21	
92	Sonia	tem uma [filhinha]	24 APOI>21	Evidência

93	Lia	[vocês]estão	25 APOI>27
94		separados e tudo?	
95		(1,0)	
96	Lia	pelo visto vocês gostam um do	26 APOI>27
97		outro	
98	Lia	por que vocês estão brigando?	27 OPIN>26
99		(1,0)	
100	Rita	nós não tão brigando mais	28 RECH>27
101	Lia	não você só bateu nele né (em	29 REFU>28
102		tom irônico)	
103	Rita	não ele quebrou a cômoda da	30 REFU>29
104		minha filha só porque eu	
105		escondi a <u>chave</u> lá de ↑ <u>casa</u>	
106	José	para eu não sair	31 REFU >30
107	Lia	não pode esconder de [(jeito	32 RECH >30
108		nenhum)]	
109	José	[((risos))]	
110	Lia	mas eu acho	33 OPIN interrompida
111	Sonia	mas pra quê saracotear também	34 REFU>32
112		de noite e deixar ela sozinha	
113		em casa	
114		((todos falando juntos))	
115	Lia	é verdade não pode	35 ACEI>34
116	José	eu só ia ver o jogo do	36 REFU>34
117		flusã:o entendeu?	
118	Rita	<u>Mentira</u>	37 RECH>36
119	Sonia	hãhã? tá bom, tá (irônico)	38 RECH>36
120	Lia	ta errado não po::de	39 RECH>36
121	José	((risos))	
122	Lia	agora eu <u>acho</u> que rola um	40 OPAS>27
123		sentimento [entre você:s]	
124	Sonia	[ainda tem] um	41ACEI>40
125		sentimento uma questão-	

O excerto 3 se diferencia do restante da audiência pela maneira como os profissionais tratam o conflito, pois suas ações se aproximam das estratégias de mediação. Isso acontece devido ao vínculo que une as partes envolvidas no delito. Enquanto a conciliação é o meio mais adequado para tratar questões entre partes que não têm ou não terão um relacionamento continuado, a mediação é recomendada para casos em que há um vínculo anterior entre as partes ou em que haverá vínculo continuado entre elas. Assim, faz parte da atividade de mediação auxiliar os interessados a compreender as questões em conflito, de modo que eles possam identificar soluções (SILVA. et.al, 2018).

Neste excerto, a ação de mediar o conflito do casal é uma forma de prevenir possíveis ocorrências que se tornarão processos no JECrim. Observamos que a advogada inicia a sequência com argumentos que direcionam para a seguinte opinião: o casal não deve brigar. Primeiramente, Lia pergunta se são casados (linha 88), mas ambos permanecem em silêncio. Esse comportamento pode ser explicado pela dificuldade em rotular o relacionamento, pois José e Rita não são

oficialmente casados. Ele trabalha em outra cidade e os dois se encontram quando ele retorna para Pedra Dourada. Na linha 89, Lia demonstra que entende o silêncio como uma negativa da primeira pergunta e apresenta outra evidência, pedindo que eles confirmem se moram juntos (linha 90). A essa pergunta, Rita responde afirmativamente na linha 91: “é”.

Em seguida, a conciliadora acrescenta a evidência de que o casal tem uma filha. Depois, a advogada pergunta se os dois estão separados e defende a existência de um sentimento entre eles: “pelo visto vocês gostam um do outro” (linhas 96-97). Em seguida, acrescenta sua opinião (OPIN) “por que vocês estão brigando?” (linha 98). A opinião da advogada que está implícita nessa pergunta é a de que o casal não deveria estar brigando.

Rita rechaça (RECH) a afirmação da advogada, dizendo que eles já não estariam se desentendendo. Porém, Lia refuta (REFU) ao dizer, ironicamente, que a autora “só bateu nele” (linhas 101-102). No turno seguinte, Rita refuta a sustentação da advogada, apresentando detalhes das circunstâncias que ocasionaram a agressão: “não ele quebrou a cômoda da minha filha só porque eu escondi a chave lá de ↑casa” (linhas 111-113). A vítima tenta se explicar, alegando que a companheira tentou impedi-lo de sair de casa. A advogada se alinha a José, afirmando que isso não poderia ter acontecido: “não pode esconder de [(jeito nenhum]” (linhas 107-108). José se diverte com a situação, dando risadas. Em seguida, Lia tenta iniciar um movimento, na linha 110, mas é interrompida. A conciliadora refuta a advogada e a vítima, alinhando-se à autora ao questionar: “mas pra quê saracotear também de noite e deixar ela sozinha em casa” (linhas 106-108). Nessa elocução, Sonia mobiliza valores do senso comum (BILLIG, 1987) visto que a comunidade de fala compartilha a visão de que o homem comprometido não deve sair à noite sem a companheira.

A advogada aceita (ACEI) o argumento de Sonia. Por outro lado, José o refuta, dizendo que não desejava sair para “saracotear”, mas para assistir a uma partida de futebol. Nesse movimento argumentativo, José contrapõe uma atitude reprovável para o senso comum (saracotear) com outra que é socialmente aceita (assistir a um jogo). Nos turnos seguintes, as participantes rechaçam (RECH) o argumento de José (linhas 118-120), que dá risadas da situação. Quando Lia tenta retornar ao tópico sentimento amoroso, introduzindo a OPAS de que existe um sentimento entre o casal, Sonia, em sobreposição, toma o turno de fala e concorda que existe um sentimento, porém a conciliadora retomará a argumentação com sustentações objetivas, como veremos no excerto 4. Desse modo, observamos que a fala das profissionais, no excerto 3, revelam suas concepções de como deve ser um relacionamento, não se limitando às questões técnicas e jurídicas, mas se valendo de suas próprias crenças.

4.6.4 Excerto 4 – Maria da Penha às avessas

122	Lia	agora eu acho que rola um	40	OPAS>27	
123		sentimento [entre você:s]			
124	Sonia	[ainda tem] um	41	ACEI>40	
125		sentimento uma questão-			
126	Sonia	deixa eu esclarecer uma coisa			
127		aqui (.)			
128	Sonia	vocês sempre vão ter um vínculo	42	APOI>46	Evidência
129		porque vocês <u>têm</u> essa filhinha		(evidência)	
130		(1,0)			
131	Sonia	se vocês tivessem mora::do	43	APOI>46	Narrativa
132		>casado que seja< e não tivessem			
133		tido filho >acabou acabou< cada			
134		um para o seu lado			
135	Sonia	só que vocês vão ter <u>sem::pre</u> uma	44	APOI>46	Evidência
136		ligação tem esse elo <u>muito</u> forte		(evidência)	
137	Sonia	então >tudo <u>bem</u> < vocês vão ter	45	APOI>46	
138		um() de vez em quando um vai			
139		dar uma rosnada um pro outro			
140		[mas vocês têm] =	46	POSIN	
141	José	[°tranquilo pode] arquivar°	47	ACEI>46	
142	Sonia	=que ter uma convivência um		Continuação	
143		diálogo		POSIN 46	
144	Sonia	por <u>causa</u> da criança			

No excerto 4, a conciliadora aceita a opinião da advogada de que existe um sentimento entre as partes e anuncia novos argumentos. Primeiro, ela reformula o argumento sustentado no excerto 3: o casal tem um vínculo, a filha. Em seguida, nas linhas 131 -134, ela argumenta, por meio de uma narrativa hipotética, que, se José e Rita tivessem se casado ou morado junto e não tivessem uma filha, poderiam se afastar, porém eles têm esse vínculo: “só que vocês vão ter sem::pre uma ligação tem esse elo muito forte” (linhas 135-136). O vínculo entre o casal é um argumento baseado na lei, uma vez que esta determina os direitos e as obrigações dos pais com relação aos filhos menores.

Na linha 137, o marcador “então” evidencia a conclusão da narrativa e o início de um novo apoio. Sonia afirma que o casal passará por desentendimentos para, logo em seguida, apoiar sua posição com um argumento de maior força: “[mas vocês têm] que ter uma convivência um diálogo” (linhas 140, 142 e 143). José, em sobreposição, aceita a argumentação e o arquivamento, na linha 141, mas, em seguida, questiona a paridade da lei Maria da Penha às avessas, como veremos no excerto 5.

4.6.5 Excerto 5 – Maria da Penha às avessas

145	José	pode arquivar, mas essa lei aí	48	PROI>48	
146		é meio injusta né?			
147	José	se-ela vem em cima se eu	49	APOI>48	Narrativa
148		desconto eu to <u>errado</u>			
149	Sonia	é mas olha↑ o seu tamanho e	50	REFU>49	
150		olha↑ o <u>de:la</u>			
151	Lia	olha o seu tamanho e olha o	51	ACEI>49	
		dela			
152	José	mas porque que ela ve↓io <u>então</u>	52	REFU>50	
153	Lia	porque ela sabe que você-	53	APOI>52	Justificação
				Interrompido	
154	Sonia	(PORQUE ELA TÁ NO DESCONTRO↑LE)	54	APOI>52	Justificação
155	Rita	() você me tira do sério()	55	ACEI>54	
156	Sonia	PORQUE TÁ NO LIMITE↑TE DELA	56	APOI>52	Justificação
157	Vitor	vou te ensinar o pulo do gato			
158	José	((risos))			
159	Vitor	sua perna é maior do que a dela			
160	José	((risos))mas isso aí é	57	REFU	
161		pequeninha, mas corre vai			
162		atrás mesmo			
163	José	se eu vou para a rua vem atrás	58	APOI>57	Narrativa/ Silogismo
164		para ter barraco, eu saio para			
165		não ter barraco vem atrás			

No excerto 5, José introduz uma concessão insuficiente (PROI), pois reitera o aceite da proposta de arquivamento ao mesmo tempo mantém uma postura oposta: “essa lei aí é meio injusta né?” (linhas 145-146). Em seguida, ele elabora uma narrativa breve (APOI) que atua como sustentação da posição de que a lei é injusta, argumentando que se revidasse a agressão, seria punido (linhas 147-148). A conciliadora imediatamente refuta (REFU) a sustentação de José, citando a desproporção física entre os envolvidos: “é, mas olha↑ o seu tamanho e olha↑ o de:la” (linhas 149 e 150). No turno seguinte, a advogada se alinha à conciliadora, repetindo sua sustentação.

No turno seguinte, José refuta (REFU) as profissionais, questionando o motivo de a autora atacá-lo estando em desvantagem de tamanho e força. Em seguida, na linha 153, Lia inicia um apoio de justificação “porque ela sabe que você”, mas é interrompida pela conciliadora, que se mostra a favor de Rita. Em tom mais alto, Sonia sugere que as atitudes de José provocam o descontrole da companheira. Embora a fala de Sonia tenha sido endereçada a José, Rita se alinha à conciliadora e elege como interlocutor endereçado o companheiro: “() você me tira do sério” (linha 155). Com esse movimento de apoio (APOI), a autora sustenta que o comportamento de José a levou a praticar o delito. Na sequência, Sonia continua a alinhar-se à

Rita, e introduz um novo MA de apoio, argumentando que Rita estaria em “seu limite” (linha 156). Desse modo, a conciliadora culpa a vítima pelo crime.

Na linha 157, observamos uma mudança no enquadre da interação, que já não é mais institucional. Uma pista indicativa dessa mudança é o uso de um léxico mais informal por parte dos profissionais da Justiça. Como o JECrim tem como um dos princípios a informalidade no tratamento dos processos, é compreensível que as manifestações sejam mais livres. É o que acontece na sequência mostrada nas linhas 157-159. Na linha 157, o estagiário elege José como interlocutor endereçado, e usa um ditado popular para anunciar que lhe ensinará a escapar das brigas iniciadas por Rita. Após risadas de José, o estagiário conclui o ditado: “sua perna é maior do que a dela” (linha 159). No turno seguinte, a vítima refuta a sugestão de Davi sustentando, afirmando que, mesmo com a desproporção de tamanho, Rita consegue segui-lo para brigar e discutir¹⁷.

4.6.6 Excerto 6 – Maria da Penha às avessas

166	Lia	isso tem nome é amo:r↑ filho	meu	59	REFU>58	
167	Sonia	isso tem outro nome também ciú:me		60	REFU>59	
168	Lia	é ciúme		61	ACEI>60	
169	Sonia	por que você sai pra rua ela fica em casa?		62	REFU>58	
170						
171	Sonia	porque você não sai com ela também?		63	REFU>58	
172						
173	Rita	é↑::		64	ACEI>63	
174	Sonia	ela tem que largar mão pra ir atrás sim meu filho		65	REFU>58	
175						
176	José	((risos))				
177	Sonia	a:::ia:::i				
178	Lia	() na saúde e na doença e no <u>ba</u> r também é espo::sa ué na fa::rra		66	APOI>63	Senso comum
179						
180						
181	Sonia	é tudo ué		67	ACEI>66	
182	José	você vai pedir descul↑pa?		68	PEIN	
183		(3,0)				
184	Rita	você tem que me agradece↓r. ((risos de todos))		69	REFU>68	
185						
186	Sonia	(por não ter te matado, fala) né, foi só uma miadinha não enfiou a <u>fa</u> ca nem na↑da		70	ACEI>69	
187						
188						
189	Sonia	(.) a:::h o amor é li:ndo gente↓		71	APOI>70	Senso comum

¹⁷Esse turno de José evidencia que o casal tem uma relação familiar, ainda que não sejam casados.

190 José tá bo:m (irônico) 72 RECH>71
 191 Sonia o::h José°seu telefone aqui°

O último excerto dessa audiência tem início com um turno de fala da advogada. Na linha 166, a advogada refuta a fala de José, que argumentava, no excerto anterior, que a companheira costumava segui-lo quando saía. Lia se vale de um argumento do senso comum do campo sentimental, afirmando que o comportamento de Rita se chama “amor”. Nas linhas 167 e 168, a conciliadora acrescenta mais um valor de senso comum, justificando que as atitudes de Rita se devem aos ciúmes que ela sente do companheiro. Na sequência, Lia repete a fala de Sonia.

Nos turnos seguintes, nas linhas 169-172 a conciliadora apresenta perguntas retóricas, nas quais sustenta, com base no senso comum, que o homem deve sair acompanhado da companheira. Em seguida, a autora se alinha à argumentação da conciliadora “é↑::” (linha 173), que acrescenta: “ela tem que largar mão pra ir atrás sim meu filho” (linhas 174 e 175). A advogada também se alinha à conciliadora, acrescentando uma máxima de senso comum, cuja primeira parte carrega valores religiosos “na saúde e na doença e no bar também é espo::sa ué na fa::rra” (linhas 178-180). Em seguida, Sonia se alinha à Lia: “é tudo ué” (linha 181).

José, por sua vez, dá risadas da situação. Percebendo que as profissionais estão alinhadas à Rita, ele tenta assumir novamente o papel de vítima ao retomar a proposta feita pela conciliadora no excerto 1, de arquivar o caso com a condição de receber um pedido de desculpas da companheira. Depois de uma pausa de 3s., Rita o refuta (REFU), dizendo que o companheiro deveria lhe agradecer (linha 184). A conciliadora se alinha à Rita e completa sua fala, afirmando que a agressão não teria sido grave, pois a autora não golpeou a vítima com uma faca (linhas 186-188). O fecho desse turno se dá com uma máxima clichê, quando Sonia afirma que “o amor é lindo” (linhas 189 - 190). Após, observamos o fechamento dessa sequência com o turno de José, que, com entonação característica de ironia, afirma “tá bo:m” (linha 190).

As falas dos profissionais nos dois últimos excertos são carregadas de sustentações fundamentadas em crenças comuns da vida cotidiana, e reforçam estereótipos de gênero e preconceitos. Um exemplo disso acontece na linha 154, quando a conciliadora reforça a ideia que as mulheres são descontroladas e tomam atitudes exageradas. Além disso, as elocuições de Sonia e de Lia são questionáveis porque ambas sustentam, nas linhas 166-168, que o ciúme representa uma manifestação de amor. Também vale ressaltar que Sonia culpabiliza a vítima ao construir a identidade de José como o causador e não vítima do delito.

As ações empreendidas pelos participantes nos turnos seguintes são referentes ao preenchimento do termo de conciliação (fornecimento de telefone e assinaturas) e não representam

movimentos argumentativos, portanto, não serão mostradas nesta seção. Sendo assim, a audiência é concluída com o arquivamento do processo.

4.7 Audiência Parede e Meia

A audiência Parede e Meia (Parte II), objeto de nosso estudo, acontece após a audiência *Parede e meia-parte I* que trata de uma denúncia de Julia, que acusa sua vizinha, Maria, de lhe ter imputado ofensas e xingamentos. Esse delito é chamado de injúria e é processado em ação privada, pois se trata de um ataque contra a honra. No dia da audiência, Maria chega atrasada ao JECrim, por isso não participa do encontro institucional. Desse modo, participam apenas a conciliadora, o estagiário e a vítima. Inicialmente, a conciliadora explica à vítima que a injúria se encaixa no crime de ação privada, portanto, naquele momento, só estaria autorizada a arquivar o caso. Por outro lado, se Julia desejasse seguir com o processo, deveria constituir um advogado para formular uma queixa-crime e participar de uma nova audiência na qual o caso seria julgado (Audiência de Instrução e Julgamento). Julia imediatamente concorda em arquivar, dizendo que o crime ocorreu quando elas viviam em casas conjugadas, mas que Maria havia mudado e as duas já não mantinham contato. Assim, o caso é arquivado e a audiência é finalizada após 6min e 42s. Como a vítima aceitou prontamente a proposta de arquivamento, não emergiram sequências argumentativas nessa interação, portanto não apresentaremos a transcrição da audiência *Parede e meia - Parte I* nesta seção. Contudo, o material pode ser consultado nos anexos deste trabalho.

Depois que a audiência é finalizada, Maria, autora do crime, chega ao JECrim. A conciliadora lhe explica que o caso fora arquivado, mas ela não fica satisfeita com esse desfecho. Desse modo, Sonia realiza um novo encontro institucional, denominado *Parede e meia parte 2*. Esse encontro não é uma audiência propriamente dita, pois o processo já havia sido arquivado, no entanto, o compreendemos como um evento de fala institucional devido às restrições a contribuições verbais e pelo fato de a argumentação de Sonia estar orientada para uma meta-fim: impedir que Maria abra um novo processo. No excerto 1, a seguir, observaremos a primeira sequência argumentativa do encontro, em que a conciliadora defende a posição de que o caso está arquivado.

4.7.1 Excerto 1 - Parede e Meia

	Participante	UCT	MA	Tipo de apoio
01	Sonia	Mari:a como a gente começou a conversar ali	1APOI>3	Narrativa
02		fo:ra		
03		(.)		
04		↑na hora da sua audiê:↑ncia eu te apregoei		
05		você tava um pouquinho atrasa:da ↑né aí eu		
06		fiz a:a: audi↑ê:ncia		
07		(.)		
08	Sonia	agora a Julia falou comigo <u>aqui</u> que eu	2APOI>3	Narrativa
09		poderia arqui↑va:r porque:: quando vocês se		
10		desentenderam que vocês moravam próximas ela		
11		falou até que era parede e me:ia que depois		
12		você mudo:::u que nunca mais vocês tiveram		
13		nenhumatri:::to que ela por sinal nem sabia		
14		onde você tavamora:ndo vocês não tiveram		
15		mais contato <u>nenhum</u> então por ela poderia		
16		ser arqui <u>va</u> :do		
17		e eu arqui <u>ve</u> :i o processo	3POSIN	
18	Sonia	essa questão que você falou comi:go que	4APOI>5	Evidência legal
19		andou que né "↑A:: mas não queria que		
20		arquivasse"		
21		o que eu quero que entenda é o seguinte <u>quem</u>		
22		entrou de <u>vítima</u> de acordo com o relatório		
23		que os polici↑a:is fi↑ze:ram foi ELA		
24		então o direito de arquivar o processo ou	5APOI>3	Evidência legal
24		seguir com o processo pra <u>frente</u> assistiu a		
24		↑ <u>ELA</u> ↑né		
25	Maria	mas é igual no caso-	6REFU>5	
26	Sonia	com-		

A análise do excerto 1 mostra que Sonia e Maria conversaram antes do início desse encontro institucional e que, nessa conversa, a conciliadora tomou conhecimento da insatisfação de Maria com o arquivamento do processo. Desse modo, a conciliadora elabora sua fala com argumentos que defendem a realização do arquivamento. Na linha 1, observamos um prefácio à argumentação da conciliadora: “Mari:a como a gente começou a conversar ali fo:ra”. Em seguida, Sonia apresenta um movimento de apoio (APOI), uma narrativa dos fatos, dizendo que apregoeou Maria e, como esta estava atrasada, iniciou a audiência. Depois de uma breve pausa, a conciliadora inicia um novo turno com o marcador “agora”. Nesse turno, ela continua sustentando o arquivamento, narrando que a vítima optou por arquivar o caso, alegando que os fatos ocorreram quando era vizinha de Maria, mas que já não mantinham contato. Na linha 17, Sonia apresenta a posição e conclusão da narrativa “e eu arquive:i o processo”.

Em seguida, nas linhas 18 e 19, Sonia utiliza o discurso indireto para introduzir uma contra-argumentação: “↑A:: mas não queria que arquivasse”. Esse movimento é usado pela conciliadora para que ela mesma o refutasse (REFU), como pode ser observado na sequência. Na

linha 20, com uso da expressão “é o seguinte”, de natureza catafórica, ela introduz uma sustentação por evidência legal: Julia fez a abertura do boletim de ocorrência junto aos policiais, portanto caberia a ela decidir os rumos do processo. A ideia de que, nessas circunstâncias, a tomada de decisão cabe à vítima é enfatizada pela pronúncia do pronome “ela” em volume mais alto e com entonação ascendente na linha 24: “seguir com o processo pra frente assistiu A ↑ELA ↑né”. O uso do marcador “né” revela que Sonia considera sua observação obviamente verdadeira. Na linha 25, Maria se manifesta, e o uso de “mas” revela uma tentativa de refutação. Contudo, ela é interrompida pela conciliadora, que também não completa seu turno. Na sequência, Maria recupera o piso conversacional, como podemos observar no excerto 2 a seguir.

4.7.2 Excerto 2 - Parede e Meia

27	Maria	eu posso fazer alguma coisa por querer	7	POSIN>5	
28		constrangimento?			
29		(.)			
30	Maria	no entanto na ↑é:poca eu estava no primeiro dia de	8	APOI>7	Narrativa
31		servi:ço ela praticamente (Portela) ela falou pra			
32		ele que ele era OBRIGADO a ir até o meu serviço			
33		pra me: repreender			
34		ele falou que como ele conhecia a lei ele que não			
35		iria fazer isso			
36		(.)			
37		que ele iria na minha ca:sa pra conversa:r mesmo			
38		assim nem era obrigado a ir			
39		(.)			
40		chegou na época meu marido NÃO estava aqui, estava			
41		trabalhando em Macaé, estava em casa com meu filho			
42		bateram na porta ele foi lá ver quem era >era a			
43		polícia<			
44	Sonia	Humhum			
45	Maria	aí que foi chego:u falo:u(.) <u>passou</u>			
46		(.)			

O excerto 2 tem início com um turno de fala de Maria, que aceita as sustentações da conciliadora e o arquivamento, mas inicia nova argumentação, com a posição de que sofreu constrangimento. Essa posição é formatada em pergunta: “eu posso fazer alguma coisa por querer constrangimento?” (linhas 27-28). Para sustentar essa posição, a autora do delito constrói uma narrativa (APOI). Observamos que ela é seletiva ao reportar os acontecimentos, pois seu objetivo é defender que sofreu constrangimento. Primeiro, ela conta que os fatos ocorreram em seu primeiro dia de trabalho (linhas 30-31), o que, para o senso comum, poderia configurar um constrangimento, uma vez que envolver-se em uma ocorrência policial pode prejudicar a imagem de um funcionário junto à empresa. Depois, ela afirma que Julia tentara obrigar o policial Portela a

repreendê-la em seu local de trabalho (linhas 32-33), porém, como ele conhece a lei, disse que iria conversar. A escolha do verbo “conversar” em contraste com “repreender” é uma forma de Maria sustentar que não fizera nada de errado, pois a própria autoridade policial não iria censurá-la.

Maria prossegue com a narrativa, relatando que foi procurada pela polícia em sua casa quando estava sozinha com o filho, pois o marido estava trabalhando em Macaé. Nessa narrativa, ela se projeta como mãe e mulher desprotegida. De acordo com a autora do delito, seu filho teria atendido a porta, o que também reforça sua posição, uma vez que, no seu entendimento, é constrangedor para uma criança deparar-se com uma autoridade policial em casa. No turno seguinte, a conciliadora usa o continuador “humhum”. No turno subsequente, Maria encerra essa narrativa: “aí que foi chego:u falo:u(.) passou” (linha 45). Após um pequeno lapso de tempo (linha 46), ela introduz, na linha 48, uma narrativa complementar à primeira para sustentar sua posição, como pode ser observado no excerto seguinte.

4.7.3 Excerto 3 - Parede e Meia

47	Maria	aí eu não tava em ca:sa na hora que eu cheguei para	9 APOI>7	Narrativa
48		o almo:ço meu marido pegou falou “sabe o que		
49		aconte↑ceu a vizinha da fre:nte foi fez um BO contra		
50		você”		
51		>falei< de ↑quê?		
52		aí ele estava muito nervo:so eu peguei e fui até à		
53		delegacia		
54		(1,0)		
55		aí conversei com o Portela o Portela pegou e falou		
56		assi::m “não é porque ela fez um B.O. contra você”		
57		>eu falei assim<, mas como que pode nesse di:a eu		
58		estava na minha mã::e		
59		(1,0)		
60		como é que eu posso (.) porque ela fez o B.O <u>bem</u>		
61		antes e eles foram <u>be:m</u> depois lá em casa		
62		>eu falei< mas neste di:a eu estava na minha mã::e		
63		eu fui embora >tinha começado Avenida Bra↓sil<		
64		aí >ele falou assim< não “mas e:la pelo que já foi		
65		passado pra ge:nte ela tem problema de cabe:ça ela e		
66		a filha dela”		
67		e realmente porque eu já dei aula no CRAS (tipo) na		
		época ela fazia comi:go		
68	Sonia	humhum		Não arg.
69	Maria	e ela sempre comentou que tomava remédio controlado		Cont. 9
70		ela e a filha dela		

No excerto 3, Maria introduz uma nova narrativa para sustentar que sofreu constrangimento (APOI). A *ação complicadora* dessa narrativa é apresentada nas linhas 48-49 “na hora que eu cheguei para o almo:ço meu marido pegou falou ‘sabe o que

aconteceu a vizinha da frente foi fez um BO contra você’”. No turno seguinte, ela conta que se surpreendeu com a notícia e, vendo que seu marido estava nervoso, foi até a delegacia. O fato de seu marido ter se exaltado com a denúncia mostra que a denúncia lhe causou desgaste.

Em seguida, nas linhas 61 e 62, Maria se defende da acusação de Julia, sustentando que os fatos ocorreram em um dia em que estava fora de casa, junto com sua mãe, até o horário da novela “Avenida Brasil”. Nesse sentido, ela nega a veracidade das informações prestadas por Julia, tendo sofrido uma acusação falsa, que justificaria a abertura de um novo processo. Depois, nas linhas 63-65, ela tenta descredibilizar a vítima por meio de um argumento de autoridade, ao dizer que o policial lhe informou que Julia e a filha teriam transtornos mentais. Na sequência, Maria interrompe o curso da narrativa para emitir uma *observação avaliativa* (LABOV 1972) acerca do que conta: “e realmente” (linha 66) e a *coda* da narrativa: “eu já dei aula no CRAS (tipo) na época ela fazia comigo e ela sempre comentou que tomava remédio controlado ela e a filha dela” (linhas 66-70). A coda demarca o fim dessa narrativa e contém uma avaliação negativa acerca da saúde mental de Julia. No excerto a seguir, Sonia dá continuidade à sequência argumentativa iniciada por Maria (cf. excerto 2, linhas 27-28).

4.7.4 Excerto 4 - Parede e Meia

71	Sonia	tá: então vamos lá		
72		(1,0)		
73	Sonia	é:: quando a pessoa chega pra fazer uma ocorrência	10REFU>7	Evidência
74		polícia:l e o policial precisa contactar a outra		legal
75		parte até <pra pegar os dados pra dar até ciência		
76		de que vai né foi feito uma ocorrência [envolvendo		
77		o nome dela]=		
78	Maria	[no entanto nem pegaram mi-minha identidade]	11REFU>10	
79	Sonia	=>ele pode procurar em qualquer lugar:<	Continuação 10	Evidência
80		(.)		legal
81		ele pode te procurar na sua casa>ele pode		
82		procurar no seu local de trabalho< ele pode te		
83		abordar na rua: a “ó fulana”		
84		(.)		
85		é:: eu não sei se na hora eles te dão um documento		
86		ou só te informam [>compareça lá que eu preciso		
87		pegar: seus dados<=		
88	Maria	[() falando que eu era obrigada ()]	12APOI>7	Narrativa
89	Sonia	=en:fim		
90		(.)		
91		a questão(1,0)se você tiver provas se você tiver	13POSIN	
92		testemunhas de que ela fez você sofrer um		
93		constrangimento muito grande por conta disso		
94		(.)sem problema você pode constituir um advogado		

95 e formular uma queixa-crime
 96 Maria Humhum Não arg.
 97 Sonia ↑eu não ↑vejo até então que você tenha sofrido 14REFU>13
 98 algum tipo de dano nã:o

O excerto 4 tem início com um turno de Sonia: “tá: então vamos lá” (linha 71). O Ao usar o marcador “tá”, a conciliadora mostra entendimento da fala de Maria. Já a expressão “então vamos lá”, anuncia os argumentos que virão adiante. Após um lapso de tempo de 1s, a conciliadora introduz um movimento argumentativo (linhas 73-77), que acumula as funções de refutar as narrativas de Maria e sustentar sua posição, que será explicitada mais adiante, ao final do excerto: Maria não sofreu nenhum tipo dano.

Sonia sustenta por evidência legal que, quando uma ocorrência é registrada, o policial precisa contatar a outra parte para lhe informar sobre o ocorrido e pegar seus dados. Maria interrompe a conciliadora, refutando (REFU) seu argumento: “[no entanto nem pegaram minha identidade]” (linha 78). Sonia ignora a contribuição de Maria, e conclui seu argumento: “=>ele pode procurar em qualquer luga:r<” (linha 81). Em seguida, continua: “ele pode te procurar na sua ca::sa>ele pode procurar no seu local de traba::lho< ele pode te abordar na ru::a” (linhas 81-35). Esse argumento refuta a posição de Maria de que ser abordada pelo policial em seu trabalho e em sua casa configura constrangimento. Em seguida, a conciliadora afirma não saber se durante a abordagem algum documento é entregue ao autor do delito ou se somente é solicitado seu comparecimento para apresentação dos dados, recuperando, assim, a refutação de Maria apresentada na linha 78. A acusada tenta argumentar, mas não conclui o turno, pois a conciliadora, fazendo uso do conectivo “enfim”, introduz um movimento de POSIN, defendendo que se Maria tiver provas e testemunhas de que sofreu um grande constrangimento, deve constituir um advogado e formular uma queixa-crime. No entanto, a profissional da justiça finaliza com uma refutação ao movimento anterior: “↑eu não ↑vejo até então que você tenha sofrido algum tipo de dano nã:o” (linhas 97 e 98). Na sequência, Davi se alinha a Maria, defendendo que ela pode denunciar Julia por calúnia, conforme mostra o excerto 5 a seguir.

4.7.5 Excerto 5 - Parede e Meia

99 Davi se você tá achando que ela sabia que você 15REFU>14
 100 era inocente, que você realmente não fez
 101 isso você pode fazer uma ocorrência de
 102 denúncia caluniosa [também]

103 Sonia [nã:o]por↑que se ELA 16REFU>15 Evidência
104 ↑ho:jetive:sseformula:do a queixa-crime(.) legal
105 ↑né:? falando que "ó fulana me xingou >disso
106 e disse e disse< falou que eu sou >isso isso
107 e aquilo<" e: tivesse por exemplo arrolado
108 testemunhas fa::lsas para dar depoime::nto
109 entendeu? e no final você comprovasse que
110 você nun:ca falou essas coisas com ela que
111 você nesse dia ↑NE:M estava em El Dourado,
112 a↑inda>você poderia ter constituído um
113 advogado vir diversas vezes aqui< acho que
114 ainda caberia um da::no ↑né alguma coisa
115 nesse sentido
116 (.)
117 mas no ponto que ela fez ocorrência sei lá
118 num momento de cabeça quente e chegou aqui
119 hoje e arquivo::u
120 (.)
121 Sonia <eu não visualizo nenhum dano> que você 17POSRE>16
122 possa::
123 Maria [assim é porque-] 18RECH>17
124 Sonia [QUE VALHA] A PENA você (.) mexer Continuação
17

O excerto 5 tem início com um turno de fala de Davi. Com base na fala de Maria apresentada no excerto 3, “>eu falei assim< mas como que pode nesse di:a eu estava na minha mã::e” (linhas 61-62), o estagiário refuta a falade Sonia : “↑eu não ↑vejo até então que você tenha sofrido algum tipo de dano não:”(linhas 97-98), alegando que Maria pode registrar uma denúncia por calúnia. A recomendação de Davi vai de encontro à meta do encontro institucional. Essa interpretação pode ser comprovada pela reação subsequente da conciliadora, que interrompe o turno do estagiário, em sobreposição, e o refuta (REFU) por meio de uma evidência legal (linhas 103-115): a denúncia por calúnia só teria validade se Julia tivesse formulado uma queixa-crime e arrolado testemunhas falsas. No fim desse turno, a conciliadora explica os procedimentos que deveriam ser tomados nesse caso, indicando que seria um processo desgastante, pois Maria teria que contratar um advogado e precisaria “vir diversas vezes aqui” (linhas 113).

Após uma micropausa, Sonia argumenta, nas linhas 117 a 1119 que Julia pode ter feito a ocorrência em um momento de cabeça quente e aceitou arquivar o processo, portanto não houve dano. Ela introduz um movimento de posição repetida (POSRE) ao argumentar: “<eu não visualizo nenhum dano> que você possa::” (linhas 121 - 122). Na linha seguinte, Maria rechaça a sustentação de Sonia, que, em sobreposição e em tom mais alto, conclui sua posição: “[QUE VALHA] A PENA você (.) mexer” (linha 124). No excerto a seguir, observamos que Maria continua sustentando que sofreu constrangimento.

4.7.6 Excerto 6 - Parede e Meia

125	Maria	eu digo assim=		
126	Sonia	Hum		
127	Maria	=(sei lá) constrangime:nto é porque eu nunc-	19APOI>7	Justificação
128		polícia nunca foi atrás de mim		
129	Maria	no entanto uma vez eu vim aqui foi até que	20APOI>7	Narrativa
130		eu caí da <u>mo::to</u>		
131		(.)		
132		aí eu vim aqui aí pegou não deu em nada eu		
133		estava na garupa do meu ex-namora:do		
134	Sonia	é porque agora os acidentes fazem [boletim]	21ACEI>20	
135		de ocorrê ^{nc} ia		
136	Maria	[então] mas assi:m a outra tipo de questão	22APOI>7	Evidência
137		qualquer que seja polícia <u>nu::nca</u> foi na		
138		minha porta e <u>nu-</u>		
139	Davi	é uma coisa que você [tá sujeito]	23REFU>22	
140	Sonia	[tá sujeito]	24ACEI>23	
141	Sonia	↑isso não é um dano	25REFU>19	
142		(.)		
143	Sonia	e AINDA pode bater [na nossa porta a	26APOI>25	Evidência legal
144		qualquer] ↑ho:ra		
145	Davi	[não é um constrangimento]	27APOI>25	Evidência legal
146	Sonia	↑ÀS VEZES eles podem ter recebido uma	28APOI>25	Narrativa
147		informação equivocada uma denú:ncia não		
148		muito [bem feita que talvez]		

O excerto 6 tem início com um prefácio “eu digo assim=” (linha 125) ao argumento de Maria: “= (sei lá) constrangime:nto é porque eu nunc- polícia nunca foi atrás de mim” (linhas 127-128). Esse argumento de Maria é fundamentado no senso comum de que uma pessoa procurada pela polícia está envolvida em práticas ilícitas. Em seguida, ela sustenta, por meio de uma narrativa, que só compareceu à delegacia devido a um acidente de moto em que estava apenas como passageira, projetando para si uma imagem de boa cidadã (linhas 129-133). Na sequência, a conciliadora explica que são feitos boletins de ocorrência em casos de acidente, e Maria reafirma, nas linhas 136 a 137, que com exceção dessa situação, a polícia nunca lhe procurou.

No turno seguinte, na linha 139, Davi refuta o argumento de Maria, sustentando que qualquer indivíduo está sujeito a ser procurado pela polícia. Sonia, em sobreposição, aceita (ACEI) o argumento de Davi: “[tá sujeito]” (linha 140). Em seguida, a conciliadora refuta o argumento de Maria de que sofrera constrangimento “e ↑isso não é um dano” (linha 141) e, em seguida, retoma a sustentação (APOI) por evidência legal: os policiais podem procurar uma pessoa a qualquer hora (linhas 143 e 144). Na linha 145, Davi se alinha à posição de Sonia, reforçando que a situação descrita por Maria não caracteriza constrangimento. No fecho da sequência, linhas 146-148, Sonia sustenta que os policiais podem ir até uma residência averiguar

uma denúncia falsa ou malfeita. No excerto 7, Maria insiste em sua posição de ter sofrido constrangimento.

4.7.7 Excerto 7 - Parede e Meia

149	Maria	[mas o negócio é que ela falou]	29REFU>28	
150	Sonia	eles podem achar não deve ser fula:na e	Continuação	
151		chega lá não é ela >não ela não me confundi<	28	
152	Sonia	até ↑aí não tem dano nã:o=	31REFU>19	
153	Maria	=e o pior é que ela falou pra to::do mundo	32APOI>7	Narrativa
154		que enquanto eu não saísse da ca:sa que ela		
155		ia na justiça e ia fazer da minha vida um		
156		infe:rno		
157		(.)		
158		>ela tá falando isso pra todo mundo<		
159		(.)		
160		aí no dia em que o policial foi lá em	33APOI>7	Narrativa
161		ca:sa>ela esperou eu chegar do serviço e		
162		falou assim< “é realmente eu consegui(.)” e		
163		ficou rindo da minha cara		
164		(1,0)		
165		entendeu? então ó↑ ela veio fez esse		
166		escarcéu todo porque ela fez um escar↑céu		
167		(1,0)		
168	Maria	ela se fosse pra denunciar eu tenho prova de	34APOI>7	Evidência
169		que ela faz coi↑sas		
170		(1,0)		
171	Maria	o meu filho passava na janela >porque a	35APOI>7	Narrativa
172		janela dá em frente meu quinta:l< ela		
		gritava[vai]		

No excerto 6, Maria, em sobreposição, refuta (REFU) o movimento anterior de Sonia, porém é interrompida (linha 150) pela conciliadora que continua a narrativa iniciada em seu turno antecedente (linha 146). Nessa narrativa, nas linhas 150-151, a conciliadora refuta novamente a sustentação de Maria de que ser procurada pelos policiais caracteriza um dano, fechando a sequência com a afirmação “até ↑aí não tem dano nã:o=” (linha 152).

Em fala engatada, Maria recupera a narrativa que tentara formular no primeiro turno deste excerto (linha 149), sustentando que a vizinha abriu a ocorrência apenas para incomodá-la e obrigá-la a se mudar: “e o pior é que ela falou pra to::do mundo que enquanto eu não saísse da ca:sa que ela ia na justiça e ia fazer da minha vida um infe:rno” (linhas 153-156).

Na linha 160, Maria apresenta outra narrativa para comprovar que Julia inventou a acusação para que ela saísse da casa: “falou assim<” é realmente eu consegui(.)” (linhas 1621-163). Em seguida, Maria introduz um movimento de apoio (APOI) para argumentar a favor da abertura de um novo processo por ter provas contra Julia. O motivo seria impropérios

proferidos contra seu filho, conforme observamos na nova narrativa iniciada na linha 171: “o meu filho passava na janela >porque a janela dá em frente meu quinta:l< ela gritava[vai]”. Nesse momento, a conciliadora toma o turno, mostrando estar impaciente, como veremos a seguir.

4.7.8 Excerto 8 - Parede e Meia

173	Sonia	[TÁ-TÁ-TÁ-TÁ-TÁ] ACONTECENDO AQUI o seguinte	36REFU>35	
174		(.)		
175	Sonia	ela já(.)infernizou sua vida(.) tanto que	37APOI>41	Evidência
176		você preferiu até mudar, ce↑rto?		
177	Maria	Foi	38ACEI>37	
178	Sonia	você nem encontra nem cruza ma↓is	39APOI>41	Evidência
179	Maria	↑gra:ças a Deus não	40ACEI>39	
180	Sonia	en↑tão eu ↑acho que não ↑Vale a ↑pena	41POSRE>40	
181	Sonia	você perde:r tempo, gasta:r dinheiro com	42APOI>41	Narrativa
182		advoga:do<pra montar um proce↑sso, pra fazer↓		
183		ela vir aqui↓>pra mostrar [>aqui ↑ó eu (fiz		
184		um BO)<]		
185	Davi	[porque	43APOI>41	Evidência
186		mesmo que você] entre com um processo civil		
187		contra ela e ganhe uma indenizaçã:o ela não		
188		vai ter condição [de pagar]		
189	Sonia	[POIS ↑É] onde eu ia che↑GA::r	44ACEI>43	
190		(.)		
191	Sonia	quando a gente entra com >uma coisa dessas	45APOI>41	
192		querendo uma indenização um dano mo↓ral<>no		
193		fundo no fundo< o que a gente quis, uma		
194		compensação[<em dinheiro>]		
195	Maria	[nã:o] mas o negócio não é tanto o dinheiro	46REFU>45	
196		não é pra ela		

Nesse excerto, Sonia, em tom mais alto e em sobreposição a Maria, demonstra impaciência com a delonga do encontro “[TÁ-TÁ-TÁ-TÁ-TÁ] ACONTECENDO AQUI o seguinte” (linha 173). O uso de “o seguinte” introduz os argumentos que virão em seguida. O primeiro, é a evidência de que Maria sofrera tanto com as atitudes de Julia que resolvera se mudar (linhas 175-176). No turno seguinte, a autora do delito aceita o argumento (ACEI) (linha 177). Na sequência, Sonia sustenta que as envolvidas no processo não se encontram, movimento que também é aceito por Maria: “↑gra:ças a Deus não” (linha 179). Esses argumentos sustentam a POSRE da conciliadora, que é explicitada no turno seguinte: não vale a pena Maria entrar com um processo contra Julia (linha 180-184).

Em seguida, Sonia argumenta que o procedimento da denúncia seria oneroso e custoso e serviria somente para satisfazer o desejo de mostrar a Julia que fizera um boletim de ocorrência. Nas linhas 185-188, Davi se alinha a Sonia, e sustenta, por meio de evidência, que Julia não teria

condições financeiras para pagar uma indenização. Na linha 189, a conciliadora aceita o argumentado estagiário: “[POIS ↑É] onde eu ia che↑GA::r”. Em seguida, Sonia sugere que Maria deseja receber uma compensação em dinheiro ao abrir o processo (linhas 191-194). Esse argumento é refutado na linha seguinte: “[nã:o] mas o negócio não é tanto o dinheiro” (linhas 195-196). Na sequência, a conciliadora não desiste de sua posição e apresenta evidências legais para dissuadir Maria de abrir o processo, como ilustrado no excerto 9, a seguir.

4.7.9 Excerto 9 - Parede e Meia

195	Maria	[nã:o] mas o negócio não é tanto o dinheiro	46REFU>45	
196		não é pra ela-		
197	Sonia	MAS ELA >sabe o que vai acontecer com ela?<	47REFU>46	Narrativa/Evidên
198		ou eu vou propor a ela aqui uma (.)porque		cia legal
199		che↑ga:mos a esse po:nto(.)você constituiu		
200		um advo↑ga:do você tem suas testemu:nhas>de		
201		que ela que te ofende:u ela que agredia seu		
202		fi:lho ela que fez um inferno da sua vida		
203		até você se muda:r<		
204		(.)		
205		então vai ser marcada aqui uma audiência		
206		aqui com vocês duas		
207		(1,0)		
208	Sonia	opção número um(1,0) ou ela faz uma	48APOI>55	Narrativa
209		composi↓çãooci↓vil com vo↓cê por exemplo “ó		
210		eu tive que mudar às pre:ssas>podia ter		
211		ficado na casa até tal mês naquele mês eu		
212		acabei tendo que pagar dois alugue::is		
213		entendeu? >então me paga esse prejuízo desse		
214		aluguel que eu paguei a mais e: água e luz		
215		que eu fiquei no prejuízo<ou não você me		
216		(de::r) ↑né?quinhentos reais, mil reais”		
217	Sonia	segunda opção vou oferecer a ela a transação	49APOI>55	Narrativa
218		pe↑na:l dela prestar um serviço ou ela pagar		
219		uma prestação pecuniária de quinhentos e dez		
220		reais que não vai ↑SEr VO↑CÊ vai ser uma		
221		entidade benefi↑cente		
222	Sonia	a↑gora quando a pes↑soa tem uma situação	50APOI>55	Evidência
223		muito boafinance:ira↓que ↓pelo que eu vi		
224		aqui ela não aparenta TE:↑r a gente entra		
225		pedindo > (por↑que ↑aí ↑vamos rece↑ber) eu		
226		quero vinte mil eu quero trinta mil< uma		
227		coisa que (.)com↑pensa		
228		não é o caso	51APOI>50	Evidência
229	Maria	Humhum	não arg.	
230	Sonia	ela não vai ↑te:r como te	52APOI>55	Evidência
231		indeni↑zarfinanceira↓mente		
232		(.)		
233	Sonia	>ela já te magoo:u já te ofendeu já te fez	53APOI>55	Evidência
234		até mu↑dar<		
235	Sonia	eu acho que você ficar revira:ndo isso você	54APOI>55	Senso comum
236		vai se magoa:rma:is vai ficar se		
237		atormentando mais		
238	Sonia	rele <u>va</u> larga isso pra <u>lá</u> =	55POSRE	

Neste excerto, Sonia tenta convencer Maria de que abrir um novo processo não lhe trará nenhuma vantagem, tampouco causará grande prejuízo para Julia. Para tanto, elabora uma narrativa com a hipótese de o processo ter sido instaurado: “porque che[↑]ga:mos a esse po:nto(.) você constituiu um advo[↑]ga:do você tem suas testemu:nhas>de que ela que te ofende:u ela que agredia seu fi:lho ela que fez um inferno da sua vida até você se muda:r<” (linhas 198-203). Nessa narrativa, Sonia utiliza evidências legais para argumentar sobre as possíveis consequências do novo processo para a acusada. Na audiência preliminar realizada para processar o caso, haveria três opções legais. A primeira seria a tentativa de composição civil. Na construção desse cenário, a conciliadora se vale de um discurso reportado de Maria para exemplificar que a composição seria uma maneira de reparar possíveis prejuízos financeiros causados pelas ações de Julia: “’podia ter ficado na casa até tal mês naquele mês eu acabei tendo que pagar dois alugue::is entendeu? >então me paga esse prejuízo desse aluguel que eu paguei a mais e: água e luz que eu fiquei no prejuízo’” (linhas 210-215). No final dessa narrativa, a conciliadora exemplifica a quantia em dinheiro que Maria poderia receber nesse caso “ou não você me (de::r) [↑]né? quinhentos reais, mil reais” (linhas 215-216).

A segunda opção seria o oferecimento da transação penal. A conciliadora tenta dissuadir Maria com a evidência legal de que ela não lucrará com a transação penal, pois quem receberia a prestação pecuniária seria uma instituição beneficente: “não vai [↑]SEr VO[↑]CÊ vai ser uma entidade benefi[↑]cente” (linhas 220-221).

No turno seguinte, o marcador discursivo “agora” contrasta uma situação plausível e outra não plausível. Nas linhas 222-227, Sonia argumenta que processar alguém por constrangimento só é vantajoso quando o autor do crime possui condição financeira de indenizar a vítima em torno de vinte mil reais, mas essa não seria a condição de Julia: “↓que ↓pelo que eu vi aqui ela não aparenta TE:[↑]r” (linhas 223-224). Na linha 228, a conciliadora finaliza a sustentação com a evidência de que a opção descrita “não é o caso” do perfil de Júlia.

Desse modo, ao apresentar as possibilidades da abertura de um novo processo, Sonia sustenta que a composição civil não seria vantajosa para Maria, pois Julia não poderia indenizá-la com um valor que compensa, como vinte ou trinta mil reais, (linhas 225-226), mas com uma quantia inferior, quinhentos ou mil reais (linhas 215-216).

Em seguida, na linha 230, a conciliadora reformula o argumento de que Julia não terá condições de indenizar Maria. Depois, reformula a sustentação apresentada nas linhas 175 e 176 do excerto 8, de que Maria já sofreu muito com atitudes da vizinha. O último argumento usado por

Sonia neste excerto é baseado em uma crença do senso comum de que, quanto mais você revive uma situação dolorosa, mais você se machuca. Por fim, a conciliadora fecha a sequência argumentativa com um movimento de posição repetida (POSRE): “releva larga isso pra lá” (linha 238). No excerto 10, Maria apresenta novas narrativas que buscam desconstruir a imagem de Julia.

4.7.10 Excerto 10 - Parede e Meia

239	Maria	(no entanto ele falou) é a terceira pessoa	56REFU>55	
240		que ela faz um BO co:ntra um vizinho assim é		
241		a terceira casa que ela mora que ela abre um		
242		BO contra a vizinha		
243	Sonia	°pois é°		Não arg.
244		(.)		
245	Sonia	mas isso não- não impede por exemplo qualquer	57REFU>56	
246		outra situação, você passando por ela em		
247		Quedas se ela mexer com você se ela debochar		
248		de você(.)faça você a ocorrência (1,0) ↑né?		
249		aí você que vai ter sido agredi:da ameaça:da		
250		desacata:da por ela		
251	Sonia	agora NE↑ssa questão que vocês trouxeram aqui		
252		ho:je		
253		(1,0)		
254	Sonia	<não vale a pena não>	58CODA	
255	Sonia	você vai se aborrecer, você vai se desgastar	59 APOI>58	Evidência
256		perder dia de serviço perder seu TEM:po dar	60APOI>58	Evidência
257		dinheiro advo↑ga:do(.)<pra fazer ela pres↑tar	61APOI>58	Evidência legal
258		um serviço pa↑gar uma cesta ↑bá:sica>		
259	Maria	() ela passou por mim deu uma risadinha	62APOI>	Narrativa
260		de lado		
261		(.)		
262		só que igual eu falei com a minha mãe-	63OPAS	
263	Sonia	[ig↑no::ra]	64REFU>62	
264	Maria	[() se eu TI↑vesse] colocado a ↑mão ↑nela	Cont. 63	
265		tivesse batido, eU ia tranq- eu vinha		
		tranquila		
266	Sonia	Humhum		Não arg.
267	Maria	porque pelo menos poxa eu fiz alguma coisa eu	65APOI>63	Justificação
268		to indo consciente eu fiz <u>isso</u> eu to indo eu		
269		vou pagar o que eu <u>fi:z</u>		
270		mas o negócio é >eu não fi:z nada (errado)<	66REFU>65	
271	Sonia	ela já (.) pediu para arquivar que ela não	67REFU>66	
272		tem mais interesse ni:sso já está arquivado		
273		me::sno		
274	Maria	no entanto o próprio patrão dela é advogado e	68APOI>66	Evidência
275		não quis nem pegar isso pra ela		
276	Sonia	ela trabalha pra quem?	69PEIN>68	
277	Maria	ela trabalha para o Danie:l (.) lá no El		
278		dourado		
279	Sonia	a tá		
280	Maria	Daniel (advogado)		

281 Sonia conheço ele
 282 Davi não sei nem quem é
 283 Sonia eu sei quem é
 284 (2,0)

O excerto 10 tem início com um turno de fala de Maria, que introduz um movimento argumentativo para refutar as sustentações de Sonia: “no entanto ele falou) é a terceira pessoa que ela faz um BO co:ntra” (linhas 239-242). Nesse turno, a autora do delito constrói de uma imagem negativa da ex-vizinha, pois as atitudes de Julia, descritas por Maria fogem as normas sociais e projetam avaliações negativas, tais como ser uma pessoa encenqueira, que não sabe conviver com vizinhos. Ao mesmo tempo, por analogia, Maria se projeta como uma pessoa inocente e perseguida pela vítima, imagem que ela constrói de si desde o início da audiência.

No turno seguinte, a conciliadora utiliza o continuador “pois é”, indicando ter compreendido as informações de Maria. Em seguida, refuta a fala de Maria, argumentando que esta pode processar Julia caso haja um novo desentendimento (linhas 245 a 250). Na linha 251, o marcador “agora” contrasta o cenário hipotético anterior com o cenário atual e introduz a posição repetida (POSRE) da conciliadora, explicitada na linha 264: não vale a pena abrir um processo contra Julia por constrangimento. Após, a conciliadora reformula argumentos já apresentados, que são as evidências de que o processo será desgastante, fará Maria perder tempo e dias de serviço, além de arcar com despesas para pagar advogados e, mesmo assim, Julia não sofrerá grande prejuízo financeiro (linhas 255-258).

Em seguida, Maria narra momentos de deboche praticado por Julia, que passava ao seu lado e ria. Após uma breve pausa, tenta narrar uma conversa com sua mãe, mas é interrompida por Sonia, que em volume mais alto e entonação ascendente, apresenta uma refutação, sugerindo que ela ignore tais provocações: “[ig↑no::ra]” (linha 263). Em sobreposição, Maria apresenta uma posição associada (POSAS) “se eu TI↑vesse] colocado a ↑mão ↑nela tivesse batido, eU ia tranq- eu vinha tranquila” (linhas 264-265). Na linha seguinte, Sonia utiliza o continuador “humhum”. Na sequência, Maria refuta sua própria POSAS “é mas o negócio é >eu não fi:z nada (errado)<(linha270).

Após, a conciliadora refuta a acusada, afirmando que o caso já está arquivado. Maria usa novos argumentos que corroboram uma imagem negativa de Julia. Dessa vez, nas linhas 274- 275, ela sustenta que nem mesmo o patrão de Julia, que é advogado, quis representá-la no processo. Os turnos seguintes correspondem a movimentos de pedido de informações (PEIN) da conciliadora, que deseja saber quem é esse advogado. No fim da sequência, Davi diz não conhecê-lo, e Sonia afirma “eu sei quem é” (linha 283). Uma pausa de 2s. marca o fim dessa sequência de fala-em-

interação. No excerto seguinte a conciliadora reformula os argumentos sustentados no decorrer do encontro institucional.

4.7.11 Excerto 11 - Parede e Meia

285	Sonia	certi:↑nho? enten↑deu? o que foi ↑feito?	70PEIN>71	
286	Sonia	foi arquivado >porque o direito de arquivar	71APOI>72	Evidência legal
287		ou seguir com processo< era DE↑la>porque ELA		
288		segundo os relatórios entrou como v:ítima		
289		CER↑to? <		
290		(.)		
291	Sonia	↑eeu te aconselho a não buscar advoga:do a	72POSRE	
292		não querer mexer mais com isso não		
293		(.)		
294	Sonia	>você vai perder seu tempo vai se aborrecer<	73APOI>72	Evidência
295		(.)		
296		<não vai dar em nada>	74APOI>72	Evidência
297		(.)		
298		ela não tem dinheiro grande pra te	75APOI>72	Evidência
299		indeniza↓r		
		(.)		
300	Sonia	ela não vai ser presa por causa disso	76APOI>72	Evidência legal
301		(.)		
302		ela quando muito vai prestar um serviço ou	77APOI>72	Evidência legal
303		>pagar uma cesta básica aí de várias parcelas<		
304	Sonia	compensa não (.)	78CODA>77	
305	Sonia	tem coi:sas que: como diz o outro Deus te dá	79APOI>72	Senso comum
306		em dobro entendeu?		
307		(.)		
308	Sonia	<releva que é melhor>	80POSRE	
309	Sonia	cer↑TI:nho?	81PECON>80	
310	Maria	mas se ela passar [na minha frente]	82REFU>81	
311	Sonia	[↑NÃ:O] se E:↑la fi↑zer	83APOI>10	
312		alguma ameaça alguma ↑coi:sa, vai na polícia		
313		militar e faça a ocorrê:ncia		
314	Maria	no dia que eu vim embora ela falou assim>	84APOI>83	Narrativa
315		"ai graças a Deus () < ela falou assim		
316		graças a Deus eu consegui tirar esse inferno		
317		daqui"		
		(3,0)		
318	Sonia	()		
319	Maria	vale a pena não	85ACEI	
320	Sonia	vale a pena não	86ACEI>85	

O último excerto da interação inicia com um turno de Sonia, que retoma o tópico inicial do encontro. O pedido de informação (PEIN), linha 285, funciona como uma pergunta retórica que encaminha os interagentes para o fechamento da audiência, além de orientá-los para os movimentos que virão a seguir, os quais constituem reformulações de movimentos de apoios e posições apresentados no decorrer do encontro institucional. O primeiro apoio (APOI)

reformulado pela conciliadora, nas linhas 286-289, é a evidência legal de que o processo foi arquivado por Julia, que foi a vítima do crime de injúria (cf. excerto 1). Após uma micropausa (linha 290), Sonia repete sua posição (POSRE) contra a abertura de um novo processo, agora em forma de conselho (linhas 291-292). Como sustentação a essa posição é apresentada, novamente, a evidência de que o processo será desgastante (cf. excerto 8). Em seguida, Sonia, reformula evidências legais de que Julia não sofrerá grandes prejuízos se for processada, pois não tem condições financeiras para pagar uma indenização (cf. excerto 9). Depois, a conciliadora afirma que Julia não será presa e apresenta as consequências do processo para ela, que seriam a prestação de serviços ou o pagamento de cestas básicas a uma instituição. Sonia ainda argumenta que esse pagamento poderá ser realizado em várias parcelas, ou seja, não será difícil para Julia cumprir a transação penal. Na linha 304, Sonia repete sua posição (POSRE): “compensa não (.)”.

No turno seguinte, a conciliadora utiliza uma máxima do senso comum para convencer Maria de que o melhor é não processar a ex-vizinha, pois ela será recompensada por essa atitude: “tem coi:sas que: como diz o outro Deus te dá em dobro entendeu? (.)” (linhas 305-306). Após uma micropausa (linha 307), Sonia apresenta, novamente, a POSRE de que não compensa a abertura de um novo processo (“relewa que é melhor>”) e finaliza com um pedido de confirmação (PECON) “cer↑TI:nho?” (linha 309).

No turno seguinte, Maria inicia uma narrativa hipotética para refutar (REFU) o acordo: “mas se ela passar [na minha frente]” (linha 310). Essa elocução é interrompida pela conciliadora com sobreposição de fala, uso de negativa em volume mais alto, com entoação enfática e prolongamento de som (“[↑NÃ:O”, linha 311). Nesse turno, Sonia torna a sustentar que Maria pode denunciar a vizinha caso ela pratique algum delito (linhas 311-313). Maria, ainda demonstrando insatisfação com o acordo, inicia uma narrativa em que relata o contentamento de Julia em conseguir tirá-la da casa. Após uma pausa de 3s e uma elocução inaudível de Sonia (linha 318), Maria finalmente aceita (ACEI) a ideia de não processar Julia: “vale a pena não” (linha 319). Na linha seguinte, Sonia também apresenta um MA de aceitação.

Observamos, nessa atividade de fala-em-interação institucional, primeiramente, a sequência argumentativa referente ao arquivamento do processo (cf. excerto 1, linhas 1-24). Embora Maria aceite o encerramento legal do caso, demonstra estar insatisfeita com o acordo, pois inicia nova sequência argumentativa na qual defende a abertura de processo contra Julia, posição que é refutada pela conciliadora durante o encontro¹⁸. O descontentamento da autora com o

¹⁸ Conforme os excertos 4 a 11.

resultado alcançado na audiência anterior¹⁹ pode ter contribuído para a resistência de Maria em aceitar a posição da conciliadora de não abrir novo processo, ação realizada somente no penúltimo turno de fala da transcrição (linha 319), após longas sequências argumentativas.

5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

As análises realizadas nesta pesquisa mostraram que, nas audiências no Juizado Especial Criminal (JECrim) aqui investigadas, sequências argumentativas emergem desde o início do encontro institucional, sendo que a conciliadora realiza uma argumentação catafórica, introduzindo sustentações que se orientam para a sua posição inicial (POSIN). A audiência só é encerrada quando o mandato institucional é alcançado, seja por meio do arquivamento do processo (*A briga*) ou pela pretensão de que novos processos não chegarão ao juizado (*Maria da Penha às avessas/Parede e meia-parte II*). Nesse sentido, a depender da argumentação das partes envolvidas no delito, a audiência pode ser breve ou se estender por vários turnos de fala.

Na primeira audiência investigada, *A briga*, a conciliadora apresenta evidências legais que conduzem à posição inicial (POSIN) “arquivar isso” (linha 32)²⁰, e a reformula (POSRE) algumas vezes no curso da atividade institucional: “não(.)não tocar isso pra frente” (excerto 1, linha 37), “então (1,0) eu acho que a melhor solução aqui” (excerto 2, linha 69) e “[vamos arquivar]” (excerto 3, linha 123). Para apoiar (APOI) essa posição, Sonia utiliza diferentes recursos, como analogia, argumento de autoridade, evidências, evidências legais, narrativas breves, senso comum, silogismo.

Com relação aos envolvidos no conflito, temos, nessa audiência, duas reações diferentes. Leo se manifesta com movimentos de aceite (ACEI), mostrando sua disposição em arquivar o caso: “então: deixa pra lá[mesmo]” (excerto 1, linha 45). Em outro momento da audiência, o litigante aceita a sustentação da conciliadora, como podemos observar nessa sequência do excerto 2:

85	Sonia	igno:↑ra um ao outro e cada um
86		segue sua vi↑da
87	Leo	cla:ro

¹⁹ Audiência Parede e Meia parte I, conforme descrito no início desta seção.

²⁰ Conforme excerto 1.

A única refutação de Leo (REFU) ocorre no excerto 3 e se direciona à sustentação da conciliadora de que o dinheiro da transação penal não lhe faria falta:

141	Sonia	e você é cla:ro "tem problema
142		não eu tiro seiscentos e vinte
143		dois do bolso só pelo pra:ze↑r
144		de saber que ele também vai
145		tirar seiscentos e vinte e dois do bolso"
146		(.)
147	Sonia	você não vai ganhar dinheiro
148		também não vai fazer falta pra ele
149		[()]
150	Leo	[>eu tô<] eu tô DU:↑RO

No entanto, Leo não refuta a posição de arquivar. Pelo contrário, ao afirmar que não tem dinheiro para arcar com a prestação pecuniária, ele demonstra preferir encerrar o processo a realizar a transação penal. Portanto, suas manifestações ao longo da audiência revelam colaboração com o arquivamento. Por outro lado, Roger não manifesta interesse em arquivar. Quando questionado sobre a razão de seguir com o processo, manifesta-se com um movimento de rechaço (RECH), pois recusa o acordo sem adicionar argumentos "ua:i()" (excerto 2, linha 58). Por essa razão, a argumentação da conciliadora se estende por vários turnos de fala com o objetivo de persuadi-lo a aceitar o arquivamento.

O aceite (ACEI) de Roger acontece somente no excerto 3, linha 121: "tá bom", porém, apesar de concordar verbalmente com o acordo, suas expressões indicavam o contrário, o que leva a conciliadora a continuar adicionando argumentos, tais como a narrativa hipotética apresentada no excerto 4: "vai que Deus me livre e guarde você: atropela alguém na ru:a(.)acontece uma outra situação que você se veja no:↑vamente envolvido numa ocorrência policial (1,0)<não tem transa:↑ção comigo nos próximos cinco anos nã:↑o>". Finalmente, no excerto 4, Sonia confirma os termos do acordo (PECON) e encerra a audiência:

199	Sonia	podemos arquivar?
200	Leo e	((fazem sinal de assentimento
201	Roger	com a cabeça))

Portanto, o mandato institucional, nessa audiência, foi cumprido, paulatinamente, após longas sequências de argumentação direcionadas, principalmente, ao convencimento de Roger. Em outros termos, a emergência de sequência argumentativa extensa se deve à resistência desse participante a aceitar o acordo proposto pela conciliadora

Na audiência *Maria da Penha às avessas*, a conciliadora também inicia a atividade de fala-em-interação com a apresentação de MA que conduzem a sua posição inicial favorável ao

arquivamento (POSIN): “se você falar hoje comigo pode arquivar” (excerto 1, linhas 33-34). Como apoio a essa posição, Sonia se vale de argumentos de senso comum, evidências, evidências legais, justificção, narrativas e silogismos.

Quando a conciliadora apresenta os possíveis cenários para a resolução do conflito, a vítima aceita o arquivamento mediante pedido de desculpas da acusada. Porém, ela não manifesta interesse em se desculpar. Diante dessa situação, a advogada introduz uma posição associada (POSAS) “pede desculpa menina” (excerto 2, linha 72). Mesmo sem receber as desculpas, a vítima aceita (ACEI) o arquivamento do caso “pode arquivar isso aí” (excerto 2, linha 83). Dessa forma, o mandato institucional é cumprido rapidamente nessa audiência.

Mesmo alcançado o arquivamento do processo, uma nova sequência de argumentação é iniciada pela advogada. Como os litigantes continuarão mantendo um relacionamento após a conclusão do processo, as profissionais argumentam a favor da harmonia do casal (OPIN) e sobre a existência de sentimentos entre os dois (OPAS) visando a um mandato prospectivo, que é evitar novos processos na instância do judiciário. Embora o caso já esteja arquivado, é possível observar grande disputa nessa segunda sequência, pois é alta a incidência de movimentos de RECH e de REFU que partem tanto das profissionais da justiça quanto dos litigantes, como podemos observar na sequência a seguir, extraída do excerto 3:

98	Lia	por que vocês estão brigando?
99		(1,0)
100	Rita	nós não tão brigando mais
101	Lia	não você só bateu nele né (em tom
102		irônico)
103	Rita	não ele quebrou a cômoda da minha
104		filha só porque eu escondi a <u>chave</u>
105		lá de ↑<u>casa</u>
106	José	para eu não sair

Quando percebe que as representantes da justiça estão alinhadas à autora do delito, José introduz uma concessão insuficiente, por meio da qual reafirma sua concordância com o arquivamento, mas atribui um peso maior à sua insatisfação com a lei: “pode arquivar, mas essa lei aí é meio injusta né?” (excerto 5, linhas 145-146). Novas refutações são direcionadas à fala de José, até a conclusão da audiência com o preenchimento dos documentos do acordo. Portanto, o aceite do arquivamento foi alcançado rapidamente nesse encontro. Contudo, a argumentação a favor do mandato institucional prospectivo enfrentou maior resistência dos litigantes.

A audiência *Parede e Meia – Parte II* constituiu um encontro institucional em que a conciliadora recebeu a acusada, Maria, e se dispôs a ouvir sua indignação com o arquivamento do processo em que esteve envolvida. Também nessa interação são identificadas duas sequências argumentativas. Na primeira, a conciliadora defende a posição (POSIN) de que o caso estava arquivado. Nessa sequência, o papel da argumentação é mostrar para a interlocutora que legalmente o conflito estava resolvido, ou seja, o mandato já havia sido cumprido com o arquivamento do caso: “e eu arquite:i o processo” (excerto 1, linha 17). A posição é prontamente aceita (ACEI) e a sequência se encerra.

Na segunda sequência argumentativa, há o embate entre a posição de Maria, que deseja abrir processo por constrangimento, e a posição de Sonia, que defende não valer a pena a abertura de um novo caso. Como apoio a essas posições, são usados movimentos de apoio (APOI) do tipo narrativa, evidência legal, evidência e senso comum. Na fala de Maria, predomina o uso de narrativas elaboradas a fim de reclamar para si um papel de boa cidadã, além de descredibilizar Julia, vítima no processo. Observamos também muitos movimentos de refutação (REFU) na fala das participantes, o que revela disputa de posições, como observamos nesse fragmento retirado do excerto 9:

195	Maria	[nã:o] mas o negócio não é tanto o dinheiro
196		não é pra ela-
197	Sonia	MAS ELA >sabe o que vai acontecer com ela? <
198		<u>ou</u> eu vou propor a ela aqui uma (.)porque
199		che↑ga:mos a esse po:nto(.)você constituiu um
200		advo↑ga:do você tem suas testemu:nhas>de que
201		ela que te ofende:u ela que agredia seu
202		fi:lho ela que fez um inferno da sua vida até
203		você se muda:r<

Além disso, percebemos que Sonia reformula sua posição (POSRE) algumas vezes durante a audiência: “↑eeu te aconselho a não buscar advoga:do a não querer mexer mais com isso não” (excerto 11, linhas 291-292), o que também revela a resistência de Maria a não entrar com uma nova ação no JECrim. Desse modo, o encontro só é encerrado com o aceite (ACEI) de Maria na linha 319, que, após longa sequência argumentativa, conclui “vale a pena não”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo geral investigar como a argumentação é coconstruída em audiências preliminares no Juizado Especial Criminal. Para tanto, nos baseamos em trabalhos no âmbito da argumentação interacional (Schiffrin, 1987; Gille, 2001; Vieira 2003, 2007). Com o intuito de concluir nossas discussões, dividimos este capítulo em duas partes: primeiramente, retomamos as perguntas específicas de pesquisa e procuramos respondê-las considerando a análise dos dados; em seguida, apontamos algumas contribuições e limitações do nosso estudo.

6.1 As perguntas de pesquisa

Quais os movimentos argumentativos a que recorrem os participantes em audiências no JECrim para apresentar, refutar e/ou sustentar suas posições/opiniões?

Nossa análise identificou os seguintes movimentos argumentativos (MA) realizados no curso das audiências preliminares no JECrim:

- i) Audiência *A briga*:
 - a) Movimentos de posição: POSIN e POSRE;
 - b) Movimentos de disputa: RECH e REFU;
 - c) Movimentos de sustentação: APOI, ACEI, CODA e PECON.

Também foram encontrados encaixados nessa sequência argumentativa Pedido de Informação (PEIN)

- ii) Audiência *Maria da Penha às avessas*:
 - Primeira sequência argumentativa:
 - a) Movimentos de posição: POSIN e POSAS;
 - b) Movimentos de sustentação: APOI, ACEI, PECON.

Também foram encontrados encaixados nessa sequência argumentativa Pedido de Informação (PEIN).

- Segunda sequência argumentativa:
 - c) Movimentos de posição: OPIN e OPAS;

- d) Movimentos de disputa: RECH e REFU;
- e) Movimentos de sustentação: APOI e ACEI;
- f) Concessões Insuficientes: PROI.

Além disso, emergiram nessa sequência Pedidos de Informação (PEIN).

iii) Audiência *Parede e meia – Parte II:*

- Primeira sequência argumentativa:
 - a) Movimentos de posição: POSIN;
 - b) Movimentos de disputa: REFU;
 - c) Movimentos de sustentação: APOI.
- Segunda sequência argumentativa:
 - d) Movimentos de posição: POSIN, POSRE e POSAS;
 - e) Movimentos de disputa: REFU e RECH;
 - f) Movimentos de sustentação: APOI, ACEI e CODA.

Ademais, emergiram nessa sequência Pedidos de Informação (PEIN).

Concluimos, portanto, que, para apresentar posições, foram usados pelos participantes movimentos argumentativos que introduzem posições iniciais (POSIN), assim como MA que renovam e repetem a posição inicial (POSRE). Além disso, foram utilizados MA que acrescentam posições associadas (POSAS). A audiência *Maria da Penha às avessas* difere das demais por apresentar, na segunda sequência argumentativa, MA que refletem opiniões iniciais (OPIN) e opiniões associadas (OPAS). Como movimentos de disputa, os participantes se valeram de refutações (REFU) e de MA de rechaço (RECH), quando rechaçam posições/opiniões ou sustentações sem argumentar. No que diz respeito aos movimentos de sustentações, os dados revelaram o uso de apoios a posições/opiniões (APOI); movimentos de aceite a posições e sustentações (ACEI); concessões insuficientes (PROI), que ocorrem quando se aceita um argumento, mas se mantém uma postura oposta; CODA, movimento que avalia uma posição; e PECON, MA de confirmar os termos do acordo. Com base em nossa análise, propomos um modelo potencial de argumentação nas audiências preliminares no JECrim:

Quadro 5: Modelo potencial de argumentação no JECrim.

Componentes da argumentação	Movimentos argumentativos (MA)
Posição/Opinião	POSIN

	POSRE POSAS OPIN OPAS
Disputa	RECH REFU
Sustentação	APOI (analogias, argumentos de autoridade, evidências legais, evidências, justificação, narrativas, senso comum e silogismo) ACEI CODA

Modelo potencial de argumentação no JECrim

Qual é o papel da argumentação no cumprimento da meta-fim do encontro?

Para iniciar as considerações acerca dessa pergunta, convém relembrar o intuito da criação dos Juizados Especiais Criminais (JECrim). Esse órgão do poder judiciário surge em 1995 com o objetivo de ampliar o acesso à justiça, tendo em vista o tratamento menos burocrático e mais informal oferecido aos delitos de menor potencial ofensivo. Além disso, um dos objetivos do JECrim é a ênfase na conciliação e a maior possibilidade de manifestação das partes na busca da solução para seus conflitos interpessoais.

Estudos dedicados a compreender esse contexto institucional no âmbito da linguística (MIRANDA, 2019; MACHADO, 2023) identificaram que o mandato institucional perseguido, de fato, nas audiências preliminares difere da atuação prevista na lei por estar muito mais ligado ao arquivamento do processo e, conseqüentemente, à diminuição de processos na instância do judiciário, que à satisfação dos litigantes. Também a pesquisa de Faisting (2009), no âmbito do Direito, mostrou que a prestação de uma justiça rápida foi a maior preocupação por parte dos profissionais que atuam no Juizado da Comarca²¹ estudada e que a rapidez com que foram tratados os casos se sobrepôs à qualidade do tratamento oferecido.

Nossa pesquisa confirma os resultados dos estudos supracitados. A análise sequencial da fala-em-interação nas três audiências investigadas mostrou que o mandato institucional da conciliadora é o arquivamento do processo, o que evita a sobrecarga de processos no JECrim. Nesse sentido, a argumentação tem um papel marcante, pois é por meio da fala que a conciliadora

²¹ A comarca investigada está localizada em Dourados, MS.

convence as partes a aceitar a proposta de arquivamento. Como discutido na seção 4.4, as sequências argumentativas ocorrem desde o início dos encontros e, dependendo da ordem interacional, podem ser extensas (audiência *A briga*, e as segundas sequências argumentativas das audiências *Maria da Penha às avessas* e *Parede e meia-Parte II*) ou breves (primeiras sequências argumentativas das audiências *Maria da Penha às avessas* e *Parede e meia-Parte II*). Assim, quando os participantes se alinham ao mandato institucional, a conciliadora faz uso de menos movimentos argumentativos de sustentação. Ao contrário, quando há resistência ao aceite do acordo, a representante da instituição reitera sua posição e adiciona novos argumentos até o cumprimento da meta-fim do encontro (ou de uma meta prospectiva, tal como na segunda sequência argumentativa da audiência *Maria da Penha às avessas* e da audiência *Parede e meia – Parte II*).

Qual a estrutura e o conteúdo dos movimentos argumentativos de sustentação utilizados pelos participantes nesses encontros?

Os movimentos argumentativos de sustentação usados na fala-em-interação investigada são estruturados preferencialmente em narrativas breves e em silogismos. O uso de narrativas breves hipotéticas por parte da conciliadora é recorrente em todos os encontros investigados. Na audiência *A briga*, emergiram oito²² sustentações por meio de narrativas orientadas para a defesa da posição de arquivar o caso, como no excerto 2: “seiscentos e vinte e dois rapaz (.) pega uma namora:da vai pra uma festa aí esquece o ocorrido (linhas 59-62). Na audiência *Maria da Penha às avessas*, também emergiram oito²³ narrativas breves hipotéticas na fala da conciliadora, como no excerto 2: “é:: se você falar “<nã:o isso foi um problema lá nosso pessoal um momento de cabeça que::nte e entendeu e: ela já se desculpo::u por mim pode arquivar” (linhas 46-51). Já na audiência *Parede e Meia*, emergiram quatro²⁴ narrativas breves hipotéticas atuando como sustentação: “MAS ELA >sabe o que vai acontecer com ela?<ou eu vou propor a ela aqui uma (.)porque che↑ga:mos a esse po:nto(.)você constituiu um advo↑ga:do você tem suas testemu:nhas>de que

²² As demais ocorrências de narrativas breves hipotéticas na audiência *A briga* são observadas no excerto 2, linhas 79-84; excerto 3, linhas 96-105, 127-30, 132-137 e 142-146; excerto 4, linhas 153-166 e 172-174.

²³ Observamos ocorrências de narrativas breves hipotéticas na audiência *Maria da Penha às avessas* no excerto 1, linhas 19-22 e 26, 29-30,36-37; excerto 2, linhas 46-51,54-60, 66-70, excerto 4, linhas 131-134.

²⁴ Na audiência *Parede e meia*, as narrativas hipotéticas emergiram também no excerto 9, linhas 208-216, 217-221; excerto 11, linhas 311-313.

ela que te ofende:u ela que agredia seu fi:lho ela que fez um inferno da sua vida até você se muda:r” (excerto 9, linhas 197-203).

Além de narrativas breves hipotéticas, emergiram na fala da conciliadora duas²⁵ narrativas factuais no primeiro excerto da audiência *Parede e meia*: “Mari:a como a gente começou a conversar ali fo:ra (.) na hora da sua audiência eu te apregoei você tava um pouquinho atrasa:da né aí eu fiz a audiência” (linhas 1-6). Nessa audiência, outras sete²⁶ narrativas factivas surgiram na fala da participante Maria, elaborada para sustenta o ponto de vista de que sofrera constrangimento: “no entanto na ↑é:poca eu estava no primeiro dia de servi:ço ela praticamente (Portela) ela falou pra ele que ele era OBRIGADO a ir até o meu serviço pra me: repreender ele falou que como ele conhecia a lei ele que não iria fazer isso (.) que ele iria na minha ca:sa pra conversa:r mesmo assim nem era obrigado a ir (.) chegou na época meu marido NÃO estava aqui↓ estava trabalhando em Macaé, estava em casa com meu filho bateram na porta ele foi lá ver quem era >era a polícia< aí que foi chego:u falo:u(.) passou” (excerto 2, linhas 30-45). Por última, houve uma ocorrência de narrativa factiva na fala de José, no excerto 5 de Maria da Penha às avessas: “se eu vou para a rua vem atrás para ter barraco, eu saio para não ter barraco vem atrás” (linhas 163-165).

Com relação ao silogismo, identificamos uma ocorrência na fala de Sonia na audiência *A briga*: se ele pagar uma cesta bá:sica ou prestar um servi:↑ço você também vai te↑r (.) que pagar uma cesta básica(.) ou prestar um servi↑ço (excerto 1, linhas 39-44).

Em nossa pesquisa, nos baseamos em Billig (1987) e buscamos investigar, além da forma, o conteúdo dos movimentos utilizados pelos participantes para apoiarem suas posições. Nossos resultados apontaram o uso de evidências legais e argumentos de senso comum. As evidências legais são usadas pela conciliadora nas três audiências analisadas. Um exemplo pode ser conferido no excerto 1 de *A briga*: “é:: do jeito que foi lavrada a ocorrê:↑ncia (1,0) a gente entende que foi lesões recíprocas (.)o que são lesões recíprocas ↑QUEM bateu apanhou QUEM apanhou também bateu↓” (linhas 16-22).

Já a sustentação por senso comum ocorreu uma vez em *A briga* (excerto 1, linhas 46-47), duas vezes em *Maria da Penha às avessas* (excerto 6, linhas 178-179; 189-190) e duas ocorrências em *Parede e meia* (excerto 9, linhas 235-136; excerto 11, linhas 305-306). Um

²⁵ A segunda narrativa factual elaborada pela conciliadora nessa audiência pode ser vista no excerto 1, linhas 8-24.

²⁶ Narrativas factivas emergiram na fala de Maria no excerto 3, linhas 47-70; excerto 6, linhas 129-133; excerto 7 153-158,160-166,171-172 e no excerto 11, linhas 314-316.

exemplo de sustentação por senso comum nessa última audiência é a máxima “tem coisas que como diz o outro Deus te dá em dobro, entendeu?” (linhas 305-306). Essa análise permitiu uma compreensão mais ampla dos valores, das crenças e das representações sociais que norteiam os profissionais na condução dos conflitos sociais. Os argumentos utilizados revelaram suas próprias visões de mundo sobre a realidade social, não se limitando às questões técnicas e jurídicas.

7. CONTRIBUIÇÕES E LIMITAÇÕES

Esta tese permitiu investigar um contexto de fala-em-interação ainda pouco explorado: o Juizado Especial Criminal, órgão da justiça criado para atender os cidadãos de forma rápida e simples. Antes da existência do JECrim, muitos desistiam de batalhar pelos seus direitos na Justiça devido ao custo e à demora para resolver seus problemas, portanto, esse órgão surge para que a justiça seja para todos. Nesse sentido, o intuito é, na audiência preliminar, o conciliador conversar com os envolvidos na tentativa de estabelecer um acordo para solucionar o problema. Na cartilha orientativa do JECrim, consta que, na conciliação, não há vencedores e vencidos, todos ficam satisfeitos com o resultado.

Em uma análise mais micro dos dados, chamamos a atenção de conciliadores para os efeitos produzidos pelas sequências argumentativas. Embora em todas as audiências sejam apresentadas as maneiras possíveis de se produzir o acordo (pela composição civil de danos ou transação penal), os argumentos mais fortes são sempre orientados ao arquivamento do processo.

A limitação da manifestação das vítimas é determinada já no início da atividade institucional na audiência *A briga* “o porquê não vem ao caso aqui” (excerto 1, linha 14). Roger, que em alguns momentos da audiência se mostra insatisfeito, acaba aceitando o arquivamento após longas sustentações da conciliadora. Também na primeira sequência argumentativa da audiência *Maria da Penha às avessas* as partes não são ouvidas. Isso só acontece na segunda sequência, depois de o arquivamento ser concretizado. No entanto, essa sequência é totalmente atípica em nosso banco de dados, e foi iniciada pela advogada, e não pela conciliadora, que era, de fato, a responsável pela condução do encontro institucional. Na audiência *Parede e meia-Parte I*, o arquivamento foi realizado sem a presença da parte autora do delito, que no encontro *Parede e meia- Parte II* se mostra totalmente insatisfeita com o desfecho. As longas falas de Maria demonstram sua disposição para abertura de um novo processo, mas essa possibilidade é descartada pela conciliadora.

Nos turnos de fala em que identificamos a manifestação dos litigantes, percebemos que a conciliadora, em tom mais alto e enfático, realiza a tomada do turno por sobreposição e acrescenta novas sustentações quando a discussão caminha para o sentido oposto ao arquivamento, como podemos observar no fragmento extraído do excerto 4 de Maria da Penha às avessas: “[ainda tem] um sentimento uma questão- deixa eu esclarecer uma coisa aqui(.)”(linhas 124-126) e também na audiência *Parede e meia- parte II*: “[TÁ-TÁ-TÁ-TÁ-TÁ] ACONTECENDO AQUI o seguinte” (excerto 8, linha 173) e [↑NÃ:O] se E:↑la fi↑zer alguma ameaça alguma ↑coi:sa, vai na polícia militar e faça a ocorrê:ncia (excerto 11, linhas 311-313).

Diante do exposto, parece-nos uma boa proposta que a conciliadora desenvolva maior escuta para melhor gerenciar a interação do ponto de vista da satisfação das partes envolvidas no delito. Ter consciência das implicações existentes nos seus turnos de fala aumenta o repertório da profissional para sua atuação, sem correr o risco de ser julgada como injusta ou impositiva.

Em uma perspectiva mais macro, considerando que essa pesquisa se insere na Linguística Aplicada das Profissões, mostramos o valor da empiria para a conciliação ao descrevermos um momento de prática profissional tal como verdadeiramente acontece. Mostramos práticas que certamente não estão descritas nos manuais, adicionando uma maior densidade descritiva ao que se fala sobre conciliação, e podendo servir de fonte documental para estudantes de direito e conciliadores. O método que utilizamos para realizar tais descrições é baseado nas transcrições dos dados, o que é um avanço nas metodologias na área de conciliação.

Por fim, no âmbito da linguística, este trabalho possibilitou a análise argumentativa em um contexto legal, confirmando a ocorrência de movimentos argumentativos identificados anteriormente em audiências no PROCON (Barletta, 2014), e identificando um MA novo que se deve à natureza dos dados: PECON (movimento de pedir confirmação dos termos do acordo).

Por outro lado, por se tratar de uma pesquisa qualitativa, reconhecemos que os resultados alcançados ao longo desta tese não possuem um caráter generalizador. Esperamos que pesquisas futuras no contexto de audiências no JECrim possam contribuir para suprir essa lacuna e ampliar o conhecimento sobre a fala argumentativa nessas interações.

8. REFERÊNCIAS

- ABRITTA, C.S; OLIVEIRA, L.M; FRANCISCO, C.W.M. O uso de pequenas narrativas como recurso argumentativo para a construção de posicionamentos emocionais: Uma análise de um debate regrado na aula on-line de Língua Portuguesa durante a pandemia de Covid-19. In: **Educação, Escola e Sociedade**. 2023. v. 17, n. 19, p. 1-21.
- AUSTIN, J. L. (1962), **How to do Things with Words**. Oxford: Oxford University Press.
- ARISTÓTELES. **Tópicos**. Tradução de L. Vallandro e G. Bornheim. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- BAMBERG, M; GEORGAKOPOULO, A. Small stories as a new perspective in narrative and identity analysis. **Text & Talk**. 2008. 28/3:377-396.
- BARLETTA, P. L. S. **Movimentos argumentativos em audiências de conciliação no PROCON**. Dissertação (Mestrado). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2014.
- BASTOS, L. C; BIAR, L.A. Análise de narrativa e práticas de entendimento da vida social. In: **Delta**. v. 31 ago. 2015. <https://doi.org/10.1590/0102-445083363903760077>.
- BILLIG, M. (1987) **Arguing and Thinking: A Rhetorical Approach to Social Psychology**. Cambridge University Press: Cambridge.
- BROWN, P. E LEVINSON, SC (1987). **Polidez: alguns universais no uso da linguagem**. Cambridge University Press.
- BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Presidência da República Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.
- CASTRO, A. E. F. A. **A efetividade do JECRIM passados mais de 20 anos da promulgação da lei nº 9.099/1995. 2017**. Universidade Federal de Juiz de Fora. Trabalho de conclusão de curso.
- DENZIN, N.K; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: _____. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.
- DREW, P.; HERITAGE, J. **Talk at work: interaction in institutional settings**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- DREW, P.; SORJONEN, M-L. Dialogue in Institutional Interactions. In.: **Discourse Studies**, DIJK, V. T. (edt.). London: Sage. 2011.
- GARCEZ, P. M. Deixa eu te contar uma coisa: o trabalho sociológico do narrar na conversa cotidiana. In: RIBEIRO, B. T.; LIMA, C. C.; DANTAS, M. T. L. (orgs.). **Narrativa, identidade e clínica**. Rio de Janeiro, Edições IPUB, 2001.
- GARCIA, O. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1978.

GILLE, J. **Pautas argumentativas en el diálogo espontáneo**: un estudio de conversaciones intra e interculturales. 2001. 187 f. Tese (Doutorado em Linguística). Stockholm University/Department of Spanish and Portuguese.

GOFFMAN, E. **Forms of talk**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1981. 344.

GRYNER, H. A sequência argumentativa: estrutura e funções. In: **Veredas**, v.04, nº 2. P. 97-112.2000.

HOEY, E. M. & KENDRICK, K. H. (in press). **Conversation Analysis**. 2017. In A. M. B. de Groot & P. Hagoort (eds.), *Research Methods in Psycholinguistics: A Practical Guide*. Wiley Blackwell.

JACOBS, J.; JACKSON, S. Conversational argument: a discourse analytic approach. In: COX, J. R.; WILLARD, C. A. (eds.). **Advances in argumentation theory & research**. Carbondale/Edwardsville: Southern Illinois University Press, 1982.

LABOV, W. **Language in the inner city**: studies in the Black English Vernacular. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1972.

LODER, Letícia Ludwig. O modelo Jefferson de transcrição: convenções e debates. In: LODER, L.D.; JUNG, N. M (org.). **Fala em-interação social**: Introdução à análise da conversa etnometodológica. Campinas - SP: Mercado das Letras, 2008.

MACHADO, A.C. **Fala-em-interação institucional**: fases de audiências preliminares no Juizado Especial Criminal. Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019.

MACHADO, AC; VIEIRA, A. T. (2023). **Fases de uma audiência preliminar no Juizado Especial Criminal**: Uma abordagem linguístico-interacional. *Linguagem e Direito / Linguagem e Direito*, 9 (2). Obtido em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/LLLD/article/view/13588>.

MAYNARD, D. **Inside plea bargaining**: the language of negotiation. New York: Plenum. Press, 1984.

MESQUITA, S.M.R. **O uso de ameaças como estratégia para cumprimento do mandato institucional em audiências no Juizado Especial Criminal**. Dissertação (Mestrado em Linguística). 2021. 89 f. Universidade Federal de Juiz de Fora/ Faculdade de Letras.

MIRANDA, L. (2019). **As reformulações como estratégia argumentativa em audiências preliminares no Juizado Especial Criminal**. Tese de doutorado. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora.

MONDADA, L. Using Video for a Sequential and Multimodal Analysis of Social Interaction: Videotaping Institutional Telephone Calls. *Fórum: Qualitative Social Research*. Volume 9, Nº 3, set. 2008.

MULLER, A. S.; VIEIRA, A. T. **O uso avaliativo de narrativas breves na fala argumentativa dos participantes de uma audiência de conciliação no PROCON**. EID&A – Rev. Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, mai/ago. 2020, n. 20, v. 2, p. 29-48.

OLIVEIRA, M. C. L. **Apenas mais um modo de fazer Linguística Aplicada**. In: Calidoscópico. v. 17, n. 4, dezembro 2019. p. 700-710.

OSTERMANN, A.C; GARCEZ, P. M. **Conversation Analysis in Brazil and talk-in-interaction in Portuguese**. In: Calidoscópico, 19(2), 143–151. <https://doi.org/10.4013/cld.2021.192.00>.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação: A Nova Retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SACKS, H. Notes on Methodology. In: ATKINSON, J. M. & HERITAGE, J. (Eds). **Structures of social action**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984. 21-27.

SACKS, Harvey. [2007]1984. On doing “being ordinary”. In: J. Maxwell Atkinson e John Heritage. Eds. **Structures of social action: studies in conversation analysis**. Cambridge: University Press.

SACKS, H.; SCHEGLOFF, E. & JEFFERSON, G. Sistemática elementar para a organização da tomada de turnos para a conversa. In: **Revista Veredas**, 7: 1 & 2, p.11-73, 2003. Tradução de: A simplest systematics for the organization of turn taking for conversation. *Language*, 50, 4, p. 696-735, 1974.

SACKS, Harvey. 1992. *Lectures on Conversation*. Oxford: Blackwell Publishers. SARANGI, S. **Applied Linguistics and Professional Discourse Studies**. In: *Revista Veredas*. Volume 16 nº 1, 2012. p. 1-18.

SARANGI, S. The conditions and consequences of professional discourse studies. In: **Journal Applied Linguistics**. V.2, p.371-394, 2005.

SANTOS, R. T. **O uso de ameaças com estratégia argumentativa em audiências do PROCON**. Tese (Doutorado em Linguística). 2018. 138 f. Universidade Federal de Juiz de Fora/ Faculdade de Letras.

SILVA, G.A.L; et.al. **Conciliação e mediação de conflitos na prática judiciária dos juizados especiais criminais: uma análise comparativa entre os juizados do Leblon e Teresópolis**. In: *Revista da Jopic*, vol. 01, nº 03, 2018.

SCHEGLOFF, E. A.; JEFFERSON, G. & SACKS, H. 1977. **The preference for self-correction in the organization of repair in conversation**. *Language*, 53(2): 361-383.

SCHIFFRIN, D. **Discourse markers**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

_____. The management of cooperative self during argument: the role of opinions and stories. In: GRIMSHAW, A. D. (Ed.). **Conflict talk: sociolinguistic investigations of arguments in conversations**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

TOULMIN, S. E. **The uses of argument**. Cambridge: Cambridge University Press, 1958.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Conciliador voluntário**. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/conciliador-voluntario.htm#>>. Acesso em: 15. set 2021.

VAN EEMEREN, Frans, H; GROOTENDORST, Rob; HENKEMANS, Francisca Snoeck. **A handbook of historical backgrounds and contemporary developments**. New York: Routledge, 2009.

VIEIRA, A. T. **Movimentos argumentativos em uma entrevista televisiva: uma abordagem discursivo-interacional**. Juiz de Fora: Clíoedel, 2003.

VIEIRA, A. T. **A dimensão avaliativa da argumentação na fala opinativa de profissionais de uma empresa em processo de mudança**. Tese (Doutorado em Letras/Estudos da Linguagem). 2007. 168 f. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/Faculdade de Letras.

VIEIRA, A.T; DIAS, N. B. Cláusulas de finalidade e argumentação: uma proposta de interface gramática e interação. 2009. **Revista de estudos da linguagem**, v. 26, n. 2, p. 879-904.

9. ANEXOS

9.1 Anexo 1: Entrevista com a conciliadora

Pesquisadora: Qual sua formação acadêmica?

Conciliadora: Bacharel em direito, pós-graduada em direito de família, direito penal e direito do consumidor.

Pesquisadora: Que cargo exerce no Fórum de Tombos?

Conciliadora: Oficial de justiça avaliadora.

Pesquisadora: Há quanto tempo exerce a função de conciliadora?

Conciliadora: Desde 2006.

Pesquisadora: Como você chegou a ser conciliadora?

Conciliadora: Me interessava para contagem das horas de prática jurídica na faculdade.

Pesquisadora: Você recebeu algum treinamento?

Conciliadora: Não.

Pesquisadora: Qual a regularidade de ocorrência dessas audiências no Fórum?

Conciliadora: Duas vezes por semana.

Pesquisadora: Quanto tempo o Fórum aloca para cada audiência? Quem toma essa decisão?

Conciliadora: 15 minutos, eu.

Pesquisadora: Você acha que esse tempo é suficiente? Mudaria alguma coisa, se pudesse?

Conciliadora: Sim, normalmente começo no horário, atraso nas do meio, mas termino a pauta com no máximo 15 minutos de atraso.

Pesquisadora: Como são escolhidas as audiências da semana?

Conciliadora: São colocadas em pauta pela ordem de chegada na distribuição do fórum. No máximo 12 (limite por mim estipulado), não importando o tipo penal.

Pesquisadora: Em que momento do processo entra o seu trabalho (é justiça comum? É juizado especial?)?

Conciliadora: Juizado Especial Criminal, mais conhecido como JECrim.

Pesquisadora: Qual é o tipo de caso que mais ocorre?

Conciliadora: Ameaças, lesão corporal, calúnia/ injúria/ difamação, crime ambiental (fogo, derrubada de árvores, pássaros em gaiola), dirigir sem habilitação, uso de drogas

Pesquisadora: Qual o perfil (social, cultural, etc.) dos litigantes?

Conciliadora: Classe baixa, média baixa.

Pesquisadora: Na sua opinião, qual é a sua função de fato nessas audiências?

Conciliadora: Encerrar o processo.

Pesquisadora: Como você desempenha essa função (há algum script de fala? Há procedimentos rotineiros)?

Conciliadora: Sim. Nas condicionadas após a identificação e cumprimento das partes, a primeira coisa é perguntar a vítima se ela ainda tem interesse no prosseguimento do feito. se não tiver, arquivado. Se tiver, verificar se o suposto autor do fato faz jus a transação penal, se não fizer ou fizer, mas não aceitar cumprir, vista ao irmp, se fizer e aceitar, após comprovado cumprimento, arquivado. Nas incondicionadas é só verificar se faz jus. Nas privadas, se a vítima tiver interesse, dizer a ela o prazo que ela tem para entrar com a queixa crime (até 06 meses da data dos fatos).

Pesquisadora: O fato de você ser da mesma cidade das pessoas em litígio afeta de alguma forma seu trabalho? É positivo ou negativo?

Conciliadora: Afeta de forma positiva. Fica mais fácil entender a situação por conhecer o local, as pessoas a que eles estão se referindo, etc. e fica mais difícil para as partes mentirem.

Pesquisadora: Você se considera uma boa conciliadora? Por que (sim/não)?

Conciliadora: Sim. Porque consigo pôr fim a maioria dos processos.

Pesquisadora: Qual seria sua qualidade maior na profissão?

Conciliadora: Consigo manter a calma enquanto todos aparentam estar exaltados, dizem também que tenho “jogo de cintura”.

Pesquisadora: Qual o seu pior defeito na profissão?

Conciliadora: A pressa em encerrar as audiências, sinto que tem horas que me falta paciência.

Pesquisadora: Se você pudesse falar de um “estilo Sonali de conciliar”, como você se descreveria?

Conciliadora: Seco, mas justo.

Pesquisadora: Você tem alguma ideia do índice de conciliação atingido em seu Fórum?

Conciliadora: As estatísticas só computam as audiências do jesp cível, mas acredito que seja algo em torno de 70/80%. Para o JECRIIm só é considerado “não conciliado” se o processo “subir” como a gente diz, se tiver que ir para a justiça comum. Exemplo: a parte não aceita a transação, promotor vai ter que oferecer denúncia e aí vira processo crime. Parte não faz jus a transação, mas

estaria disposta a aceitar, promotor oferece a denúncia junto com a proposta de suspensão (aquela situação que a pessoa fica 02 anos assinando lá no fórum, se mudar de endereço tem que avisar, não pode votar, etc.). Isto significa processo ativo por muito mais tempo, mais trabalho não só para juiz e promotor mas para todos os funcionários.

Pesquisadora: A instituição lhe dá condições plenas de desenvolver seu trabalho? Se não, o que falta?

Conciliadora: Dá. Tenho uma “autonomia” previamente combinada com os promotores com relação ao parcelamento das prestações pecuniárias e para quais instituições elas serão encaminhadas. Os juízes sempre falam para eu acatar as determinações do irmp (ou seja, não tomam conhecimento). Então, é só seguir o que diz a lei e tentar pôr fim ao processo.

9.2 Anexo 2 : Transcrição da audiência A briga

01	Sonia	Leandro Ferreira Ramon Ferreira Roger Monte↑iro Mauro Ferreira
02		((ruído))
03		(15,0)
04	Sonia	bo:a ta::↑rde
05	Leo	boa tarde
06	Roger	“boa tarde”
07	Sonia	isso aqui tá perdi:do Vitor?
08		((aponta para documentos sobre a mesa))
09	Vitor	É
10		(14,0)
10	Sonia	vocês quatro brigaram
11		(2,0)
12		ce↑rto?
13	Leo	Humhum
14	Sonia	o porquê↑ não vem ao <u>caso</u> aqui
15	Leo	Humhum
16	Sonia	é:: do jeito que foi lavrada a ocorrê:↑ncia (1,0) a gente entende
17		que foi lesões recíprocas o que são lesões recíprocas ↑QUEM bateu
18		apanhou QUEM apanhou também bateu↓
19		(2,0)
20		porque aqui no caso só↑ quando há desproporção mui:↑to grande
21		entre o tamanho de um e de outro que a gente até entende que um
22		tenha só apanhado e o outro só batido
23		(2,0)
24		o que eu aconselho aqui a vocês como conciliador↑
25		(1,0)
26		arquivar isso
27		(1,0)
28		fazer como o::: (1,0)Ramon (1,0)o outro é o::? (1,0)
29	Ana	[Mauro]
30	Vitor	[Mauro]
31	Ana	pai dele
32	Roger	é o pai
33	Sonia	é
34		(1,0)

35		não(.)não tocar isso pra frente >porque que< que vai acontecer↑
36		(2,0)
37		se ele pagar uma cesta bá:sica ou prestar um servi:↑ço você
38		também vai te↑r (.) que pagar uma cesta básica(.) ou prestar um
39		servi↑ço
40	Leo	então: deixa pra lá[mesmo]
41	Sonia	[nós] vamos esta↑r (.) trocando cebo::↑la
42	Davi	só que:: não tem possibilidade de prestação de serviço não
43	Sonia	ah é °esqueci° sempre esqueço que a prestação de serviço ta
44		suspensa
45	Davi	seiscentos e vinte e do↓is
46		(15,0)
47		((conversa baixa))
48		(12,0)
49		((conversa baixa))
50		(5,0)
51		((tosse))
52		(11,0)
53	Sonia	essa é a minha parte
54		(7,0)
55	Sonia	Roge:r (2,0) levando isso adiante
56		(1,0)
57		o que o senhor lucra com isso?
58	Roger	ua:i()
	Davi	seiscentos e vinte e dois ()
59	Vitor	e oh↑ (leva) um jeito lá
	Sonia	mas vem cá↑ (1,0)
60	Roger	uai
61		(2,0)
	Sonia	seiscentos e vinte e doi:↑s rapaz (.) pega uma namora:da vai pra uma festa aí esquece o ocorrido
62	Leo	tenho muita fra↑lda pra comprar seiscentos e vinte e dois dá pra
63		comprar muita fra:lda
64	Sonia	seiscentos e vinte e dois então compra muita fra::lda
65	Leo	muita: fralda
66	Vitor	muita coisa()
67	Sonia	então (3,0) eu acho que a melhor solução aqui (.)
68	Leo	tá bom
69	Sonia	se vocês tem as suas <u>diferenças</u> pessoais como eu falei não
70		interessa aqui, fica com vocês em outro lugar (.) Quedas é
71		pequenininho mas DÁ↑ pra um evitar o outro
72	Leo	Dá
73	Sonia	dá::?
74	Leo	°com certeza°
75	Sonia	>e outra<se um tá numa conversa o outro entra depo:is>vocês não
76		precisa passar pela rua cês não precisa dar bom DI↑A um pro
77		outro< (.) igno:↑ra um ao outro e cada um segue sua vi↑da
78	Leo	cla:ro
79	Sonia	porque eu acho realmente uma bobagem doutora a senhora não
80		concorda comigo?
81	Ana	°concordo°
82	Sonia	e pra quê que vai fazer ele pagar seiscentos e vinte e dois se o
83		senhor também vai ter que paga:r
84	Ana	[()]
85	Sonia	[aí o que que acontece] se fo:sse um de vocês se TODOS (.) que
86		aqui eu tenho já alguns termos de desinteresse, mas se vocês
87		decidirem de que querem continuar(.)eu vou ter que marcar uma
88		NO↑VA audiência
89	Roger	[()]

90	Sonia	<[osoutro:s vão to::dos] comparecer aqui> quem vai morrer de rir↑
91		as instituições de Quedas (1,0) porque vocês são muitos ó dá pra
92		mandar <um pro asi:lo um pro hospital um pra creche um pro
93		capes>óh↑ todo mundo vai ganhar seiscentos e vinte e dois conto
94	Vitor	centro espí:rita
95	Sonia	cetroespí::rita entendeu?
96		(2,0)
97	Roger	tá bom
98	Sonia	não compe:↑nsa (2,0)não compe:↑nsa vocês tinham seus
99		desentendimentos mas já ameniza:ram ()na hora lá e >passou
100		passou↑< (2,0)
101	Roger	tá bom
102	Sonia	pode↑mos o senhor conco↑rda em arquivar i:sso? [vamosarquiva↑r]
103		é a melhor soluça:o↑
104	Roger	[tá bom]
105	Ana	°eu também acho°
106		(2,0)
107		[você achar o culpa:do]
108	Sonia	[isso é coisa que acontece] num momento de cabeça que::↑nte tem
109		hora que a gente descontrola me:smo
110	Roger	()
111	Sonia	mas passou↓ passou↓
112		(4,0)
113		e outra co:↑isa(1,0)se toca pra frente(1,0)vai ser como se vocês
114		tivessem aceitado(.)vai ser não↓ vocês vão ter aceitado a
115		proposta de transação penal↓(2,0)cinco a:nos amarrados >aqui
116		comigo<
115	Leo	não tem nada ()
116	Sonia	[nos próximos cinco anos]
117	Ana	[você vai tem que vir assina↑r](tem que vir) ()
118	Sonia	[e você] é cla:ro
119		tem problema não eu tiro seiscentos e vinte dois do bolso só pelo
120		pra:ze↑r de saber que ele também vai tirar seiscentos e vinte e
121		dois do bolso (.) você não vai ganhar dinheiro também não vai
122		fazer falta pra ele [()]
123	Leo	[>eu tô<] eu tô DU:↑ro
124	Sonia	Nã↑o (.) digamos não [é possível]=
125	Leo	[eu tô DU:↑ro]
126	Sonia	= saber o que vai acontecer contigo nessa vida
127	Leo	seiscentos e vinte dois [()]
128	Sonia	[o que que vaiacontece↑r] você não sabe o
129		dia de amanhã↓(.) vai que Deus me livre e guarde você: atropela
130		alguém na ru:a (.) acontece uma outra situação que você se veja
131		no:↑vamente envolvido numa ocorrência policial (1,0)
132	Ana	não tem [benefício não]
133	Sonia	[<não tem tran]sa:↑ção comigo nos próximos cinco anos nã:↑o(.)
134		>eu ligo para o promotor, processo-crime, antecede:ntes< (.)
135		agora, a partir do momento que eu archive↑i>a ficha de vocês tá
136		limpi↑nha aqui comigo< (.) não quero ver vocês aqui de no↑vo (.)
137		ma::s (1,0)sabe [que se vie::r]=
138	Leo	[que é igual]
139	Sonia	= é menos uma possibilidade de pagar uma cesta básica já não vai
140		ser um processo cri↑me
141		(3,0)
142	Ana	ainda teria que ve↑r também se tem direito né ao [benefício]
143	Sonia	[é isso que] o
144		Davi foi ver ainda se vocês tem dire:↑ito
145		(26,0)
146		((a conciliadora examina a documentação trazida pelo estagiário))??checar pausa

147	Sonia	você só tem i↓sso ((olha para Roger))
148		(3,0)
149	Sonia	você já tá no terce↓iro crime((olha para Leo))
150		(7,0)
151	Sonia	podemos arquivar?
152		(5,0)
153	Sonia	° preenche a documentação:↓ovou pegar o termo de desinteresse dos dois°
154		(8,0)
155	Sonia	e encerramos hoje né?
156		(2,0)
157	Ana	eliminar um pouquinho, né? (2,0)
158	Sonia	meni↑na tem dia que vem:↓ (1,0)outro dia ne:↑m veio (1,0) vim
159		ainda cheguei com uma pressa com um tanto de coisa pra faze:↓r
160		(1,0) apesar que não mandou nenhum (2,0) eu falei lega:↓l agora
161		tô aqui de plantão
162		(2,0)
163	Vitor	tem que estar
164	Sonia	hum?
165	Vitor	tem que estar
166		(2,0)
167	Sonia	meu plantão: é o dia que dá sete horas e não dá seis
168		(3,0)
169	Vitor	()
170		(11.0)
171	Sonia	()
172		(11,0)
173	Sonia	aí deu pra fazer o acordo dela
174	Vitor	Davi: você tá em que↑ período da faculdade?
175	Davi	Sexto
176	Vitor	vai terminar no fim desse ano?
177	Davi	h.h.h
178	Sonia	claro que sim porque com o promotor ele conseguiu (faz um gesto
179		com os dedos indicando dinheiro)
180	Vitor	mas é mu:ito?
181	Davi	na verda::de
182	Sonia	>na verdade na verdade< é bem pouco
183	Ana	também acho
184	Vitor	estado do Rio nã::o estado doRio ganha be:↓m
185	Sonia	h.h.h (mas lá é tudo) glamou:↑r
186	Vitor	que i:sso
187	Sonia	na verdade lá não tem tanto pode:↑r
188	Davi	te↑mte↑m
189	Sonia	>é ruim hei↑m< lá tem que abaixar a cabeça pro promotor (1,0)
190	Ana	não tem nem papo
191		((todos falam junto))
192	Davi	()desembargador també:↑m=
193	Vitor	=() pode ser ministro do ST- do STF
194	Sonia	[AA::hhh ()] aquela história
195	Ana	[()]
196		((todos falam juntos))
197	Davi	pra não abaixar a cabeça para ninguém, o negócio é ser
198		presidente, né?
199	Sonia	é:: isso aí
200	Vitor	() (3,0) °mais certo° (3,0)
201	Sonia	uai (.) nessa questão de mensalão aí algué:↑m tem que ser preso e
202		condenado
203	Vitor	justame::↑nte

204	Ana	entendeu? (o advogado)
205	Sonia	() é que não pode
206	Ana	[()]
207	Vitor	[()]
208	Ana	() chamou o moleque de mequetrefe h.h mequetrefe(3,0)
209		foi e conseguiu, viu?
210		(14,0)
211	Sonia	qua::l↑ é a patente do seu pai?()
212	Ana	meu pai ↑>primeiro sargento<
213		(3,0)
214	Sonia	por que que:: igual () já vi várias pessoas [chamando]
215	Ana	[cabo Jorge]?
216	Sonia	tenente e cabo Jorge
217	Ana	h.h.h não sei
218	Sonia	porque hoje se eu ver o <u>tenente</u> ia falar assim tene↑nte()
219	Ana	eu não sei se meu pai foi tenente não ()
220		((trecho inaudível))
221	Vitor	ele era primeiro sargento?
222	Ana	É
223		((trecho inaudível))
224	Vitor	primeiro tenente segundo tenente
225		((trecho inaudível))
226	Sonia	termo de desinteresse para conciliação
227		((barulho de impressão))
228	Sonia	assinar os dois aqui
229	Sonia	Obrigada
230	Roger	de nada

9.3 Anexo 3: Transcrição da audiência Maria da Penha às avessas

01	Sonia	José()Rita Aparecida Barbosa
02		(2,0)
03	Lia	quem tá do meu lado aqui?
04	Vitor	é a Rita
05	Lia	Rita pode sentar aqui querida
06		(5,0)
07	Sonia	boa ta:rde a to::dos
08	José	°boa tarde°
09	Rita	°boa tarde°
10	Sonia	Joelson você foi ví↑tima da Ri↑ta
11		(1,0)
12		temos uma Maria da Penha às avessas às <u>ave↑ssas aqui</u>
13		(2,0)
14	José	e aí?
15	Sonia	e aí:↑ (1,0) foi um momento ass:im de cabeça <u>quen::te</u> ânimos
16		exalta::dos (.) ela- NĀAAO↑ você [foi a vítima] ()
17	José	[((risos))]
18	Sonia	ela já pediu desculpa a você::↓
19	Lia	ela declarou-
20		((som de celular tocando))

21	Sonia	se ela- se ela pedir desculpas você::- <porque essa aqui> é::: agressão que você sofreu (1.0) é:: condicionada a sua representação aqui no juiz °entendeu?° se você falar hoje comigo pode arquivar
22		
23		
24		
25		((som de batidas a porta))
26	Mulher	() pediu para perguntar se teve audiência ()
27	Lia	já
28	Sonia	<u>já</u>
29	Mulher	já?
30	Sonia	depois- >aguarda um pouquinho que depois vou te chama e conversar com você< †sim?
31		
32	Mulher	ok
33	Sonia	é:: se você falar <nã:o isso foi um problema lá nosso pessoal um momento de cabeça que::nte e entendeu e: ela já se desculpo::u por mim pode arquivar eu arquivo (.) se você falar nã::o (.) eu não vou perdoar nunca ela nunca podia ter feito isso comigo eu quero que toca o processo para frente(.) a:†í eu vou fazer a ela a oferta da transação penal que é prestar serviços ou pagar a cesta básica (.)> <u>mas</u> pode ser que você vire para mim também e fala que ela não se desculpou até hoje mas se ela me pedir desculpas aqui agora, eu arquivo esse processo
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		(3.0)
43		com qual opção nós vamos ficar?
44	José	você vai pedir desculpas?
45	Sonia	você pede desculpas a e::le?
46	Rita	°hummm°
47	Sonia	hãhã? [(.)↓olha a cesta bá::sica 510 reais prestar um servi:ço]
48	Lia	[°pede desculpa menina vale mais que pagar cesta básica ou prestar serviço°]
49		
50	José	pode arquivar isso aí
51	Rita	()
52	José	pode arquivar
53	Sonia	pode arquivar:†r?
54	Lia	vocês são casados?
55		((silêncio))
56	Lia	mas vocês moravam juntos ↓né?
57	Rita	é
58	Sonia	tem uma [filhinha]
59	Lia	[vocês]estão separados e tudo?
60		(1,0)
61		pelo visto vocês gostam um do outro porque vocês estão brigando?
62	Rita	nós não tão brigando mais
63	Lia	não você só bateu nele ne
64	Rita	não ele quebrou a cômoda da minha filha só porque eu escondi a chave lá de †casa
65		
66	José	para eu não sair
67	Lia	não pode de [(jeito nenhum)]
68	José	[((risos))]
69	Lia	(mas eu acho)
70	Sonia	() saracotear também de noite e deixar ela sozinha em casa
71		
72		((todos falando juntos))
73	Lia	é verdade não pode
74	José	eu só ia ver o jogo do flusã:o entendeu?
75	Rita	<u>mentira</u>
76	Sonia	hãhã? tá bom, tá
77	Lia	ta errado não po::de
78	Jose	((risos))
79	Rita	()

80	Lia	agora eu acho que rola um sentimento [entre você:s]
81	Sonia	[ainda tem um
82		sentimento]uma questão- deixa eu esclarecer uma coisa aqui.
83		vocês sempre vão ter um vínculo porque vocês tem essa filhinha
84		(1,0)
85		se vocês tivessem mora::do >casado que seja< e não tivessem tido
86		filho >acabou acabou< cada um para o seu lado só que vocês vão
87		ter sem::pre uma ligação tem esse elo muito forte então >tudo
88		bem< vocês vão ter um () de vez em quando, um vai dar uma
89		rosnada um pro outro mas vocês tem=
90	José	tranquilo pode arquivar
91	Sonia	=que ter um convivência um diálogo por causa da criança
92	José	pode arquivar mas essa lei aí é meio injusta né? se- ela vem em
93		cima se eu desconto eu to errado
94	Sonia	é mas olha↑ o seu tamanho e olha↑ o de:la
95	Lia	olha o seu tamanho e olha o dela
96	José	((risos))mas porque que ela ve↓io então?
97	Lia	porque ela sabe que você
98	Sonia	PORQUE ELA TÁ NO DESCONTRO↑LE
99	Rita	()você me tira do sério ()
100	Sonia	PORQUE TÁ NO LIMITE↑TE DELA
101	Vitor	vou te ensinar o pulo do gato
102	José	hãhã?
103	Vitor	()
104	José	((risos))mas isso aí é >pequenininha mas correr vai atrás mesmo
105		se eu vou para a rua vem atrás para ter barraco eu saio para não
106		ter barraco vem atrás<
107	Sonia	()
108	Lia	isso tem nome é amo:r↑ meu filho
109	Sonia	isso tem outro nome também ciú:me
110	Lia	é ciúme
111	Sonia	por que você sai pra rua ela fica em casa por que você não sai
112		com ela também?
113	Rita	é↑::
114	Sonia	ela tem que largar mão pra ir atrás sim meu filho
115	José	((risos))
116	Sonia	a:::ia:::i
117	Lia	()na saúde e na doença e no bar também é espo::sa ué na
118		fa::rra
119	Sonia	é tudo ué
120	Lia	nós joga a roupa né?
121		(5,0)
122	José	você vai pedir descul↑pa?
123		(3,0)
124	Rita	você tem que me agradece↓r.
125		((risos de todos))
126	Sonia	(por não ter te matado, fala), né, foi só uma miadinha não
127		enfiou a faca nem na↑da (.) a:::h o amor é li:ndo gente↓
128	José	tá bo:m
129	Lia	o::h (José)°seu telefone aqui°
130	José	eu nem lembro o número da empresa mas nã:o sei mais qual
131		plataforma [°que eu vou°]
132	Vitor	[bota] aqui pede ela↓ para assinar aí: embaixo aí
133	Lia	debai:↓xo dos concilia:dores aqui?
134	Sonia	põe seu celular e o da empresa ta mas ge↑ral:mente vai com
135		bastan::te antecedência
136	Vitor	pede- põe como ta:↑va
137	Sonia	você bo↑tou °que não [trabalha]°

138	Rita	[AH:()] eu não sei qual platafor:ma
139		°n ão°
140	José	n ão, >mas não sei se vou:< para a quator:ze °enten::↓deu°?(.)
141		vou °bo t-° dois se:↓te [°meia dois°]
142	Vitor	é::: vou ter que °ir lá°
143	Lia	é::: tô ven:↑do, (.)°então° vai ter que fa:↓zer outro ter↓mo::
144	José	é: °do is:::°
145	Sonia	até: pa re:ce né >vai ter que assinar outro<
146	José	perai::
147	Sonia	((risos))
148	José	°vou: ter que lembrar:: da empresa°
149		((som de assinatura))
150	Rita	é::: >vinte sete zero se te<
151	Lia	>dois se te?<
152	Rita	é: dois se:: te::
153	Lia	°cento e t rês°
154	Rita	n um: É-
155	José	°dois°
156	Sonia	põe a í:, né [sete]
157	Lia	[()]
158	Sonia	°dois três° lá não?
159	José	o meu tá des↓carre:gado tá em ca sa
160	Rita	dois sete dois três né não?
161	José	you que li:ga pra lá di↓re:to
162		((ruído da impressora))
163	José	dois sete meia cin co? é: i sso
164	Rita	i: sso
165	Sonia	dois sete meia cinco ze:ro: zero zero se:te
166	Lia	zero zero zero sete?
167	Rita	eu que tenho que saber ain:da. o:↑lha
168	Lia	zero zero zero se:te
169	Sonia	é : cla:ro que you tem que sa:ber o [número dele ué () tem
170		que ligar pra ele)]
171	José	[zero zero zero sete não,
172		sete zero zero sete] (.)sete: ↑ta ze ro se:te
173	Rita	Ah:↑, eu: eu que tenho que saber [()]
174	Jose	[aí::] dei:xa o reca do lá:
175		que ela me passa
176	Lia	((falando ao telefone)) eu não posso dá uma passadi::nha a qui
177		(ah que pena)(.)oh: you ta in::do? o lha gen::↑te, vou te
178		fa lar, vo-↑cê é a rai:nha dos (desencon:tros)(.) en tão quan:do
179		che gar you me li:ga (.) °beijos tchau°
180	Sonia	tá ven:do Ri ta quan:do eu te falei: que vo cês tem um vín:cu lo
181		vo cê sem::pre vai ter que ter o núme ro de:le se ele trocar o
182		celular ele vai ter que te dar o núme ro no:vo como you: vai
183		ter que d ar. vo cês te::m:: a cri an:ça
184		(1,0)
185		Deus me livre e guar::de acon tece algu ma coi::sa (.) ou ela
186		vai fa:zer o aniversá:rio () e não sabe de alguma coisa
187	Rita	ela não me chama pra nada()
188	Sonia	n ão ele tem que ir: lá can:tar para béns a fi lha é de:le
189		tam:bém uai↑
190	Rita	°ela é a ma ior puxa sa:co de:le ()°
191	Sonia	hum::
192	José	((risos))

193	Rita	ela puxa o saco dele
194	Lia	((falando ao telefone)) mas é exatamen::te sa:be por:↑que? eu
195		ta:va ven:do aqui q- que as au:las eu a↑cho que são vi:deos
196		au:las não é i↑sso?
197	Sonia	mas:: dizem que a meni:na é agarra::da com o pai: e o meni:no é
198		agarra::do com a mãe né
199	Rita	ela nem me dá confiança não
200	Sonia	crian↑::ças libera::dos vão [com Deus]
201	José	[brigadão]
202	Rita	e ele n↑ão tem: que me pe:dir descul:pa n↑ão?
203	José	a vítima é eu Eu↑
204	Rita	()
205	Sonia	olha só:: foi assim que os poli↑ciais fize:ram a ocorrên:cia
206		Rita oh (ele te deixou) graças a atitu:de que ele tomou você
207		não vai ter que pres:tar serviços e nem pa:gar [510 réias]
208	Rita	[(mas ele)]
209	José	[(depois)]
210		((risos))
211	Lia	((falando ao telefone))por exem:plo se eu fizer a in:scrição as
212		aulas as ví:deo aulas elas ocorrem em tem:po real ela não tem
213		acesso a elas, não é i↑sso?
214		((som da porta se fechando))

9.4 Anexo 4: Transcrição da audiência Parede e meia – Parte II

01		((barulho de sapato de salto))
02	Sonia	Mari:a como a gente começou a conversar ali fo:ra (.)↑na hora da
03		sua audiê:↑ncia eu te apregoei você tava um pouquinho atrasa:da
04		↑né ai eu fiz a:a: audi↑ê:ncia (.) agora a Julia falou comigo
05		aqui que eu poderia arqui↑va:r porque:: quando vocês se
06		desentenderam que vocês moravam próximas ela falou até que era
07		parede e me:ia que depois você mudo::u que nunca mais vocês
08		tiveram nenhum atri::to que ela por sinal nem sabia aonde você
09		tava mora:ndo vocês não tiveram mais contato nenhum então por
10		ela poderia ser arquivado e eu archive:i o processo (.) essa
11		questão que você falou comi:go que andou que né ↑A:: mas não
12		queria que arquivasse o que eu quero que entenda é o seguinte
13		quem entrou de vítima de acordo com o relatório que os
14		polici↑a:is fi↑ze:ram foi ELA então o direito de arquivar o
15		processo ou seguir com o processo pra frente assistiu A ↑ELA ↑né
16		((alguém conversa ao telefone))
17	Maria	mas é igual no caso
18	Sonia	com-
19	Maria	eu posso fazer alguma coisa por querer constrangimento(.) no
20		entanto na ↑é:poca eu estava no primeiro dia de servi:ço ela
21		praticamente (Portela) ela falou pra ele que ele era
22		OBRIGADO a ir até o meu serviço(.)pra me: repreender ele falou
23		que como ele conhecia a lei ele que não iria fazer isso(.) que
24		ele iria na minha ca::sa pra conversa:r mesmo assim nem era
25		obrigado a ir(.)chegou na época meu marido estava aqui↑ estava

26		trabalhando em Macaé estava em casa com meu filho (.) bateram na
27		porta ele foi lá ver quem era >era a polícia<
28	Sonia	Humhum
29	Maria	aí que foi chego:u falo:u (.) passou (.) aí eu não tava em ca:sa
30		na hora que eu cheguei para o almo:ço meu marido pegou falou
31		sabe o que aconte:ceu a vizinha da fre:nte foi fez um BO contra
32		você >falei< de ↑quê? aí ele estava muito nervo:so eu peguei e
33		fui até à delegacia (1,0) aí conversei com o Portela o Portela
34		pegou e falou assi::m não é porque ela fez um B.O. contra você
35		falando > eu falei assim< mas como que pode nesse di:a eu
36		estava na minha mã::e(1,0) como é que eu posso (.) porque ela
37		fez o B.O <u>bem</u> antes e eles foram <u>be:m</u> depois lá em casa >eu
38		falei< mas neste di:a eu estava na minha mã::e eu fui embora
39		>tinha começado avenida bra:sil< e ela falou que eu fui foi
40		três horas sendo que eu não estava em casa aí >ele falou assim<
41		não mas e:la pelo que já foi passado pra ge:nte ela tem problema
42		de cabe:ça ela e a filha dela e realmente porque eu já dei aula
43		no CRAS (tipo) na época ela fazia comi:go
44	Sonia	Humhum
45	Maria	e ela sempre comentou que tomava remédio controlado ela e a
46		filha dela
47	Sonia	tá: então vamos lá (1,0) é:: quando a pessoa chega pra fazer uma
48		ocorrência policia:l e o policial pre↑cisa contactar a outra
49		parte até <pra pegar os da:dos pra dar até ciê:ncia de que vai né
50		foi <u>feito</u> uma ocorrência[envolvendo o nome dela]=
51	Maria	[no entanto nem pegaram mi-minha
52		identidade]
53	Sonia	=>ele pode procurar em qualquer luga:r< (.) ele pode te procurar
54		na sua ca::sa >ele pode procurar no seu local de traba::lho< ele
55		pode te abordar na ru::a ó fulana(.)é:: eu não sei se na hora
56		eles te dão um documento ou só te informam[>compareça <u>lá</u> que eu
57		preciso <u>pega:r</u> seus ↑da:dos<]
58	Maria	[() falando que eu
59		era obrigada ()]
60	Sonia	en:fim (.) a questão(1,0)se você tiver <u>pro:vas</u> se você tiver
61		testemu:nhas de que ela fez você sofrer um constrangimento muito
62		grandê por conta ↑di::sso (.) sem pro↑BLEma você pode constituir
63		um advo↑gado e formular uma <u>queixa-crime</u>
64	Maria	Humhum
65	Sonia	↑eu não ↑vejo até então que você tenha sofrido algum tipo de
66		<u>dano nã:o</u>
67	Davi	se você tá achando que [ela sabia] que você era inocente que
68		você realmente não fez isso você pode fazer uma ocorrência de
69		denúnciação caluniosa também=
70	Maria	[nã:o]
71	Sonia	=por↑que se ELA ↑ho:je tive:sse formula:do a <u>queixa-crime</u> (.)
72		↑né:~? falando que ó fulana me xingou >disso e disso e disso<
73		falou que eu sou >isso isso e <u>aquilo</u> < e: tivesse por exemplo
74		arrolado testemunhas <u>fa::lsas</u> para dar depoime::nto entendeu? e
75		no final você comprovasse que você <u>nun:ca</u> falou essas coisas com
76		ela que você nesse dia ↑NE:M estava em Que::das, a↑inda >você
77		poderia ter constituído um advogado vir diversas vezes aqui<
78		acho que ainda caberia um da::no ↑né alguma coisa nesse
79		sentido(.) mas no ponto que ela fez ocorrência sei lá num
80		momento de cabeça quente e chegou aqui hoje e <u>arquivo::u</u> (.) <eu
81		não visualizo nenhum dano> que você possa::

82		(1,0)
83	Maria	[assim é porque-]
84	Sonia	[QUE VALHA] A <u>PENA</u> você (.) <u>mexer</u>
85	Maria	eu digo assim
86	Sonia	Hum
87	Maria	(sei lá) constrangime:nto é porque eu nunc- polícia nunca foi
88		atrás de mim (.) no entanto uma vez eu vim aqui foi até que eu
89		caí da <u>mo::to</u>
90		(.)
91		aí eu vim aqui aí pegou não deu em nada eu estava na garupa do
92		meu ex-namora:do
93	Sonia	é porque agora os acidentes fazem [boletim] de ocorrê↑ncia
94	Maria	[então] mas assi:m a outra
95		tipo de questão qualquer que seja polícia <u>nu::nca</u> foi na minha
96		porta e <u>nu-</u>
97	Davi	é uma coisa que você tá sujeito [()]
98	Sonia	[tá sujeito] e ↑isso não é um
99		DAno (.) e AINDA pode bater [na nossa porta a qualquer] ↑ho:ra
100	Davi	[não é um constrangimento]
101	Maria	lá no El dourado
102	Sonia	↑ÁS VEZES eles podem ter recebido uma informação equivo <u>ca::da</u>
103		uma denú:ncia não muito [bem feita que talvez]
104	Maria	[mas o negócio é que ela falou]
105	Sonia	eles podem achar não deve ser fula:na e chega lá não é ela >não
106		não não ela não me confundi< até ↑aí não tem dano nã:o=
107	Maria	=e o pior é que ela falou pra to::do mundo que enquanto eu não
108		saisse da ca:sa que ela (ia provar) na justiça e ia fazer da
109		minha vida um infe:rno(.) >ela tá falando isso pra todo mundo<
110		(.)
111		aí no dia em que o policial foi lá em ca:sa >ela esperou eu
112		chegar do serviço e falou assim< é realmente eu consegui (.) e
113		ficou rindo da minha cara
114		(1,0)
115		entendeu? então ó↑ ela veio fez esse escarcéu todo porque ela
116		fez um escar↑céu
117		(1,0)
118		ela se fosse pra denunciar eu tenho prova de que ela faz
119		coi↑sas(1,0).hhh o meu filho passava na janela >porque a janela
120		dá em frente meu quinta:l< ela gritava [(vai)]
121	Sonia	[TÁ-TÁ-TÁ-TÁ-TÁ]
122		ACONTECENDO AQUI o seguinte(.)ela já(.)infernizou sua vida(.)
123		tanto que você preferiu até mudar , ce↑rto?
124	Maria	Foi
125	Sonia	você nem encontra nem cruza ma↓is
126	Maria	↑gra:ças a Deus não
127	Sonia	en↑tão eu ↑acho que não ↑Vale a ↑pena você perde:r tempo,
128		gasta:r dinheiro com advoga:do <pra montar um proce↑sso, pra
129		fazer↓ ela vir aqui↓ >pra mostrar [>aqui ↑ó eu (fiz um BO)<]
130	Davi	[porque mesmo que você] entre
131		com um processo civil contra ela e ganhe uma indenizaçã:o ela
132		não vai ter condição [de pagar]
133	Sonia	[POIS ↑É] onde eu ia che↑GA::r (.) quando a
134		gente entra com >uma coisa dessas querendo uma indenização um
135		dano mo↓ral< >no fundo no fundo< o que a gente quis, uma
136		compensação
137		(.)

138	Sonia	[<em dinheiro>]
139	Maria	[nã:o] mas o negócio não é tanto o dinheiro não é pra ela
140	Sonia	MAS ELA >sabe o que vai acontecer com ela ?< ou eu vou propor a
141		ela aqui uma (.) porque che <u>ga</u> :mos a esse po:nto (.) você
142		constituiu um advo <u>ga</u> :do você tem suas testemu:nhas >de que ela
143		que te ofende:u ela que agredia seu fi:lho ela que fez um
144		inferno da sua vida até você se muda:r< (.) então vai ser
145		marcada aqui uma audiência aqui com vocês duas (1,0) opção
146		número um(1,0) ou ela faz uma composi <u>ção</u> ci <u>vil</u> com vo <u>ç</u> e por
147		exemplo ó eu tive que mudar às pre:ssas >podia ter ficado na
148		casa até tal mês naquele mês eu acabei tendo que pagar <u>dois</u>
149		alugue::is entendeu ? >então me paga esse prejuízo desse aluguel
150		que eu paguei a mais e: água e luz que eu fiquei no prej- vo <u>ç</u> e<
151		ou >não você me (de::r) ↑né ? quinhentos reais mil reais<
152		segunda opção vou oferecer a ela a transação pe <u>na</u> :l dela
153		prestar um serviço ou ela pagar uma prestação pecuniária de
154		quinhentos e dez reais que não vai ↑SER VO <u>ç</u> E vai ser uma
155		entidade benefi <u>cente</u> , a <u>gora</u> quando a pes <u>soa</u> tem uma situação
156		muito <u>boa</u> finance:ira ↓que ↓pelo que eu vi aqui ela não aparenta
157		TE:↑r a gente entra pedindo >(por↑que ↑aí ↑vamos rece↑ber) eu
158		quero vinte mil eu quero trinta mil< uma coisa que (.) com↑pensa
159		não é o caso
160	Maria	Humhum
161	Sonia	ela não vai ↑te:r como te indeni <u>zar</u> financeira <u>mente</u> (.) >ela
162		já te magoo:u já te ofendeu já te fez até mu <u>dar</u> < eu acho que
163		você ficar revira:ndo isso você vai se magoa:r ma:is vai ficar
164		se atormentando mais (.) rele <u>va</u> larga isso pra lá=
165	Maria	=(No entanto ele falou) é a terceira pessoa que ela faz um BO
166		co:ntra um vizinho assim é a terceira casa que ela mora que ela
167		abre um BO contra a vizinha
168	Sonia	°pois é° (.) mas isso não- não impede por exemplo qualquer outra
169		situação , você passando por ela em Quedas se ela mexer com você
170		se ela debochar de você(.)faça você a ocorrência(1,0) ↑né? aí
171		você que vai ter sido agredi:da ameaça:da desacata:da por ela ,
172		agora NE <u>ssa</u> questão que vocês trouxeram aqui ho:je(.)<não vale
173		a pena não>
174		(1,0)
175		<vale a pena não> , >você vai se aborrecer você vai se desgastar
176		perder dia de serviço perder seu TEM:po dar dinheiro advo <u>ga</u> :do<
177		(.) <pra fazer ela pres <u>tar</u> um serviço pa <u>gar</u> uma cesta
178		↑bá:sica>
179	Maria	() ela passou por mim deu uma risadinha de lado (.) só que
180		igual eu falei com a minha mãe
181	Sonia	[I <u>g</u> no::ra]
182	Maria	[() se eu TI <u>vesse</u>]colocado a ↑mão ↑nela tivesse batido , eU
183		ia tranq- eu vinha tranquila
184	Sonia	Humhum
185	Maria	porque pelo menos poxa eu <u>fiz</u> alguma coisa eu to indo consciente
186		eu fiz <u>isso</u> eu to indo eu vou pagar o que eu <u>fi:z</u> mas o negócio
187		É >eu não fi:z nada (errado)<
188	Sonia	ela já (.) pediu para arquivar que ela não tem mais interesse
189		ni:sso já está arquivado me::sso
190	Maria	no entanto o próprio patrão dela é advogado e não quis nem
191		pegar isso pra ela
192	Sonia	ela trabalha pra quem?
193	Maria	ela trabalha para o Danie:l (.) lá no El dourado

194		(2,0)
195		ele tem uma::: uma vendinha filho da dona Eva
196	Sonia	a tá
197	Maria	Daniel (advogado)
198		(2,0)
199	Sonia	conheço ele
200	Davi	não sei nem quem é
201	Sonia	eu sei quem é
202		(2,0)
203	Sonia	certi:↑nho ? enten↑deu ? o que foi ↑feito? foi arquivado >porque
204		o direito de arquivar ou seguir com processo< era DE↑la >porque
205		ELA segundo os relatórios entrou como v:ítima CER↑to?< ↑e (.) eu
206		te aconselho a não buscar advoga:do a não querer mexer mais com
207		isso não(.)>você vai perder seu tempo vai se aborrecer<(.)<não
208		vai dar em nada>(.) ela não tem dinheiro grande pra te
209		indeniza↓r(.) ela não vai ser presa por causa disso(.) ela
210		quando muito vai prestar um serviço ou >pagar uma cesta básica
211		aí de várias parcelas< compensa não (.) tem coi:sas que: como
212		diz o outro Deus te dá em dobro entendeu? (.) <releva que é
213		melhor> , cer↑TI:nho?
214	Maria	mas se ela passar [na minha frente]
215	Sonia	[↑NÃ:O] se E:↑la fi↑zer alguma ameaça alguma
216		↑coi:sa, vai na polícia militar e faça a ocorrê:ncia
217	Maria	no dia que eu vim embora ela falou assim >aí graças a Deus (
218)< ela falou assim graças a Deus eu consegui tirar esse inferno
219		d aqui
220		(3,0)
221	Sonia	()
222	Maria	vale a pena não
223	Sonia	vale a pena não
224		((barulho de porta sendo fechada))

9.5 Anexo 5: Convenções de transcrição

.	(ponto final)	entonação descendente
?	(ponto de interrogação)	entonação ascendente
,	(vírgula)	entonação de continuidade
-	(hífen)	marca de corte abrupto
::	(dois pontos)	Prolongamento do som
<u>Nunca</u>	(sublinhado)	silaba ou palavra enfatizada
PALAVRA	(maiúsculas)	fala em volume alto
“palavra”	(sinais de graus)	fala em voz baixa
>palavra<	(sinais de maior do que e menor do que)	fala acelerada
<palavra>	(sinais de menor do que e maior do que)	fala desacelerada
Hh	(série de h's)	Aspiração ou riso
.hh	(h's precedidos de ponto)	Inspiração audível
[]	(colchetes)	fala simultânea ou sobreposta
=	(sinais de igual)	Elocuções contíguas
(2,4)	(números entre parênteses)	medida de silêncio (em segundos e décimos de segundos)
(.)	(ponto entre parênteses)	micropausa, até 2/10 de segundo
()	(parênteses vazios)	segmento de fala que não pôde ser transcrito
(palavra)	(segmento de fala entre parênteses)	Transcrição duvidosa
((olhando para o teto))	(parênteses duplos)	descrição de atividade não-vocal